



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 05 de março de 2021

Número 34.451 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

### DECRETO N.º 43.515, DE 05 DE MARÇO DE 2021

**HOMOLOGA** a Situação de Emergência no Município de Ipixuna, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 076, de 22 de fevereiro de 2021, editado pela Prefeita de Ipixuna, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 23 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 005/2021 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, que concluiu pela Homologação Sumária da Situação de Emergência, nos termos do artigo 7.º da IN/MDR 36/2020, de 04 de dezembro de 2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001136/2021-00,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Ipixuna, devido a enchente do Rio Juruá e seus afluentes, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**

Secretária de Estado da Assistência Social

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37128

### DECRETO N.º 43.516, DE 05 DE MARÇO DE 2021

**HOMOLOGA** a Situação de Emergência no Município de Guajará, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 102/2021, de 23 de fevereiro de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Guajará;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 002/2021 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, que concluiu pela Homologação Sumária da Situação de Emergência, nos termos do artigo 7.º da IN/MDR 36/2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001137/2021-55,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Guajará, devido a elevação contínua dos rios Juruá e Ipixuna, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**

Secretária de Estado da Assistência Social

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37129

### DECRETO N.º 43.517, DE 05 DE MARÇO DE 2021

**HOMOLOGA** a Situação de Emergência no Município de Eirunepé, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 86/2021, de 23 de fevereiro de 2021, editado pelo Prefeito de Eirunepé;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 003/2021 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, que concluiu pela Homologação Sumária da Situação de Emergência, nos termos do artigo 7.º da IN/MDR 36/2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001139/2021-44,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Eirunepé, devido a elevação contínua dos rios Juruá e Ipixuna, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

**SUMÁRIO**

**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**

Decretos numerados .....1  
Decretos nominais .....20

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**

Secretaria de Estado da Casa Militar .....1  
Procuradoria Geral do Estado - PGE .....1  
Controladoria Geral do Estado - CGE .....1  
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM .....1  
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC .....2  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC .....24  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP .....24  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus .....25  
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS .....25  
Centro de Serviços Compartilhados - CSC .....26  
Polícia Civil do Estado - PC .....27  
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM .....27  
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM .....28  
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" - FMT-AM .....28

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON .....29  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM .....29  
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR .....29  
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS .....29  
Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR .....30  
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM .....30  
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS .....30

**CADERNO III - MUNICIPALIDADES**

Apuí .....1  
Lábrea .....1  
Silves .....1

**CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Maternidade Ana Braga .....1  
Instituto da Mulher Dona Lindu .....1  
Empresas Privadas .....1



**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**

Vice-Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

**FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**  
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

**MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**  
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**  
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



**EXPEDIENTE**

**CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893**

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**MÁRIO JORGE CORREA**  
Diretor Técnico

**NÚBIA MACIEL BARRETO**  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)  
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.  
**Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.**  
**Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**  
[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)

@imprensaoficialamazonas

**NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS**

**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**

Secretária de Estado da Assistência Social

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37130

**DECRETO N.º 43.518, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**HOMOLOGA** a Situação de Emergência no Município de Itamarati, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 597/2021, de 23 de fevereiro de 2021, editado pelo Prefeito de Itamarati;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 004/2021 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, que concluiu pela Homologação Sumária da Situação de Emergência, nos termos do artigo 7.º da IN/MDR 36/2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001142/2021-68,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Itamarati, devido a elevação contínua dos rios Juruá, Xerua, Quirirú e Canamá, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**

Secretária de Estado da Assistência Social

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37131

**DECRETO N.º 43.519, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**HOMOLOGA** a Situação de Emergência no Município de Envira, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 046/2021, de 23 de fevereiro de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Envira;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 006/2021 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, que concluiu pela Homologação Sumária da Situação de Emergência, nos termos do artigo 7.º da IN/MDR 36/2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001143/2021-02,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Envira, devido a elevação contínua dos rios Envira e Tarauacá, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da publicação do Decreto Municipal n.º 046/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**

Secretária de Estado da Assistência Social

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37132

**DECRETO N.º 43.520, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**DISPÕE** sobre o retorno facultativo das aulas semi-presenciais e presenciais em instituições de educação infantil, creches e pré-escolas, criadas e mantidas pela iniciativa privada, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 43.342, de 29 de janeiro de 2021, que "DISPÕE sobre o retorno às aulas na modalidade não presencial, em todo território do Estado do Amazonas, no âmbito das redes privada e pública de ensino, e dá outras providências.";

**CONSIDERANDO** que o artigo 3.º do referido Decreto suspendeu, até ulterior deliberação, o retorno às aulas de forma semipresencial ou presencial, no âmbito das redes privada e pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a redução das taxas de transmissão e da média móvel de óbitos por COVID-19, na última semana, no Estado do Amazonas, permite a adoção de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, para todos os municípios do Estado;

**CONSIDERANDO** a proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfretamento ao COVID-19, no sentido de facultar o retorno às aulas semipresenciais e presenciais em instituições de educação infantil, creches e pré-escolas, criadas e mantidas pela iniciativa privada, no âmbito do Estado do Amazonas,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica facultado o retorno às aulas semipresenciais e presenciais em instituições de educação infantil, creches e pré-escolas, criadas e mantidas pela iniciativa privada, no âmbito do Estado do Amazonas, desde que respeitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de alunos por sala de aula.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às instituições de educação infantil públicas, cujo funcionamento permanece suspenso, até ulterior deliberação.

**Art. 2.º** As instituições de educação privadas que optarem pelo funcionamento semipresencial e presencial, na forma do artigo anterior, deverão obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos para a atividade, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor, inclusive com a possibilidade de fechamento imediato do estabelecimento, em caso de descumprimento.

**Art. 3.º** Em razão do disposto neste Decreto, o *caput* do artigo 3.º do Decreto n.º 43.342, de 29 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º O retorno às aulas de forma semipresencial ou presencial fica suspenso, até ulterior deliberação, à exceção das instituições de educação infantil, creches e pré-escolas, criadas e mantidas pela iniciativa privada, cujo retorno às aulas semipresenciais e presenciais fica facultado, desde que respeitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de alunos por sala de aula e obedecidos os protocolos sanitários estabelecidos para a atividade.  
(...)”*

**Art. 4.º** Ficam mantidas, até ulterior deliberação, as determinações constantes do Decreto n.º 43.342, de 29 de janeiro de 2021, e suas alterações.

**Art. 5.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 37133

**DECRETO N.º 43.521, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**PRORROGA** os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que *“DISPÕE sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica.”*, e suas alterações.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde

(OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, com as suas alterações, estabeleceu o regime de teletrabalho e suspendeu os atendimentos presenciais ao público em geral, quando o mesmo puder ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico, todas e quaisquer reuniões presenciais, que deverão, sempre que possível, ser realizadas por videoconferência e as viagens de servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2021, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência;

**CONSIDERANDO** que os Decretos n.º 43.271, de 06 de janeiro de 2021, e 43.276, de 12 de janeiro de 2021, promoveram alterações ao Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.341, de 29 de janeiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, até 07 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.377, de 05 de fevereiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, até 14 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.413, de 13 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 21 de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.448, de 19 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 28 de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.484, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 07 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar, até 21 de março de 2021, os efeitos dos Decretos acima mencionados, conforme proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfretamento ao COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam prorrogados, até 21 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que estabeleceu o regime de teletrabalho e suspendeu os atendimentos presenciais ao público em geral, quando o mesmo puder ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico, todas e quaisquer reuniões presenciais, que deverão, sempre que possível, ser realizadas por videoconferência e as viagens de servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência, com as alterações promovidas pelos Decretos n.º 43.271, de 06 de janeiro de 2021, 43.276, de 12 de janeiro de 2021, 43.341, de 29 de janeiro de 2021, 43.377, de 05 de fevereiro de 2021, 43.413, de 13 de fevereiro de 2021, 43.448, de 19 de fevereiro de 2021 e 43.484, de 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 2.º** Em razão do disposto no artigo anterior, o *caput* dos artigos 1.º e 3.º do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica determinado aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que adotem, até 21 de março de 2021, o regime de teletrabalho, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência.  
(...)”*

*“Art. 3.º Ficam suspensos, até 21 de março de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência:  
(...)”*

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos no período de 08 a 21 de março de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37134

**DECRETO N.º 43.522, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**DISPÕE** sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, que "**DISPÕE sobre a ampliação da restrição temporária de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.**", com efeitos até o dia 31 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.340, de 29 de janeiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, até o dia 07 de fevereiro de 2021, mantendo a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, durante as 24 horas do dia;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.376, de 05 de fevereiro de 2021, estabeleceu novas medidas sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no período de 08 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.411, de 13 de fevereiro de 2021, estabeleceu restrições parciais e temporárias de circulação de pessoas, no município de Manaus, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, nos municípios do interior do Estado do Amazonas, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.449, de 19 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 28 de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, que estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, nos municípios do interior do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.450, de 19 de fevereiro de 2021, estabeleceu restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Manaus, até o dia 28 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.482, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 07 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.450, de 19 de fevereiro de 2021, que estabeleceu restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Manaus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.483, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, que estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, nos municípios do interior do Estado do Amazonas, até 07 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que a redução das taxas de transmissão e da média móvel de óbitos por COVID-19, na última semana, no Estado do Amazonas, permite a adoção de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, para todos os municípios do Estado, conforme proposta do Comitê Interseccional de Combate e Enfrentamento ao COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituída, no período de 08 a 21 de março de 2021, a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, no período de 21 horas às 06 horas da manhã, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

**I** - o transporte de cargas;

**II** - o deslocamento de veículos especiais, tais como ônibus e vans, destinados ao transporte especial de funcionários da indústria;

**III** - o deslocamento para *delivery* de restaurantes, sorveterias, lanchonetes e bares, durante as 24 horas do dia, observado o disposto no inciso II, alínea "b", do artigo 2.º deste Decreto;

**IV** - o deslocamento a drogarias e farmácias, bem como para *delivery* de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares, durante as 24 horas do dia, observado o disposto no inciso VII do artigo 2.º deste Decreto;

**V** - o deslocamento para atendimento e prestação de serviço emergencial de saúde;

**VI** - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

**VII** - o deslocamento para as feiras e mercados públicos, a partir das 04 horas da manhã, observado o disposto no inciso XIII do artigo 2.º deste Decreto;

**VIII** - o deslocamento dos profissionais de imprensa;

**IX** - o deslocamento de agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores, cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19, ou para o exercício de missão institucional, de interesse público, por determinação de autoridade pública;

**X** - o deslocamento para a prestação de serviço e atendimento de urgência e emergência em Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, na forma do inciso X do artigo 2.º deste Decreto;

**XI** - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

**XII** - os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

**Parágrafo único.** Os deslocamentos autorizados deverão observar as normas sanitárias vigentes, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

**Art. 2.º** Fica autorizado, no período estipulado no artigo anterior, em todos os municípios do Estado do Amazonas, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos incisos deste artigo, ficando vedado o funcionamento de todas as demais atividades:

**I** - supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, ficando a entrada limitada a um comprador por núcleo familiar, com funcionamento de 06 horas às 20 horas, a fim de evitar aglomerações em suas dependências, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

**II** - restaurantes, sorveterias, lanchonetes e bares, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

**a)** abertura ao público, no período de 06 horas da manhã às 20 horas, de segunda-feira a sábado, com capacidade restrita a 50% (cinquenta por cento) de ocupação, sendo permitidas as apresentações artísticas ao vivo, limitadas a três profissionais por apresentação, sem salão de dança, respeitadas as normas definidas em protocolo específico, e ficando expressamente vedados, em qualquer circunstância, o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura e a abertura de áreas de parques de diversão, brinquedotecas e similares;

**b)** *delivery*, todos os dias da semana, durante as 24 horas do dia;

**c)** *drive thru*, todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 20 horas;

**III** - flutuantes, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, com funcionamento de segunda a sexta-feira, no período de 09 horas da manhã às 16 horas, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, sendo expressamente vedadas as apresentações artísticas ao vivo, o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura, bem como a abertura de áreas de parques de diversão, brinquedotecas e similares;

**IV** - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das 06 horas às 18 horas;

**V** - as empresas de segurança privada;

**VI** - o Setor Industrial em geral, cujo funcionamento está autorizado ao longo das 24 horas do dia;

**VII** - drogarias e farmácias, que poderão funcionar 24 horas por dia, ficando a entrada limitada a um comprador por núcleo familiar, com venda restrita a produtos de higiene, medicamentos e outros produtos farmacêuticos;

**VIII** - o atendimento presencial médico, odontológico, psicológico, de fisioterapia e de enfermagem, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

**a)** Clínicas que tratem, em caráter continuado, pacientes oncológicos, cardiopatas, renais, diabéticos, obstétricas e pediátricas;

**b)** Clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando à diminuição da sobrecarga da rede pública e privada;

**c)** Clínicas de Vacinação;

**IX** - comércio de artigos médicos e ortopédicos;

**X** - Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

**XI** - atividades do comércio em geral:

**a)** com a abertura ao público dos estabelecimentos a seguir, nos horários e forma especificados, de segunda-feira a sábado, ficando vedada a abertura aos domingos:

**1.** estabelecimentos de rua: de 09 horas da manhã às 17 horas, exceto cinemas, teatros, parques de diversão, circos, brinquedotecas e similares;

**2.** Shopping Centers, galerias e similares: de 10 horas da manhã às 18 horas, com capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) de público e ocupação máxima de 70% (setenta por cento) de seus estacionamentos, exceto as praças de alimentação, cujo funcionamento rege-se pelo disposto no inciso II deste artigo e os cinemas, teatros, parques de diversão, circos, brinquedotecas e similares, cujo funcionamento é vedado;

**b)** na modalidade *delivery*, nos horários e forma a seguir especificados, mediante a apresentação de plano de ação elaborado pelas associações comerciais ao Comitê de Enfrentamento à Covid -19:

**1.** de 08 horas da manhã às 17 horas, para os estabelecimentos localizados na rua;

**2.** de 08 horas da manhã às 20 horas, para os estabelecimentos localizados em Shopping Centers, galerias e similares;

**c)** na modalidade *drive thru*, nos horários e forma a seguir especificados, mediante a apresentação de plano de ação elaborado pelas associações comerciais ao Comitê de Enfrentamento à Covid -19:

**1.** de 08 horas da manhã às 17 horas, para os estabelecimentos de rua;

**2.** de 10 horas da manhã às 20 horas, para os estabelecimentos localizados em Shopping Centers, galerias e similares;

**XII** - *petshops* e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais, com abertura ao público e nas modalidades *delivery* e *drive thru*, de 08 horas da manhã às 17 horas;

**XIII** - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos *in natura*, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, ficando vedado o consumo no local, com funcionamento restrito ao período de 04 horas da manhã às 15 horas;

**XIV** - postos de combustível e lojas de conveniência, com funcionamento no período de 06 horas às 20 horas, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto;

**XV** - bancos, cooperativas de crédito, loterias e a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

**XVI** - prestadores de serviços públicos essenciais, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e *internet*;

**XVII** - serviços notariais e de registros;

**XVIII** - atividades de escritório em geral, com 50% (cinquenta por cento) de ocupação, no período de 08 horas da manhã às 13 horas, de segunda a sexta-feira, evitando presença de maiores de 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades reconhecidas pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI;

**XIX** - advogados, no exercício da função;

**XX** - floriculturas;

**XXI** - obras e serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados à área de saúde e infraestrutura, como aeroportos, rodovias, ramais, pontes e viadutos, portos, petróleo e gás, bem como obras emergenciais de reparo em infraestrutura básica e de segurança predial ou viária e obras em canteiros de construções multifamiliares, com transporte especial, oferecido pelo empregador, além das obras industriais, comerciais e residenciais, no período de 07 horas da manhã às 17 horas, e obras em Shopping Centers, das 21 horas às 06 horas da manhã, de segunda a sexta-feira;

**XXII** - hotéis e pousadas, com seu funcionamento restrito ao atendimento aos hóspedes em trânsito, e motéis, sendo permitido o funcionamento dos restaurantes, neles localizados, respeitando o que estabelece o inciso II deste artigo;

**XXIII** - as oficinas mecânicas em geral, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 17 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento);

**XXIV** - serviço de assistência técnica em geral (fogão, TV, som, computador, geladeira, aparelho de ar condicionado, equipamentos elétricos e hidráulicos, etc), no período de 08 horas da manhã às 17 horas;

**XXV** - serviços de controle de pragas e sanitização, neles incluídos jardinagem e limpeza de piscinas, realizados em domicílio pelos estabelecimentos e prestadores de serviço do segmento, no período de 06 horas da manhã às 20 horas;

**XXVI** - instituições de natureza filantrópica, que fazem arrecadação e distribuição de doações, no período de 08 horas da manhã às 17 horas;

**XXVII** - salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e similares, com funcionamento de segunda-feira a sábado, das 10 horas da manhã às 16 horas, para os estabelecimentos localizados em Shopping Centers e similares, e de 09 horas da manhã às 15 horas, para os estabelecimentos localizados na rua, sendo expressamente proibida a execução de procedimentos que requeiram a retirada das máscaras, em qualquer circunstância, e respeitada, em ambos os casos, a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

**XXVIII** - lojas de som, acessórios, insulfilme e similares, com funcionamento de segunda a sexta-feira, no período de 09 horas da manhã às 17 horas, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

**XXIX** - marinas, com funcionamento de segunda a sexta-feira, no período das 06 horas da manhã às 16 horas.

**XXX** - atendimentos individualizados por profissionais de educação física em domicílio;

**XXXI** - academias e similares, com funcionamento de segunda-feira a sábado, no período de 06 horas da manhã às 16 horas, sendo permitidas somente aulas individuais e vedadas as aulas coletivas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

**XXXII** - parques e espaços públicos, apenas para a realização de atividades individuais, ao ar livre.

**Art. 3.º** O funcionamento de áreas comuns de condomínios, excetuados os salões de festas, que permanecerão fechados, será regulado pelos condôminos, desde que respeitados os protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor.

**Art. 4.º** Fica permitido, durante as 24 horas do dia, o transporte de cargas intermunicipal.

**Art. 5.º** Fica permitido o transporte intermunicipal de passageiros, condicionado à autorização da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM e do município de destino, respeitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade.

**Art. 6.º** Ficam proibidos, ainda, em todos os municípios do Estado do Amazonas:

**I** - o funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros e passeios, ficando permitida, apenas, a realização de práticas esportivas individuais;

**II** - o funcionamento de boates, casas de shows e estabelecimentos similares, independentemente da quantidade de público;

**III** - a realização de reuniões comemorativas nos espaços públicos, clubes e condomínios, bem como a realização de eventos de formatura, aniversários e casamentos, independentemente da quantidade de público.

**Art. 7.º** Todas as atividades autorizadas por este Decreto deverão obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor, inclusive com a possibilidade de fechamento imediato do estabelecimento, em caso de descumprimento.

**Art. 8.º** Fica suspenso, até 21 de março de 2021, o funcionamento de todas as atividades comerciais e serviços não especificados neste Decreto.

**Art. 9.º** As disposições previstas neste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Polícia Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, pelo Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e pela Vigilância Sanitária Estadual, em conjunto com a Guarda Municipal e com a Vigilância Sanitária Municipal, mediante a adoção de ações que garantam o cumprimento da restrição de circulação de pessoas, no horário especificado, em espaços e vias públicas, e, das demais normas deste Decreto, e, ainda:

I - abordagem e controle de circulação de transeuntes e veículos particulares;

II - controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município.

§ 1.º Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS e o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, nos termos do artigo 268 do Código Penal:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 2.º As autoridades públicas estaduais e cidadãos que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

**Art. 10.** Ficam revogados, a partir de 08 de março de 2021, o Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, e suas alterações, o Decreto n.º 43.450, de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos no período de 08 a 21 de março de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**ANEXO I**

**PROTOCOLO GERAL DE PREVENÇÃO**

MEDIDAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO FÍSICO	manter, preferencialmente, 1,5 m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.
	privilegiar o Home Office, sempre que possível
	manter os integrantes do grupo de risco em casa
	limitar o número de pessoas nos ambientes para evitar aglomeração
	reorganizar os espaços de trabalho
MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL	manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas
	usar máscaras, obrigatoriamente, de forma adequada
	promover a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%
	disponibilizar, em maior quantidade, estações de lavagem de mãos e o álcool gel 70%
	fornecer os equipamentos necessários para a proteção individual, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.
MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE	implementar lavagem de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento
	manter o ambiente ventilado
	reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos
	manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura, pelo menos três vezes ao dia
	promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, tais como, mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões, etc.
MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO	fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar condicionado
	circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores
	esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial
MEDIDAS DE MONITORAMENTO	esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos
	acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeita ou confirmação de contaminação
	inspecionar as pessoas em circulação, para identificar possíveis sintomas, devendo as empresas que tenham mais de 30 (trinta) colaboradores, obrigatoriamente, manter termômetro disponível e aferir a temperatura de todos os colaboradores, na entrada de cada turno de trabalho
	suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado, pelo período de 14 dias, e monitorar a saúde de cada uma delas

ANEXO II  
**PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DE PREVENÇÃO**

GRUPO	PROTOCOLO
	Os colaboradores deverão ser orientados sobre a Covid-19, acerca do que é a doença, qual é o agente transmissor, modo de transmissão, sintomas e medidas de prevenção destinadas a evitar a disseminação da doença, que devem ser seguidas dentro e fora do ambiente de trabalho, pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) em parceria com a equipe de saúde do pronto atendimento da fábrica;
	O colaborador que estiver apresentando sinais e sintomas respiratórios (febre, tosse, dificuldade para respirar, dentre outros) deverá ser atendido imediatamente por um profissional médico e a confirmação diagnóstica (teste rápido ou RT-PCR) deverá ser realizada o mais rápido possível, este deverá ser afastado das suas atividades laborais de acordo com a data de início de sintomas até 14 dias;
	Implementar e garantir as medidas universais para impedir a transmissão da COVID-19 em todos os locais de trabalho e todas as pessoas, como empregadores, gerentes, trabalhadores, terceirizados, clientes e visitantes, tais como, higiene das mãos : regular e completa com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%, antes de iniciar o trabalho, antes de comer, frequentemente durante o turno de trabalho, especialmente após o contato com colegas de trabalho ou clientes, depois de ir ao banheiro, após contato com secreções, excreções e fluidos corporais, após contato com objetos potencialmente contaminados (luvas, roupas, máscaras, lenços usados, resíduos) e imediatamente após a remoção de luvas e outros equipamentos de proteção e antes de tocar nos olhos, nariz ou boca.
	As estações de higiene das mãos, como pias e dispensadores de produtos de higiene das mãos, devem ser colocadas em lugares de destaque no local de trabalho e acessíveis a todos os funcionários, terceirizados, clientes ou usuários e visitantes, certificar-se de que esses dispensadores sejam envasados regularmente;
	Exibir pôsteres e material informativo para promoção da higiene adequada das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% e identificar os locais para a higiene das mãos, que associada ao uso da máscara, é a principal medida para evitar a doença; segue abaixo ilustração do procedimento de higiene das mãos com preparação alcoólica a 70% e água e sabonete;
	Promover etiqueta respiratória por todas as pessoas no local de trabalho. Certifique-se de que máscaras faciais e lenços de papel estejam disponíveis para os que apresentarem coriza ou tosse, além de recipientes com tampa para descarte higiênico. As máscaras podem apresentar alguns riscos, se não forem usadas adequadamente. Caso um trabalhador esteja doente, não deve ir trabalhar. Se um membro da equipe ou um trabalhador se sentir mal durante o trabalho, forneça uma máscara para que possa chegar em casa com segurança. É muito importante garantir que sejam utilizadas, cuidadas e descartadas de modo seguro e adequado.
	Orientar quanto a etiqueta respiratória ao tossir ou espirar usando sempre a curva interna do cotovelo, porque uma boa higiene respiratória impede a propagação do Covid-19. segue abaixo ilustração correta da etiqueta respiratória ao tossir ou espirar;
	Orientar a importância de não compartilhar objetos de uso pessoal como: canetas, computadores, celulares, dentre outros;
	Manter uma distância de pelo menos 1,5 metro entre as pessoas e evitar o contato físico direto (ou seja, abraçar, tocar, apertar as mãos) além do controle rigoroso do acesso externo, como no manejo de filas (marcação no chão e barreiras);
	Reduzir a densidade de pessoas no prédio (não mais que 1 pessoa a cada 10 metros quadrados), com espaçamento físico de pelo menos 1,5 metro de distância nas estações de trabalho e espaços comuns, como entradas/saídas, escadas e refeitórios, onde possa ocorrer aglomeração ou fila de funcionários ou visitantes/clientes;
	Minimizar a necessidade de reuniões físicas, por exemplo usando equipamento de teleconferência;
	Evitar aglomerações, variando o horário dos turnos de trabalho de modo a reduzir o número de funcionários nos espaços comuns, como entradas ou saídas.
	Implementar ou aprimorar a divisão dos turnos de trabalho, o tamanho das equipes ou o trabalho a distância;
	Adiar ou suspender eventos no local de trabalho que envolvam contato próximo e prolongado entre os participantes, inclusive reuniões sociais;
	Cancelar ou adiar viagens relacionadas ao trabalho.
	a) Na impossibilidade de cancelamento ou adiamento os colaboradores que sejam submetidos a viagens nacionais, ao retornar ou chegar, devem ficar em Home Office por 7 dias.
	b) Caso o colaborador necessite viajar a trabalho ou retornar para casa, deve ser disponibilizado máscara para todo o trajeto e o período de duração correspondente.
	c) Os trabalhadores que retornarem de uma área em que esteja ocorrendo a transmissão da COVID-19 devem monitorar seus sintomas por 14 dias e medir a temperatura duas vezes por dia. Caso não se sintam bem, devem ficar em casa, isolar-se e entrar em contato com o SESMT e ambulatório médico.
	Durante as pausas, não é permitido que os colaboradores sentem no chão e retirem as máscaras e óculos, mesmo em áreas abertas. Foram disponibilizadas cadeiras para este fim, respeitando o distanciamento mínimo;
	Durante o período de pandemia não será realizado Ginástica Laboral para evitar a aglomeração entre os colaboradores.
	A limpeza, o uso de sabão ou detergente neutro, água e a ação mecânica (escovar, esfregar) removem a sujeira, detritos e outros materiais das superfícies. Depois de concluído o processo de limpeza, a desinfecção é usada para desativar (ou seja, matar) patógenos e outros microorganismos nas superfícies.
	A escolha dos desinfetantes deve estar alinhada com as exigências das autoridades sanitárias para aprovação de comercialização, incluindo todos os regulamentos aplicáveis a setores específicos;
	As superfícies de alta frequência de toque devem ser identificadas para desinfecção prioritária (áreas comumente usadas, maçanetas de portas e janelas, interruptores de luz, cozinhas e áreas de preparação de alimentos, superfícies de banheiros, sanitários e torneiras, dispositivos pessoais com tela sensível ao toque, teclados de computadores pessoais e superfícies de trabalho);
	As soluções desinfetantes sempre devem ser preparadas e usadas de acordo com as instruções do fabricante, incluindo as instruções para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores encarregados da desinfecção, o uso de equipamentos de proteção individual, não misturando diferentes desinfetantes químicos;
	Em locais de trabalho interno, a aplicação rotineira de desinfetantes nas superfícies ambientais por meio de pulverização ou nebulização geralmente não é recomendada por ser inefetiva na remoção de contaminantes que estiverem fora das zonas de pulverização direta, podendo causar irritação ocular, respiratória e cutânea e outros efeitos tóxicos.
	Nos locais de trabalho externo, atualmente não há evidências suficientes para dar apoio às recomendações de pulverização ou fumigação em larga escala;
	A pulverização de pessoas com desinfetantes (como em um túnel, cabine ou câmara) não é recomendada em nenhuma circunstância.
	Para o transporte dos colaboradores deve-se adotar ônibus fretados (rotas), evitando que os colaboradores utilizem ônibus coletivos;
	No ônibus fretado, deve ser definida a numeração de poltrona de cada colaborador, facilitando que sentem sempre nos mesmos lugares e não compartilhem assentos e mantenham o distanciamento conforme a figura abaixo;
	A Empresa do Serviço de Transporte Fretado deve higienizar os ônibus disponibilizados para o transporte dos nossos colaboradores após cada trajeto realizado, proceder a limpeza com água e detergente neutro e em seguida a desinfecção, com hipoclorito de sódio 1,0% ou álcool a 70% ou outro saneante aprovado para esta finalidade, especificamente, nos locais onde há maior contato pelos passageiros, como as barras de apoio, e etc., bem como a distribuição do álcool em gel ou líquido a 70 % para seus colaboradores-motorista, conforme legislação vigente;



GRUPO 01 – INDÚSTRIA

Os ônibus de transporte fretado só podem levar os colaboradores com janelas abertas preferencialmente (ar condicionado ligado em dias em que não é possível estar com as janelas abertas) e manutenção dos alçapões dos ônibus permanentemente abertos para melhor circulação de ar, conforme legislação vigente;

Ao chegar na empresa, o desembarque deve sempre respeitar o sentido abaixo (frente do veículo para o fundo);

É obrigatório o uso de máscara dentro do ônibus fretado e durante o trajeto: jornada casa-trabalho; trabalho-casa;

No transporte de colaboradores por carros próprios ou Taxi/Uber, as janelas devem estar sempre abertas e todos os passageiros de máscara.

No momento da entrada nas fábricas os colaboradores e prestadores terceirizados deverão utilizar o crachá funcional magnético na catraca eletrônica de giro de acesso à empresa;

Caso o colaborador tenha esquecido o crachá funcional magnético, deverá solicitar o crachá provisório na portaria principal;

O crachá de acesso é magnético, por isso não há a necessidade de encostá-lo na catraca, basta apenas aproximá-lo do leitor e o acesso será liberado;

Ao utilizar a catraca de giro, evite tocar em sua superfície. Procure girar a roleta da catraca com o ombro e o corpo inclinado para frente e não com as mãos;

Cumprindo as orientações de distanciamento, na entrada está estabelecido um limite demarcado no chão para garantir distanciamento de 1,5m na fila de espera ao atendimento ao colaborador ou visitante;

A equipe de Segurança Patrimonial está autorizada a realizar a medição de temperatura de colaboradores, prestadores, visitantes e fornecedores e deve ser registrado as aferições diárias de temperatura em formulário padronizado, conforme ilustração abaixo, e se a medição for acima de 37,5°C solicita-se para o colaborador aguardar uns 5 minutos e repete-se a aferição, se mantiver, o colaborador é liberado para sua residência e/ ou pronto atendimento, com acompanhamento diário pelo SESMT Ambulatório;

Fica vedada a entrada de qualquer indivíduo na fábrica sem máscaras faciais.

Todos os colaboradores devem ser orientados a higienizar as mãos após o registro digital de entrada e saída do seu turno de trabalho;

Deverá ser instalado um dispenser com preparação alcóolica a 70%, próximo a entrada e saída do ponto digital para facilitar o acesso ao colaborador para a higiene das mãos;

Garantir a limpeza e desinfecção concorrente do equipamento utilizado como ponto digital pelo prestador de higiene e limpeza contratado.

Os horários de almoço devem ser intercalados entre 10 horas da manhã 14 horas, com turmas de acordo com a capacidade identificada no refeitório, a fim de evitar aglomerações no mesmo horário e que seja atendido o layout disposto;

Antes de entrar no refeitório, todos os colaboradores devem higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel;

Será fornecido o prato feito, onde o funcionário escolherá qual opção que deseja;

As áreas comuns de uso (mesas) devem ser higienizadas após cada utilização;

Na fila deve ser respeitado o espaçamento demarcado no piso, garantindo o distanciamento permitido, evitando contato entre as pessoas;

Os colaboradores devem utilizar a máscara no refeitório, retirando a máscara somente quando realmente forem se alimentar;

Guardar a máscara na embalagem de papel fornecida;

Durante a refeição, estando sem máscara, evitar tocar em outras superfícies da mesa e divisórias, assim como evitar conversas;

Após a refeição, higienizar as mãos e colocar a máscara que guardou na sacola anteriormente, com o cuidado de colocar adequadamente, tocando na face interna da máscara, durante o trajeto de retorno ao turno de trabalho;

Ao retornar as suas atividades após a refeição, colaborador receberá uma nova máscara para uso;

Nas mesas que anterior a pandemia sentavam quatro pessoas, atualmente deve sentar duas pessoas, em posição diagonal, evitando que fiquem de frente uma para outra, caso esta mesa não tenha divisória;

As superfícies dos pratos devem ser protegidas, utilizando a metodologia “use o prato de baixo”;

Todos os colaboradores (prestadores de serviço) que servirem a refeição devem obrigatoriamente, utilizar máscara e luvas ao servir;

Os talheres e guardanapos devem ser acondicionados em saquinhos plásticos;

Evitar encostar em pratos e bandejas que não irá utilizar;

Não é permitido o uso de farinhas, manteiguias e potes de pimentas que sejam compartilhados entre as pessoas;

Antes de utilizar os bebedouros, os colaboradores devem fazer assepsia das mãos com álcool em gel a 70% de acordo com a ilustração afixada em cada ponto específico para a higiene das mãos;

A limpeza e desinfecção da torneira do bebedouro e porta-copos deve ser realizada ao menos 4 vezes ao dia de acordo com o protocolo de limpeza e desinfecção do prestador de higiene e limpeza.

Não é permitido descanso nas dependências dos banheiros e vestiários;

A higienização dos banheiros e vestiários devem ser feita de forma concorrente, de acordo com cronograma acordo de limpeza e desinfecção do prestador de serviço de higiene e limpeza contratado, contemplando itens do banheiro tais como maçanetas, fechaduras, torneiras, pias, espelhos, dispensadores de sabão e dispensadores de papel toalha;

Durante as trocas de turnos, um colaborador da Segurança Patrimonial ficará a postos na entrada dos banheiros e vestiários para o controle do número de pessoas permitidos por vez e assegurar a adesão as recomendações de prevenção e controle da COVID-19 dentre elas o distanciamento mínimo exigido.

Em toda a fábrica, onde não houver disponibilidade de pias destinadas a higiene das mãos com água e sabonete, deve estar disponibilizado de fácil acesso, dispensers com preparação alcóolica a 70%;

A limpeza e desinfecção das maçanetas das portas e das mesas das salas administrativas devem ser realizadas de forma concorrente, com água e detergente neutro e em seguida aplicar o álcool a 70%, de acordo com o cronograma de limpeza e desinfecção do prestador de higiene e limpeza

Todo local que ocorra a possibilidade de passagem e aglomeração de pessoas deve ter demarcado no piso o distanciamento mínimo de 1,5 metros;

Na parte administrativa, os colaboradores que tiverem condições de realizar suas atividades na modalidade home office devem adotar este método, aqueles que não conseguirem, manter o distanciamento das mesas no mínimo 1,5 metro.

Os postos de trabalho em que não for possível o distanciamento mínimo exigido pela legislação, 1,5m, serão utilizadas divisórias em plásticos, como barreira física, a fim de evitar a aproximação entre os colaboradores, estas serão higienizadas de forma concorrente, de acordo com a frequência estabelecida pelo prestador de higiene e limpeza de superfícies fixas;

É obrigatório o uso de máscara facial e óculos de proteção, na linha de produção por todos os colaboradores, prestadores de serviços e demais pessoas que acessem ao local;

Os colaboradores a cada turno, devem aplicar o álcool a 70%, já disponibilizado em sua estação, na mesa e itens da linha de forma a garantir a desinfecção das superfícies fixas da área de trabalho;

O Gestor responsável deverá providenciar a sanitização do ambiente, uma vez por semana, pelo prestador de serviço: seguir as orientações contidas no protocolo de Sanitização da empresa contratada e a cada sanitização solicitar o registro do procedimento;

O Gestor responsável deverá providenciar a limpeza e troca dos filtros do ar condicionado de acordo com cronograma estabelecido pelo prestador de serviço: seguir as orientações contidas no protocolo de limpeza, troca de filtros, manutenção preventiva e corretiva do prestador de serviço contratado e solicitar o registro a cada procedimento executado;

É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual apropriado para cada uma das atividades a serem desempenhadas na fábrica, com as seguintes recomendações:

- A máscara é de uso individual e não pode ser compartilhada;
- É obrigatório o uso da máscara por todas as pessoas que adentrarem a fábrica, durante todo o turno de trabalho, independente de áreas internas ou externas;
- A máscara deve ser utilizada, conservada e guardada conforme orientação do serviço de Saúde do Trabalhador;
- É obrigatório o uso da máscara nos transportes fretados;
- A guarda e conservação da máscara é de responsabilidade do trabalhador;
- Caso ocorra qualquer dano a integridade física da máscara que impossibilite seu uso, o Serviço de Saúde do Trabalhador deve ser comunicado;
- Em caso de máscaras descartáveis, esta deve ser desprezada em recipiente previamente identificado nas áreas da fábrica.
- Para controle de entrega das máscaras faciais, toda pessoa que venha a receber as mesmas deve assinar o recebimento em formulário padronizado de controle de entrega, disponibilizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador, que conste a data em que recebeu,
- Óculos de Proteção / Viseiras (as Viseiras serão utilizadas obrigatoriamente pela equipe de frente, Serviço de Saúde do Trabalhador - Ambulatório, Segurança patrimonial)
- Os óculos de proteção/viseiras são de uso individual e não pode ser compartilhado;
- É obrigatório o uso dos óculos de proteção por todos os colaboradores que trabalhem na linha de produção;
- Os óculos/viseiras devem ser utilizados, higienizados, conservados e acondicionados conforme orientação do Serviço de Saúde do Trabalhador;
- A guarda e conservação dos óculos/viseiras é de responsabilidade do trabalhador.
- Para controle de entrega dos óculos de proteção ou viseiras, toda pessoa que venha a receber deve assinar o recebimento em formulário padronizado de controle de entrega.

As empresas subcontratadas e os prestadores de serviço devem disponibilizar máscaras e óculos para seus funcionários que trabalham na unidade fabril, orientar e cobrar o uso em todo o período durante a atividade;

As empresas subcontratadas devem informar a a unidade fabril caso algum dos seus colaboradores se enquadrem no grupo de risco, bem como será realizada essa verificação pelo SESMT – Ambulatório Médico.

Empregadores, trabalhadores e suas organizações devem colaborar com as autoridades sanitárias na prevenção e controle da COVID-19.

Os empregadores, em consulta com os trabalhadores e seus representantes, devem tomar medidas preventivas e de proteção, como controles administrativos e de engenharia e fornecimento de equipamentos e roupas de proteção individual para segurança e saúde ocupacional e prevenção e controle de infecções, evitar expor os outros a riscos de saúde e segurança, participar dos treinamentos relacionados a esses temas oferecidos pelo empregador e relatar imediatamente ao supervisor qualquer situação que tenham justificativa razoável para acreditar que representa iminente e grave risco para sua vida ou saúde

Essas medidas tomadas no local de trabalho não devem envolver nenhuma despesa por parte dos trabalhadores.

A cooperação entre a gerência e os trabalhadores e seus representantes deve ser um elemento essencial das medidas de prevenção relacionadas ao local de trabalho (como encarregados da segurança dos trabalhadores, comitês de segurança e saúde e colaboração no fornecimento informações e treinamento), respeitando os direitos e deveres dos trabalhadores e empregadores no tocante à segurança e saúde no trabalho;

A COVID-19 e outras doenças, caso sejam contraídas por exposição ocupacional, podem ser consideradas doenças ocupacionais.

Adotar todas as medidas do Protocolo Geral de Prevenção.

É obrigatório o uso de máscara ao adentrar ambientes fechados coletivos, com proximidade de pessoas, inclusive no transporte coletivo.

Divulgar as recomendações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores a respeito do distanciamento social, etiqueta respiratória, lavagem e higienização das mãos com álcool 70%, por meio de treinamentos e material gráfico impresso e digital. Havendo sistema de som interno promover a divulgação a cada 1 hora.

Usar EPIs conforme recomendações próprias da atividade e/ou setor (tipos de máscaras, luvas, aventais etc.).

Ficam mantidos em trabalho remoto ou em afastamento os colaboradores do grupo de risco.

Os casos positivos de COVID-19 ou indivíduos com sintomas gripais devem ser afastados por 14 dias (em particular os que apresentem: tosse, coriza, dores no corpo, dificuldade respiratória ou diarreia). Em caso de persistência ou agravamento dos sintomas procurar atendimento em saúde.

O atendimento ao público deve evitar aglomerações limitando o acesso ao interior das lojas com distribuição de senhas ou quando possível priorizar o atendimento individualizado.

Disponibilizar para colaboradores e clientes meios para higienização das mãos com água e sabão e álcool 70% (setenta por cento).

Respeitar o limite máximo de uma pessoa a cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área de venda, incluindo colaboradores e clientes, no interior de lojas e comércio.

Controlar o acesso na área externa do estabelecimento com a marcação de lugares reservados aos clientes e organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre cada pessoa.

Sinalizar fluxos e demarcar distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas e, quando possível, implantar corredores de uma via só, para coordenar o fluxo de clientes nas lojas.

Afixar materiais informativos em lojas e comércio, informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos e etiqueta respiratória, além de orientar a restrição do número de acompanhantes, principalmente aqueles que sejam do grupo de risco.

GRUPO 02 – COMÉRCIOS

Instalar barreira física, por meio de anteparo de vidro, acrílico ou outro material eficiente, separando colaboradores que atuam nos caixas dos clientes.

Impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara corretamente, com cobertura total de nariz e boca.

Restringir em 50% (cinquenta por cento) a lotação dos elevadores, devendo haver álcool 70% (setenta por cento) disponível próximo da entrada e da saída.

Manter o ar-condicionado desligado em ambientes com ventilação natural, e caso seja necessário manter o ar-condicionado em funcionamento, deve-se realizar diariamente a higienização do filtro, além de estarem disponíveis para a fiscalização o plano de manutenção e as respectivas comprovações.

Manter disponível para a fiscalização protocolos e rotinas de limpeza e desinfecção de mobiliários e superfícies verticais e horizontais, destacando-se maçanetas e corrimãos;

Manter os balcões desocupados, limpos e desinfetados, não sendo permitida a utilização de produtos do mostruário para experimentação pelo cliente.

Realizar frequentemente a limpeza e desinfecção dos produtos expostos em vitrine e os que serão entregues ao consumidor, recomendando-se a redução da exposição de produtos sempre que possível.

Disponibilizar carrinhos ou cestos limpos e desinfetados nas barras e alças com álcool 70% (setenta por cento) e outros produtos, segundo orientação do fabricante e vigilância sanitária.

Permitir apenas uma pessoa adulta por carrinho ou cestos de compras.

	<p>Limpar e desinfetar sistematicamente objetos e superfícies comuns, como balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras.</p> <p>Limpar e desinfetar após cada uso objetos de uso frequente, como telefones, máquinas de cartões de débito/crédito e outros.</p> <p>Reforçar a limpeza e desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos.</p> <p>Providenciar área apropriada ou vestiário para que trabalhadores troquem suas roupas ao chegarem e ao saírem do estabelecimento.</p> <p>Disponibilizar apenas lixeiras providas de dispositivos de acionamento automático ou com pedal.</p> <p>Manter o ambiente limpo e remover o lixo de maneira segura, no mínimo 3 (três) vezes ao dia.</p>
<p>GRUPO 03 – SERVIÇOS</p>	<p>Adotar todas as medidas do Protocolo Geral de Prevenção.</p> <p>É obrigatório o uso de máscara ao adentrar ambientes fechados coletivos, com proximidade de pessoas, inclusive no transporte coletivo.</p> <p>Divulgar as recomendações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores a respeito do distanciamento social, etiqueta respiratória, lavagem e higienização das mãos com álcool 70%, por meio de treinamentos e material gráfico impresso e digital. Havendo sistema de som interno promover a divulgação a cada 1 hora.</p> <p>Ficam mantidos em trabalho remoto ou em afastamento os colaboradores do grupo de risco.</p> <p>Os casos positivos de COVID-19 ou indivíduos com sintomas gripais devem ser afastados por 14 dias (em particular os que apresentem: tosse, coriza, dores no corpo, dificuldade respiratória ou diarreia). Em caso de persistência ou agravamento dos sintomas procurar atendimento em saúde.</p> <p>O atendimento ao público deve evitar aglomerações limitando o acesso ao interior das lojas com distribuição de senhas, ou quando possível priorizar o atendimento individualizado.</p> <p>Disponibilizar para colaboradores e clientes meios para higienização das mãos com água e sabão e álcool 70% (setenta por cento).</p> <p>Respeitar o limite máximo de uma pessoa a cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área de venda, incluindo colaboradores e clientes, no interior de lojas e comércio.</p> <p>Controlar o acesso na área externa do estabelecimento com a marcação de lugares reservados aos clientes e organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre cada pessoa.</p> <p>Sinalizar fluxos e demarcar distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas e, quando possível, implantar corredores de uma via só, para coordenar o fluxo de clientes nas lojas.</p> <p>Afixar materiais informativos em lojas e comércio, informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos e etiqueta respiratória, além de orientar a restrição do número de acompanhantes, principalmente aqueles que sejam do grupo de risco.</p> <p>Instalar barreira física, por meio de anteparo de vidro, acrílico ou outro material eficiente, separando colaboradores que atuam nos caixas dos clientes.</p> <p>Impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara corretamente, com cobertura total de nariz e boca.</p> <p>Restringir em 50% (cinquenta por cento) a lotação dos elevadores, devendo haver álcool 70% (setenta por cento) disponível próximo da entrada e da saída.</p> <p>Manter o ar-condicionado desligado em ambientes com ventilação natural, e caso seja necessário manter o ar-condicionado em funcionamento, deve-se realizar diariamente a higienização do filtro, além de estarem disponíveis para a fiscalização o plano de manutenção e as respectivas comprovações.</p> <p>Manter disponível para a fiscalização protocolos e rotinas de limpeza e desinfecção de mobiliários e superfícies verticais e horizontais, destacando-se maçanetas e corrimãos;</p>
	<p>Manter os balcões desocupados, limpos e desinfetados, não sendo permitida a utilização de produtos do mostruário para experimentação pelo cliente.</p> <p>Realizar frequentemente a limpeza e desinfecção dos produtos expostos em vitrine e os que serão entregues ao consumidor, recomendando-se a redução da exposição de produtos sempre que possível.</p> <p>Limpar e desinfetar sistematicamente objetos e superfícies comuns, como balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras.</p> <p>Limpar e desinfetar após cada uso objetos de uso frequente, como telefones, máquinas de cartões de débito/crédito e outros.</p> <p>Reforçar a limpeza e desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos.</p> <p>Providenciar área apropriada ou vestiário para que trabalhadores troquem suas roupas ao chegarem e ao saírem do estabelecimento.</p> <p>Disponibilizar apenas lixeiras providas de dispositivos de acionamento automático ou com pedal.</p> <p>Manter o ambiente limpo e remover o lixo de maneira segura, no mínimo 3 (três) vezes ao dia.</p> <p>Fica estabelecido ao profissionais de atendimento presencial médico, odontológico e de fisioterapia:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O profissional deverá atender um cliente por vez, somente com hora marcada, sem atendimento simultâneo por mais de um profissional.</li> <li>Em caso de necessidade de acompanhantes garantir o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.</li> <li>Não permitir a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção.</li> <li>Não permitir o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes.</li> <li>Não poderão ser disponibilizados jornais, revistas e similares.</li> <li>Observar o intervalo mínimo de trinta minutos de um cliente para o outro para limpeza e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos.</li> <li>Usar EPIs (gorro, óculos de proteção, máscara N95/PPF2 ou equivalente, máscara cirúrgica com protetor facial, avental impermeável e luvas de procedimento).</li> <li>Os profissionais de saúde deverão ficar atentos para o cumprimento das normas específicas de seus conselhos profissionais bem como das normas da ANVISA.</li> </ol>
	<p>Controlar a entrada dos clientes, permitindo a lotação máxima correspondente 50% de frequentadores, incluindo vendedores, seguranças, vigilantes, pessoal de limpeza e clientes;</p> <p>Viabilizar marcações para as eventuais filas de espera no ambiente externo, com distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre cada pessoa;</p> <p>Aferir a temperatura e higienizar as mãos, com álcool 70% ou produto similar/superior com comprovada eficácia de higienização, de todos, inclusive funcionários, na entrada dos shopping centers, centros de comércio e galerias de lojas. Não é necessário aferir a temperatura novamente na entrada das lojas</p> <p>Impedir a entrada de pessoas sem máscara ou que apresentem temperatura corporal acima de 37,8°C;</p> <p>Impedir a entrada de pessoas sem máscara ou que não estejam utilizando a máscara de forma adequada.</p> <p>Dentro de cada loja, limitar a capacidade de pessoas, incluindo funcionários, equivalente à limitação aplicada a lojas do mesmo segmento independente da localização.</p> <p>Realizar controle de entrada e saída para assegurar a limitação de capacidade de pessoas ao mesmo tempo no local.</p> <p>Organizar filas internas e externas, observando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.</p>

GRUPO 04 – SHOPPING CENTERS, GALERIAS E SIMILARES

Limitar a utilização de escadas e esteiras rolante com marcação de espaço respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

Capacitar vigilantes, técnicos de segurança e colaboradores para fiscalização das medidas de prevenção e combate à covid-19.

Instruir os funcionários sobre a obrigatoriedade do uso e da correta utilização de máscara e manuseio para guarda ou descarte, realizando a troca no máximo a cada quatro horas de trabalho, se estiver úmida ou sempre que necessário.

Para os funcionários do estabelecimento, assim como das lojas, é obrigatório o uso de máscara durante todo o período de funcionamento e de máscara e face shield para profissionais em contato direto com o cliente.

Aos funcionários é vedada a utilização de adornos pessoais, como anéis, pulseiras, gargantilhas, relógios, colares e brincos grandes. Permitido o uso de brincos pequenos.

Os funcionários devem vestir o uniforme somente no local de trabalho.

Uniformes, equipamentos de proteção e máscaras não devem ser compartilhados.

Os funcionários devem evitar conversas desnecessárias entre si e com os clientes.

Os funcionários devem ser afastados em casos de suspeita ou constatação de ter contraído a covid-19, devendo ser encaminhados para atendimento em unidades de saúde.

Os profissionais que atuam nos estabelecimentos de alimentação deverão:

- Reforçar as boas práticas na cozinha (RDC/ANVISA 216/2004) e reservar espaço para a higienização adequada e prévia dos alimentos crus, como frutas, legumes e verduras.
- Reforçar cuidados nas áreas de manipulação de alimentos, sendo proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, tais como comer, fumar, tossir, espirrar, coçar-se, tocar o nariz, orelhas ou boca, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros.
- Informar aos clientes sobre a importância de evitar o compartilhamento de talheres, copos e outros objetos à mesa, como o telefone celular.

Aplicam-se as lojas e estabelecimentos que funcionam em shoppings, centros de comércio e galerias as mesmas exigências de controle aplicáveis a atividades equivalentes não realizadas nestes locais.

As lojas devem informar, em cartazes disponibilizados na entrada, o número máximo de clientes permitidos simultaneamente no interior do estabelecimento.

Os clientes devem ser orientados a permanecer de máscara durante todo o tempo.

Disponibilizar dispensadores com álcool 70% ou produto similar/superior com comprovada eficácia de higienização em locais visíveis e de fácil acesso, como corredores, estacionamentos, acessos e saídas de escadas e outras áreas de uso comum, bem como ao lado dos caixas eletrônicos de autoatendimento e nas entradas das lojas (parte interna).

Isolar e proibir o uso de assentos e bancos nas áreas comuns.

Vedado parque de diversão para crianças, cinemas e demais atividades de entretenimento e recreação, assim como eventos e campanhas com potencial de causar aglomeração.

Proibir o uso de bebedouros com jato inclinado.

Restringir o uso de elevadores para 50% da capacidade, com demarcação no piso.

A administração dos shopping centers, centros de comércio e galerias de lojas, além dos próprios lojistas, são responsáveis pelas fiscalizações em suas respectivas áreas, devendo a administração apoiar a fiscalização das lojas.

Demarcar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) em locais com potencial de aproximação e aglomeração de pessoas.

Intensificar a manutenção da ventilação natural, quando possível, tanto para as áreas comuns dos shopping centers, centros de comércio e galerias de lojas, quanto dos estabelecimentos instalados nestes.

Os sistemas de ar condicionado nos shopping centers, centros de comércio e galerias de lojas, bem como dos estabelecimentos instalados nestes, deverão observar e praticar as medidas dispostas no Anexo I.

Manter, sempre que possível, as portas abertas, para minimizar a necessidade de manuseio de maçanetas e fechaduras.

Desinfetar todas as áreas comuns e superfícies de maior contato (corrimãos, balcões de informação, sanitários, áreas de descarte de lixo) pelo menos quatro vezes ao dia ou sempre que se fizer necessário.

Vedada a utilização de adornos e decorações que possam dificultar a higienização.

Higienizar cestas, carrinhos de compra e semelhantes a cada uso ou sempre que se fizer necessário com álcool 70%.

Vedado o fornecimento/locação de carrinhos de bebês e/ou crianças e semelhantes.

Instalar barreiras metálicas e cones para direcionamento do fluxo de pessoas.

Implementar entradas com fluxo unidirecional, a fim de coordenar a circulação dos clientes.

Desinfetar corrimãos das escadas e esteiras rolantes a cada hora, ou sempre que se fizer necessário.

Separar lixo com potencial de contaminação para descarte (como luvas, máscaras e EPIS).

Utilizar apenas lixeiras com tampa acionada por pedal.

Sinalizar áreas comuns com informações sobre distanciamento de pessoas, orientações de segurança e medidas de prevenção da covid-19.

Adotar mecanismos para assegurar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre pessoas que se deslocam e aguardam para acessar os banheiros.

Limitar o acesso aos banheiros a sua capacidade de uso.

Manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios dos clientes e colaboradores abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool 70%.

Ajustar a mensagem eletrônica nas cancelas sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combate à covid-19.

Suspender os serviços de manobrista.

Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos de clientes.

Orientar a comunidade escolar para que sejam evitadas atitudes e ações ligadas ao estigma e ao preconceito, direcionadas a alguém suspeito ou confirmado com a COVID19.

A lotação das salas de aula ficará limitada a 50% da capacidade, ou a depender do espaço disponível, deve ser garantido o distanciamento mínimo de 1,5m entre as carteiras ocupadas.

Deve ser adotado o sistema de rodízio semanal entre alunos, de modo que, enquanto metade da turma está em sala de aula, a outra metade estará em casa realizando atividades de maneira remota. Na semana seguinte os grupos são invertidos.

As instituições de ensino deverão desenvolver um plano de trabalho domiciliar ou remoto estudantes do grupo de risco ou àqueles (ou suas famílias) que não se sintam confortáveis e seguros para frequentarem o ambiente educacional de maneira presencial.

Os docentes que fazem parte do grupo de risco devem desenvolver suas atividades de forma remota, sem prejuízos ao controle de frequência ou remuneração.

O plano pedagógico deverá priorizar atividades que evitem aglomerações, e que possam ser desenvolvidas em ambientes abertos e arejados, e quando estas forem inviáveis, evitar que sejam realizados em espaços demasiado pequenos que resultem maior proximidade entre docentes e discentes.

As atividades constantes no plano pedagógico devem evitar a aglomeração e proximidade entre discentes, o contato físico e o compartilhamento de materiais entre alunos.

GRUPO 05 – INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Durante as aulas de Educação Física, assim como demais práticas esportivas ofertadas pelo estabelecimento de ensino, não poderá haver contato físico entre os participantes. Alternativamente poderá ser adotada a prática remota, substituição por aulas teóricas, ou atividades físicas que respeitem o distanciamento social e o não compartilhamento de objetos.

O Plano pedagógico deve ser organizado de forma que as atividades pedagógicas evitem ao máximo a retirada dos materiais do ambiente educacional e posterior reingresso, o que pode favorecer a entrada de objetos contaminados.

Quando possível os horários de entrada e intervalo/recreio deverão ser redefinidos, de maneira que seja evitada a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de alunos nas áreas comuns do estabelecimento.

Bibliotecas devem funcionar preferencialmente para empréstimo de exemplares, sem consulta ou leitura no local. Os atendentes devem ficar atentos para a limpeza e desinfecção imediata dos exemplares no momento da devolução.

Quando for imprescindível a reabertura de salas de estudo e laboratórios de informática, as medidas de distanciamento social, limpeza e desinfecção devem ser intensificadas. Evitar a formação de grupos de estudo.

Brinquedotecas devem permanecer fechadas. Para as crianças menores recomenda-se que estas não tragam seus próprios brinquedos para escola. Os brinquedos serão disponibilizados pela escola, não podendo ser compartilhados entre crianças, e a limpeza e higienização deve ser feita imediatamente após o uso.

Para os docentes e auxiliares que trabalham com a Educação Infantil Creches (0 a 3 anos) será necessário o uso de EPI'S (aventais, óculos de proteção e máscaras) para os profissionais que atendem a essa faixa etária, que necessitam de cuidados, durante o banho, alimentação, sono, entre outros.

Auditórios, salas de reuniões, e salas multimídia não devem funcionar até ulterior liberação da FVS, com objetivo de evitar aglomeração nestes ambientes, podendo ser adotados recursos virtuais para realização destes encontros.

Veículos de transporte escolar deverão reforçar as medidas de higienização no interior dos carros e do sistema de ar condicionado, obedecendo a ocupação recomendada. É obrigatório o uso de máscaras por todos os usuários do veículo e durante todo o trajeto. Mochilas deverão ser higienizadas no momento da retirada do veículo e antes de entregá-las para a criança, professor ou pais/responsáveis.

No transporte escolar, deve ser definida a numeração de poltrona/assento de cada aluno facilitando que sentem sempre nos mesmos lugares e não compartilhem assentos e mantenham o distanciamento social.

O veículo utilizado disponibilizado para o transporte escolar dos alunos após cada trajeto realizado, proceder a limpeza com água e detergente neutro e em seguida a desinfecção, com hipoclorito de sódio 1,0% ou álcool a 70% ou outro saneante aprovado para esta finalidade, especificamente, nos locais onde há maior contato pelos alunos como as barras de apoio, e etc., bem como a distribuição do álcool em gel ou líquido a 70 % para o motorista.

Na sala de aula as carteiras deverão estar dispostas de modo a respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre si.

A mesa do professor deve estar a 1,5m da primeira fila de carteiras.

Em todas as atividades educacionais presenciais os alunos deverão manter a distância mínima de 1,5m entre si e demais pessoas.

Para a educação infantil deverá ser adotado o distanciamento de pelo menos 2m, uma vez que para esta faixa etária a utilização de máscaras é de difícil adaptação.

Demarcar o piso para posicionamento das pessoas quando a formação de filas for necessária, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m.

Quando necessário o atendimento presencial em balcões, caixas de pagamento, dentre outros, devem ser instaladas barreiras físicas, por meio de anteparos de vidro, acrílico ou outro material de igual eficiência, separando os colaboradores e indivíduos em atendimento.

Quando possível deve-se optar pelo agendamento prévio para o atendimento ao público.

Deverão permanecer afastados das atividades presenciais, substituindo-as por modalidade remota, todos os colaboradores, docentes e discentes que sejam considerados como pertencentes a grupos de risco – obesos com IMC>35, idosos acima de 60 anos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, hipertensos descompensados, pacientes oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas recentes, imunossuprimidos ou quaisquer outros pacientes que estejam em tratamento de saúde que provoquem diminuição da imunidade.

Todos os espaços físicos do estabelecimento educacional devem disponibilizar com fácil acesso solução de álcool gel a 70%, devendo o uso frequente ser estimulado entre todos os frequentadores do estabelecimento educacional, em especial por parte dos alunos e professores a cada entrada e saída da sala de aula, ou quando necessário.

Recomendar que os alunos mantenham em suas mochilas pequenos recipientes com álcool gel 70% para a higienização das mãos em sala de aula.

É obrigatório a todos os frequentadores do estabelecimento de ensino, o uso adequado e a todo tempo de máscaras cirúrgicas ou de tecido com no mínimo duas camadas. Máscaras são de uso individual e não podem ser compartilhadas.

As máscaras deverão ser trocadas, preferencialmente, a cada 2 horas, ou quando estas estiverem úmidas. As máscaras usadas devem ser lavadas diariamente. O procedimento de limpeza adequada das máscaras deve seguir as recomendações da FVS conforme Instrução Normativa N° 18/2020 – CECISS/FVS-AM.

Os discentes, pais e responsáveis, deverão sempre optar por levar o mínimo de materiais para uso no estabelecimento escolar.

Na sala de aula deve ser evitado o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros). Recomenda-se especial atenção para o não compartilhamento de produtos de maquiagem e celulares.

Quando do retorno para casa as medidas de limpeza e desinfecção dos sapatos, mochilas, roupas e máscaras, devem ser adotadas de modo a impedir a propagação de vírus no ambiente domiciliar.

As dependências da unidade educacional devem ser limpas e desinfetadas diariamente com uso de solução saneante/desinfetante, com diluição de acordo com as recomendações do fabricante.

Os ambientes devem ser mantidos o mais arejado possível. Sempre que for viável as atividades educacionais devem ser realizadas em áreas abertas.

Deve-se realizar diariamente a higienização dos filtros de ar condicionado, e manter o plano de manutenção disponível à fiscalização com as respectivas comprovações.

A limpeza e desinfecção dos vestiários e sanitários deve ser reforçada, devendo ser evitado o acesso simultâneo.

Deve-se promover a limpeza e desinfecção frequente de superfícies mais tocadas (mesas, balcões, carteiras, maçanetas, botões, objetos de escritório, teclados, mouses, telefones, máquinas de pagamento, dentre outros).

Os estabelecimentos deverão dispor de lixeiras exclusivas e bem identificadas para o descarte de máscaras e outros materiais potencialmente infectados, de modo que os colaboradores da limpeza estejam treinados para manipulação destes itens.

A instituição de ensino deverá disponibilizar, na entrada do ambiente escolar, tapetes apropriados para desinfecção dos calçados.

Deve ser estimulado o consumo de alimentos trazidos de casa pelos próprios alunos.

No acesso às lanchonetes e refeitórios, o uso de máscaras é obrigatório na entrada, saída e na circulação.

Rodízio de horários para uso dos refeitórios e lanchonetes com lotação máxima de 50% e distanciamento de 1,5m entre os usuários.

Os atendentes de lanchonetes e refeitórios deverão usar a todo tempo, máscaras, toucas e óculos de proteção ou face shield, mesmo quando o funcionário já tenha sido confirmado ou suspeito de COVID-19.

Deve ser disponibilizado local de fácil acesso para higienização das mãos com água e sabão, preferencialmente na entrada do refeitório ou lanchonete, estando este local devidamente sinalizado e que não seja lavabo ou banheiro.

	<p>Deve estar disponível a colaboradores e usuários, com fácil acesso e a qualquer tempo, solução de álcool em gel 70% para higienização das mãos.</p> <p>Copos, pratos e outros utensílios deverão permanecer protegidos contra poeira e gotículas.</p> <p>Dar preferência a talheres e utensílios descartáveis que estejam embalados individualmente.</p> <p>Quando os alimentos ficarem expostos, para garantia de sua proteção, deve ser instalada barreira física contra poeira e gotículas.</p> <p>Havendo necessidade de formação de filas, seja no caixa ou para retirada de alimentos/bebidas, devem estar demarcados no piso o distanciamento de 1,5m entre clientes.</p> <p>Manter o distanciamento mínimo de 2m entre mesas.</p> <p>As mesas com 4 lugares devem ser ocupadas por no máximo 2 pessoas. Mesas maiores, próprias de refeitório, poderão ser compartilhadas desde que seja garantido o distanciamento de no mínimo de 1,5m entre pessoas.</p> <p>Não deverá ser permitido o agrupamento de mesas para atendimento de grupos.</p> <p>Não devem ser utilizados bebedouros tipo jato. Os bebedouros coletivos devem ser adaptados para uso com torneiras e abastecimento de recipientes individuais. A higienização deve ser intensificada, com desinfecção frequente das torneiras.</p> <p>Disponibilizar ao lado dos bebedouros dispenser com álcool gel 70%, e afixar cartaz que oriente a necessidade de higienização frequente das mãos.</p> <p>Garantir a proteção de atendentes e operadores de caixa com a instalação de barreiras físicas que garantam a distância de 1,5m entre estes e os clientes.</p> <p>Dar preferência para pagamento com cartão de débito/crédito com higienização da máquina a cada uso.</p> <p>As mesas e cadeiras devem ser limpas e desinfetadas após cada uso</p> <p>A instituição de ensino deverá promover reuniões virtuais para apresentação do Plano de retomada das atividades educacionais, fomentando a participação de todos os interessados (docentes, discentes, pais/responsáveis, servidores técnico-administrativos, e demais colaboradores), e detalhando as novas rotinas que serão implementadas.</p> <p>Devem ser afixados cartazes que destaquem a importância do distanciamento pessoal, uso correto das máscaras, higiene respiratória e higienização das mãos, para o controle da COVID-19.</p> <p>Promover treinamento de docentes, discentes e colaboradores, quanto a higienização adequada das mãos, uso correto das máscaras, importância do distanciamento social e adoção das práticas de etiqueta respiratória, garantindo que toda a comunidade escolar esteja ciente das recomendações adotadas para prevenção e controle da COVID-19 no âmbito da escola.</p> <p>Desenvolver campanhas de sensibilização das famílias para que adotem em casas as mesmas rotinas de cuidado, especialmente engajando os pais e responsáveis de alunos menores, que requerem mais supervisão.</p> <p>Deve ser realizada a verificação da completude do calendário vacinal do escolar, recomendando aos pais e responsáveis a atualização quando esta for necessária, em especial, destacando a importância de vacinação contra influenza e sarampo.</p> <p>O estabelecimento educacional deverá ofertar rotina de aferição da temperatura corporal de todos os frequentadores, em caso de febre este deverá ser isolado e medidas de monitoramento dos sintomas devem ser recomendadas.</p> <p>O estabelecimento de ensino deve monitorar casos suspeitos que apresentem sintomas de características síndrome respiratória – febre, dor de garganta, tosse seca, coriza, dores no corpo, perda de olfato ou paladar, dificuldade respiratória ou diarreia.</p> <p>Deverá ser estabelecido sala de isolamento para alunos que apresentem sintomas e a possibilidade de monitoramento de temperatura.</p> <p>Deverão ser afastados imediatamente e mantidos por 14 dias em isolamento domiciliar todos os casos positivos de COVID-19 ou indivíduos suspeitos que apresentem sintomas característicos de COVID-19. Encaminhar para o serviço de saúde mais próximo .</p> <p>Discentes, pais e responsáveis deverão ser informados quanto a obrigatoriedade de comunicar imediatamente o estabelecimento educacional quando do surgimento de sintomas característicos da COVID-19, seja em alunos ou qualquer outro membro do núcleo familiar.</p> <p>Elaboração de plano de contingência nas escolas com mais de 100 alunos para prevenção e controle da COVID-19.</p> <p>O estabelecimento de ensino deverá comunicar imediatamente ao CIEVS Manaus e FVS a existência de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 entre colaboradores, docentes e discentes.</p>
<p>GRUPO 07 – PARQUES, ESPAÇOS PÚBLICOS E</p>	<p>Adotar todas as medidas do Protocolo Geral de Prevenção.</p> <p>Atentar para que sejam evitados estigmas e discriminação nos locais de trabalho, na situação em que haja algum servidor ou colaborador suspeito ou confirmado para a COVID-19.</p> <p>Ficam mantidos em trabalho remoto ou em afastamento os servidores e colaboradores do grupo de risco (consideram-se como mais vulneráveis os idosos maior de 60 anos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, hipertensos descompensados, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos).</p> <p>Deve-se dar preferência a atendimentos ao cidadão por meios eletrônicos, ou quando necessário a atendimento presencial que seja feito com hora marcada.</p> <p>O atendimento ao público deve evitar aglomerações limitando o acesso ao interior das instituições com distribuição de senhas, o atendimento deve ser individualizado.</p> <p>Deve estar demarcado no piso o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas. Os profissionais de segurança devem instruir os usuários a obedecer a marcação e distanciamento.</p> <p>A instituição deverá ofertar máscaras para todos os servidores e colaboradores.</p> <p>A ocupação dos elevadores deve estar limitada a no máximo 30%.</p> <p>Usuários, servidores e colaboradores só poderão adentrar as instituições utilizando máscaras que cubram corretamente boca e nariz.</p> <p>Disponibilizar aos usuários, servidores e colaboradores meios para higienização das mãos com água e sabão e álcool 70% (setenta por cento).</p> <p>Deve-se priorizar reuniões virtuais, quando necessária a reunião presencial esta deve estar limitada a no máximo 5 pessoas.</p> <p>Desativar áreas de convivência, como salas de espera, auditórios, outros.</p> <p>Estações de trabalho e atendimento ao público devem estar distanciadas entre si por no mínimo 1,5m (um metro e meio).</p> <p>Não permitir a alimentação durante o atendimento ao público, durante as reuniões presenciais e de forma coletiva no setor de trabalho.</p> <p>Adotar sistema de rodízio de horários em refeitórios, respeitando-se a limitação de 2 usuários por mesa, com distanciamento de 2m (dois metros) entre mesas.</p> <p>Evitar filas no refeitório. Quando filas forem necessárias deve estar demarcado no piso a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) de distanciamento entre pessoas.</p> <p>Quando ofertada refeição na modalidade bufê, este deve obedecer todas as recomendações específicas descritas para este tipo de estabelecimento.</p> <p>Limpar e higienizar regularmente mesas, balcões e objetos com álcool a 70% ou outro produto saneante conforme instruções do fabricante.</p> <p>Afastar e orientar a procurar o serviço de saúde o servidor que apresente sintomas como febre, tosse seca, falta de olfato ou paladar, dores no corpo, dores na garganta.</p>

	<p>Recomenda-se diminuir a barba e manter os cabelos presos. Evitar o uso de adereços como colares, brincos, pulseiras e outros.                  Levar para o ambiente de trabalho somente objetos necessários: crachá, celular, carregador, chaves, carteiras e outros.                  Obrigatório o uso adequado de máscaras em parques, espaços públicos e durante a visitação de atrações turísticas;                  Só é permitido retirar a máscara no interior do parque durante a ingestão de alimentos e bebidas. Nesses casos, deve-se manter um distanciamento de no mínimo 1,5 metros de outras pessoas e, assim que for concluída a alimentação, a máscara deverá ser recolocada.                  Informar em locais visíveis o número máximo de pessoas permitido nas edificações fechadas como banheiros públicos, evitando a ocupação simultânea nestes ambientes.                  A população deve dar preferência a utilização de parques, praças e espaços públicos mais próximos à sua residência, evitando circular pela cidade.                  Durante toda a permanência nos espaços públicos, o visitante deve manter o distanciamento físico de no mínimo 1,5 metros de outras pessoas que não sejam de seu núcleo familiar evitando, assim, aglomerações.                  Recomenda-se que pessoas pertencentes ao grupo de risco (acima de 60 anos, grávidas e portadores de doenças crônicas) não frequentem parques públicos                  Está vedado o acesso a praias, parquinhos infantis, quadras, espaços e prática de atividade esportiva coletiva, ginásios, pistas de skate, áreas de evento e outros equipamentos correlatos                  Atividades ao ar livre em que não haja contato físico são permitidas, desde que haja o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os participantes. Sendo o uso de máscara obrigatório a todo tempo.                  Atividades individuais esportivas como caminhada, corrida, ginástica, ciclismo, são permitidos desde que preservado o distanciamento. Em caso de corrida, o distanciamento mínimo entre cada praticante deverá ser de 10 metros.                  Não é permitida a prática de corridas em grupo.                  O uso de assentos e bancos nas áreas comuns poderá ocorrer nos locais em que não houver restrição, desde que observado o distanciamento mínimo de 1 m entre as pessoas.                  É recomendável que os usuários levem aos parques e espaços públicos seu próprio recipiente com álcool em gel a 70%, fazendo uso frequente para higienização das mãos.                  O uso de bebedouros deverá ser realizado somente para encher garrafas e copos individuais sendo vedado o consumo direto em jato inclinado.                  Os estabelecimentos que comercializem alimentos e bebidas deverão seguir as normas dispostas nos protocolos específicos de bares, restaurantes e lanchonetes, sorveterias e afins.                  Deve-se reduzir a 50% da área destinada ao estacionamento, deixando uma vaga livre entre cada veículo.</p>
<p>GRUPO 08 – BARES, FLUTUANTES, RESTAURANTES, PADARIAS, SORVETERIAS, CANTINAS E SIMILARES</p>	<p>Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.                  O uso de máscara é obrigatório na entrada, na saída e na circulação poderão entrar no restaurante e bufês, podendo ser fornecida pelo estabelecimento.                  Disponibilizar local de fácil acesso para higiene das mãos com água e sabão, preferencialmente na entrada do estabelecimento ou em local devidamente identificado que não seja o lavabo ou banheiro, além de álcool gel 70% disposto nos principais pontos de acesso aos profissionais, prestadores de serviços e clientes.                  Copos, pratos e outros utensílios deverão permanecer protegidos contra poeiras e gotículas.                  Disponibilizar talheres higienizados e embalados individualmente.                  Deve ser instalada barreira física contra poeira e gotículas para proteção dos alimentos.                  O empreendimento deve fornecer luvas descartáveis todas as vezes em que o cliente tiver acesso ao bufê.                  Demarcar distanciamento de 1,5m entre as pessoas durante o self-service e registro do peso na comanda.                  Disponibilizar e garantir a utilização de álcool em gel na entrada, antes da colocação de luvas e na saída do bufê, após a retirada da luva.                  A operação deve estar limitada a 50% da sua capacidade máxima do estabelecimento.                  Manter distanciamento mínimo de 2m entre as mesas.                  Mesas devem ser ocupadas individualmente ou por no máximo um acompanhante ou por grupos familiares até o limite da capacidade da mesa.                  Não agrupar mesas para atendimentos de grupos.                  Não devem funcionar pistas de dança.                  A apresentação de artistas ao vivo é permitida com distanciamento de pelo menos 2 metros dos clientes.                  Não é permitida a realização de confraternizações ou reuniões sociais.                  Não poderão ser utilizadas estratégias que retardem a saída do consumidor do estabelecimento como café, poltronas para espera, áreas infantis ou promoções que induzam aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento.                  Não disponibilizar bebedouros coletivos.                  Intensificar as boas práticas de manipulação e segurança dos alimentos e outras medidas que possam melhorar os processos de prevenção da COVID-19 e outras doenças.                  Readequar o formato dos cardápios para materiais de fácil desinfecção (plastificado) ou adotar o formato digital.                  Garantir a proteção de operadores de caixa e balança por meio de barreira física ou forma que mantenha distância entre estes e clientes.                  Dar preferência para pagamentos com cartão de crédito/débito ou por meios digitais.                  Proteger as máquinas de cartão com filme de PVC para facilitar a limpeza e desinfecção, que deve ser feita após cada manuseio e uso.                  Temperos como sal, azeite, pimenta, vinagre e outros devem ser disponibilizados em sachês e entregues quando solicitados.                  Brinquedotecas, playgrounds e outras áreas infantis deverão permanecer fechadas.                  O uso de máscaras, óculos ou protetor facial é obrigatório para funcionários, e cada estabelecimento deverá estabelecer o tipo conforme cada processo de manipulação de alimentos, de modo que não se perca a eficiência da proteção e a visibilidade em função dos vapores de cozimento.                  Todos os garçons e auxiliares de salão deverão usar máscaras e protetores faciais.                  Restaurantes deverão monitorar seus trabalhadores e afastá-los imediatamente ao apresentarem sintomas sugestivos de COVID-19.                  Espaços de espera deverão permanecer desativados.                  Substituir lenços de tecido por lenços de papel descartável, em embalagem individual. Toalhas de mesa devem ser substituídas ou cobertas por material descartável, ou ainda, por material que permita a desinfecção após cada uso. Outras superfícies verticais como cortinas e objetos decorativos devem ter sua remoção avaliada em função de acumular sujidade, vírus e bactérias.                  Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.                  É obrigatório o uso de máscara pelo profissional e clientes durante todo o período de atendimento e permanência no estabelecimento.                  O funcionamento das Atividades deverá obedecer uma carga horária máxima diária de 6h, com encerramento até às 20h.</p>

<p>GRUPO 09 – SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E SIMILARES</p>	<p>Cada profissional deverá atender um cliente por vez, somente com hora marcada, mantendo distância mínima de 1,5m (um metro meio) entre os clientes, sem atendimento simultâneo por mais de um profissional.</p> <p>Não permitir a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção.</p> <p>Não permitir o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes.</p> <p>Não poderão ser disponibilizados jornais, revistas e similares.</p> <p>Luvas e toalhas de uso individual deverão ser trocadas após o atendimento de cada cliente.</p> <p>Observar um intervalo mínimo de trinta minutos de um cliente para o outro para limpeza e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos.</p> <p>Manter número suficiente de escovas, pentes, tesouras e outros equipamentos, de forma a atender ao tempo necessário para limpeza e desinfecção após cada uso.</p> <p>Utilizar protetores de pescoço (gola higiênica) descartáveis sob as capas individuais.</p> <p>Utilizar lâminas descartáveis, vedada a reutilização, sendo o descarte em recipiente rígidos, com tampa.</p> <p>Os profissionais do estabelecimento deverão usar máscaras juntamente com o protetor facial.</p> <p>Os produtos de maquiagem devem ser de uso exclusivo de cada cliente.</p> <p>Individualizar o uso de pinças (descartar ou doar ao cliente após conclusão do serviço).</p> <p>Esterilizar e embalar individualmente os instrumentos, como alicates, espaçadores e outros, após uso em cada cliente.</p> <p>Utilizar materiais descartáveis, como lixas, palitos e outros.</p> <p>Para o serviço de depilação utilizar espátulas, palitos e ceras descartáveis.</p> <p>Providenciar a desinfecção das macas após o atendimento de cada cliente e utilizar lençóis descartáveis.</p> <p>Observar um intervalo mínimo de trinta minutos entre um cliente e outro para limpeza e desinfecção dos mobiliários, equipamentos e mãos.</p>
<p>GRUPO 10 – ACADEMIAS DE ESPORTE DE TODAS AS MODALIDADES</p>	<p>Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.</p> <p>Atividades de natação, hidroginástica e fisioterapia só poderão ser realizadas em piscinas clorificadas, garantindo-se o distanciamento de 2 metros entre os praticantes.</p> <p>O funcionamento das Atividades de natação, hidroginástica e fisioterapia deverá obedecer uma carga horária máxima diária de 6h, com encerramento até às 20h.</p> <p>Idosos e crianças menores de 12 anos de idade, assim como as demais pessoas que integram grupos de risco para COVID-19, somente poderão participar das atividades com apresentação de laudo médico.</p> <p>A hora aula de atividade física não poderá ter duração superior a 45 minutos.</p> <p>A lotação máxima do estabelecimento deverá estar limitada a 40% de sua capacidade.</p> <p>Não será permitida a permanência de acompanhantes dos alunos durante as atividades.</p> <p>Delimitar a distância mínima de 2 metros entre usuários nas áreas de peso livre e salas de atividades coletivas.</p> <p>As atividades de esportes de contato físico ficam suspensas.</p> <p>Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, correspondendo ao espaçamento de um equipamento sem uso para o outro.</p> <p>Utilização obrigatória de máscaras para clientes e profissionais em áreas de circulação do estabelecimento.</p> <p>Instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente no balcão da recepção para proteção do profissional.</p> <p>Todos os espaços físicos do estabelecimento devem disponibilizar, com fácil acesso ao usuário, solução de álcool em gel 70%, além da orientação de boas práticas de higiene e etiqueta respiratória.</p> <p>Borrifadores com álcool líquido 70% devem estar disponíveis em cada aparelho, para a desinfecção após cada uso pelo usuário.</p> <p>Higienização a cada uso de equipamentos compartilhados, como aparelhos, anilhas, colchonetes, halteres, outros.</p> <p>Para ambientes fechados com uso de ar condicionado, deve-se renovar todo ar do ambiente, conforme legislação vigente.</p> <p>Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo.</p> <p>Utilização das quadras de esporte, ginásios e estádios estão restrita aos atletas e comissão técnica, sem a presença de público ou torcida.</p> <p>Todo material esportivo deve ser adequadamente higienizado e desinfetado após o uso.</p> <p>É obrigatório o uso de máscara pela comissão técnica.</p> <p>A comercialização de produtos alimentícios fora dos pontos fixos devem ser suspensas.</p> <p>Banheiros e sanitários devem ter suas limpezas intensificadas e o acesso deve ser controlado e monitorado para que não ocorram aglomerações.</p> <p>Implementar comunicação visual e sonora em diversos pontos da quadra de esporte, ginásios e afins, tais como: nos portões de entrada, nas esperas das atrações, nos pontos de venda, nas praças de alimentação e nas atrações, conscientizando clientes sobre distanciamento, utilização de álcool em gel 70%, higienização das mãos e etiqueta respiratória.</p>
<p>GRUPO 11 – IGREJAS, TEMPLOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS</p>	<p>Adotar todas as medidas do Protocolo Geral de Prevenção.</p> <p>Continuar suspensos eventos com público em pé, que possam causar aglomeração.</p> <p>Acesso não permitido a crianças até 12 anos e pessoas do grupo de risco.</p> <p>Lotação máxima de 30% da capacidade total do estabelecimento.</p> <p>Interdição de assentos ou fileiras alternados, a fim de garantir a distribuição e distância máxima possível entre frequentadores.</p> <p>Utilização obrigatória de máscaras para todos os frequentadores.</p> <p>Disponibilização de álcool em gel 70% e orientação de boas práticas de higiene, inclusive respiratória.</p> <p>Higienização periódica de equipamentos compartilhados, como assentos, maçanetas, sanitários, bebedouros, microfones, outros.</p> <p>Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável.</p> <p>Devem ser adotadas medidas de precaução nos ritos tradicionais para que possam reduzir os riscos de transmissão.</p>
	<p>Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.</p> <p>Utilização correta e obrigatória de máscaras para clientes e funcionários.</p> <p>A ocupação da equipe de funcionários deve ser programada para permitir a higienização do ambiente durante os intervalos de eventos</p> <p>Quando do uso de transporte fretado até o evento, deve-se assegurar lotação máxima de 50% do veículo.</p> <p>Bebidas e alimentos devem ser servidos em embalagens individuais seladas.</p> <p>Manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário e/ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão</p> <p>Para frequentadores e platéia em pé, demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima de 1,5m que deverá ser adotada por todos.</p> <p>Portas devem ser mantidas abertas para evitar que as pessoas toquem nas maçanetas e janelas das salas deve ser deixadas abertas para circulação de ar.</p> <p>A conferência de ingresso/passaporte na entrada deverá ser visual, ou por leitura óptica, sem contato visual por parte do atendente.</p> <p>Restringir em 50% (cinquenta por cento) a lotação do local.</p>



<p>GRUPO 12 – EVENTOS, CONVENÇÕES, MUSEUS E ATIVIDADES CULTURAIS</p>	<p>Uso de protetor facial pelo atendente ou instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos guichês de entrada e saída para proteção do profissional e visitantes.</p> <p>Demarcar o piso para posicionamento das pessoas quando a formação de filas for necessária, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m.</p> <p>A entrada e saída dos frequentadores devem ser ocorrer por locais de acesso distintos.</p> <p>Disponibilização de álcool em gel 70% em pontos estratégicos, com a devida sinalização.</p> <p>Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável.</p> <p>Todas as instalações locais devem ser higienizadas de forma intensiva, principalmente as superfícies e locais de maior contato pelas pessoas.</p> <p>Elaborar e implementar protocolos e proteção e prevenção à COVID-19 para todas as atividades do evento</p> <p>Todos os equipamentos de cobrança e pagamento (máquinas de cartão) devem ser limpos e desinfetados periodicamente com álcool a 70% após o uso</p> <p>Uso de máscara e protetor facial pelo atendente ou instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos guichês de credenciamento, orientações/informações, pagamento.</p> <p>A comercialização de produtos alimentícios fora de pontos fixos devem ser suspensas.</p> <p>Ajustar o horário de atividades ao ar livre para permitir a limpeza e desinfecção dos mobiliários e equipamentos.</p> <p>As áreas de acesso comum, como pavilhões, corredores, pistas, sanitários devem ser monitoradas e funcionários devem conduzir os visitantes para que não ocorra aglomeração.</p> <p>O término do evento deve ser planejada de tal forma a garantir a saída planejada dos frequentadores em filas alternadas.</p> <p>Implementar comunicação visual e sonora nas áreas comuns, tais como: saguão, bilheteria, espaço para break do evento, conscientizando clientes sobre distanciamento, utilização de álcool em gel 70%, higienização das mãos e etiqueta respiratória.</p> <p>Não permitir que funcionários manipulem objetos, como câmeras e smartphones de clientes.</p> <p>Não devem entrar local pessoas do grupo de risco (consideram-se como mais vulneráveis os idosos maior de 60 anos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, hipertensos descompensados, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos).</p> <p>Os sanitários devem ser disponibilizados em quantidade compatível com a capacidade de público permitida, e o fluxo deve ser organizado e monitorado, de modo a evitar aglomeração de pessoas no espaço interno ou externo, além de ter disponíveis água e sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel descartáveis.</p> <p>Banheiros e sanitários devem ter suas limpezas e intensificadas e o acesso deve ser controlado e monitorado para que não ocorram aglomerações.</p> <p>No caso de eventos tipo Drive-in, as pessoas devem permanecer no interior do veículo durante todo o evento e com as portas fechadas, podendo sair apenas para uso do sanitário e conforme sinalização de pessoa da equipe organizadora, que deverá controlar os acessos e fluxos de forma a garantir a manutenção do distanciamento.</p> <p>O evento deve contar com equipe de pessoal treinada, em quantidade compatível e com dedicação exclusiva a cada tipo de atividade, como higienização das superfícies e estruturas, monitoramento, segurança, controle dos sanitários e acessos, venda e entrega de alimentos, não podendo um mesmo colaborador atuar e atividades distintas durante o mesmo evento.</p> <p>Não permitir a circulação de pessoas para abordagens, panfletagem, distribuição de outros materiais de divulgação e brindes.</p> <p>Os responsáveis pelo evento devem garantir o cumprimento das boas práticas de higiene e manipulação de alimentos comercializados durante o evento.</p>
<p>GRUPO 13 – FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS</p>	<p>Em barracas contíguas, é recomendável, para segurança dos expositores, o uso de dispositivo de proteção de material resistente e de fácil higienização conforme normas sanitárias, para isolamento entre as barracas.</p> <p>Os feirantes devem disponibilizar dispensadores com álcool 70% em cada barraca e nos locais de alimentação.</p> <p>Uso obrigatório de máscara por todos os frequentadores, incluindo os feirantes, durante o período em que permanecerem na feira, exceto quando estiverem em momento de alimentação.</p> <p>Os feirantes deverão realizar a troca de máscaras máximo a cada quatro horas de trabalho, sempre que estiver úmida ou sempre que necessário.</p> <p>Feirantes em contato direto com o público deverão usar máscara e protetor facial.</p> <p>Feirantes deverão higienizar frequentemente as mãos com álcool 70%.</p> <p>Higienizar as mãos dos visitantes a cada vez que ele for requisitar uma mercadoria.</p> <p>Cobrir a máquina de pagamento com filme plástico, para facilitar a higienização após o uso.</p> <p>Equipamentos de proteção e máscaras não podem ser compartilhados.</p> <p>Os feirantes não podem comparecer em caso de constatação ou suspeita de ter contraído a covid-19, devendo se dirigir para atendimento em unidades de saúde.</p> <p>Cabe aos feirantes direcionar as filas e demarcar posições para evitar aglomerações e respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.</p> <p>É vedado o uso de provadores.</p> <p>É vedadas atividades de entretenimento que possam causar aglomerações como música ao vivo, dança, apresentações teatrais, projeção de imagens e a permanência de pessoas que não estejam em atividades de compras na feira.</p> <p>Regras para o setor de alimentação: Regras para o setor de alimentação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Reforçar cuidados nas áreas de manipulação de alimentos: proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, tais como comer, fumar, tossir, espirrar, se coçar ou tocar o nariz, orelhas ou boca, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros.</li> <li>Os funcionários devem higienizar as mãos antes da entrega dos alimentos e bebidas</li> <li>Vedada a utilização de adornos pessoais, como anéis, pulseiras, gargantilhas, relógios, colares e brincos grandes, pelos profissionais que manipulam alimentos. Permitido o uso de brincos pequenos.</li> <li>Vedada a disposição de alimentos para degustação.</li> <li>Eliminar o menu físico (podem ser utilizados cartazes, painéis ou descartáveis). Não sendo possível, utilizar modelo plastificado que deve ser higienizado após cada uso.</li> <li>Oferecer guardanapos, talheres, pratos e copos descartáveis.</li> <li>Galheteiros, saleiros, açucareiros e outros dispensadores de temperos, molhos e afins ficam proibidos, sendo necessário prover sachês de uso individual.</li> <li>O consumo de alimentos no setor destinado a essa finalidade será permitido desde que as pessoas estejam sentadas nos locais destinados à alimentação, sendo vedado o consumo de alimentos e bebidas ao redor das barracas.</li> <li>Deve ser observado o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas e 1m (um metro) entre ocupantes na mesma mesa.</li> <li>Máximo de quatro pessoas por mesa.</li> <li>As mesas e cadeiras deverão ser limpas e higienizadas após a troca de usuários.</li> <li>Espera e filas de pagamento devem assegurar o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas, com as devidas marcações.</li> <li>As barracas de alimentos deverão disponibilizar funcionários exclusivos para o caixa</li> <li>Os alimentos devem chegar a feira pré-preparados, sendo apenas finalizados no local.</li> </ol>

<p>GRUPO 14 – CINEMAS, TEATROS, CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÃO E BRINQUEDOTECAS</p>	<p>Recomenda-se que visitantes, feirantes e expositores pertencentes ao grupo de risco (acima de 60 anos, grávidas e portadores de doenças crônicas) não frequentem feiras.</p> <p>Separar lixo com potencial de contaminação para descarte (como luvas, máscaras e EPIs) e descartar de forma apropriada.</p> <p>Adotar todas as medidas do Protocolo de Orientações Gerais.</p> <p>Utilização correta e obrigatória de máscaras para clientes e funcionários.</p> <p>Continuar suspensos eventos com público em pé, que possam causar aglomeração.</p> <p>Acesso não permitido a crianças até 12 anos e pessoas do grupo de risco.</p> <p>Lotação máxima de 50% da capacidade total do estabelecimento, assim como de cada uma das atrações coletivas, dando preferência para uso por pessoas do mesmo grupo familiar.</p> <p>Interdição de assentos ou fileiras alternados, a fim de garantir a distribuição e distância máxima possível.</p> <p>Disponibilização de álcool em gel 70% e orientação de boas práticas de higiene.</p> <p>Realizar limpeza e desinfecção periódica com álcool a 70% de itens e objetos compartilhados, antes e após utilização, como: assentos, maçanetas, microfones, brinquedos, bebedouros e outros.</p> <p>Todas as instalações locais devem ser higienizadas de forma intensiva, principalmente as superfícies e locais de maior contato pelas pessoas.</p> <p>Uso de protetor facial pelo atendente ou instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos guichês de entrada e saída para proteção do profissional e clientes.</p> <p>Bebedouro de jato estão impedidos ou devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável.</p> <p>Dar preferência à venda de ingressos por modalidade eletrônica (totens de autoatendimento) e on-line.</p> <p>A conferência de ingresso/passaporte na entrada deverá ser visual, ou por leitura óptica, sem contato visual por parte do atendente.</p> <p>Demarcar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas na fila da bilheteria.</p> <p>Organizar a saída dos clientes após encerramento das sessões de modo a evitar aglomeração e permanência nas áreas comuns.</p> <p>Não expor materiais de divulgação de filmes como totens, cenários e painéis fotográficos, evitando aglomeração.</p> <p>Exibir na sessão trailer vídeos informativos com medidas de prevenção à COVID-19.</p> <p>Elaborar e implementar protocolos e proteção e prevenção à COVID-19 para todas as atividades do Parque.</p> <p>Todos os equipamentos de cobrança e pagamento (máquinas de cartão) devem ser limpos e desinfetados periodicamente com álcool a 70% após o uso.</p> <p>A entrada das crianças na brinquedoteca deverá ser supervisionada por um recepcionista para garantir a adoção das recomendações que constam nesse documento.</p> <p>Manter o distanciamento mínimo entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário e/ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.</p> <p>A comercialização de produtos alimentícios (sorvete, pipoca, algodão doce, etc.) fora dos pontos fixos devem ser suspensas.</p> <p>Ajustar o horário de atividades ao ar livre para permitir a limpeza e desinfecção dos mobiliários e equipamentos.</p> <p>As áreas de acesso comum, como pavilhões, corredores, pistas, sanitários devem ser monitoradas e funcionários devem conduzir os visitantes para que não ocorra aglomeração.</p> <p>Manter fechadas as atrações com interações entre os visitantes, as quais não propiciem condições para manutenção do distanciamento social.</p> <p>Implementar comunicação visual e sonora em diversos pontos do parque, tais como: nos portões de entrada, nas esperas das atrações, nos pontos de venda, nas praças de alimentação e nas atrações, conscientizando clientes sobre distanciamento, utilização de álcool em gel 70%, higienização das mãos e etiqueta respiratória.</p> <p>Não permitir interação entre frequentadores e personagens de forma a não ocorrer contato físico.</p> <p>Não permitir que funcionários manipulem objetos, como câmeras e smartphones de clientes.</p> <p>Não deve ser permitida as atividades de panfletagem e distribuição de brindes aos frequentadores, devendo ocorrer apenas via aplicativos eletrônicos.</p> <p>Elaborar e implementar protocolos e proteção e prevenção à COVID-19 para todas as atividades da brinquedoteca.</p> <p>Manter o distanciamento mínimo entre as crianças, mudando a disposição de mobiliário e/ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios.</p> <p>Após o uso por cada família os brinquedos devem ser higienizados conforme orientações abaixo.</p> <p>Brinquedos a base de plásticos e madeira devem ser lavados com água e sabão e desinfetados com álcool 70 líquido.</p> <p>Brinquedos Lego, após o uso, devem ser imersos em recipiente de água e sabão por pelo menos 20 minutos e depois devem ser deixados para secar completamente ao ar ambiente.</p> <p>Jogos de tabuleiro e quebra-cabeça a base deverão ser desinfetados com álcool 70 líquido.</p> <p>Não permitir interação entre frequentadores e personagens de forma a não ocorrer contato físico.</p> <p>Não deve ser permitida as atividades de panfletagem e distribuição de brindes as crianças.</p> <p>Banheiros e sanitários devem ter suas limpezas intensificadas e o acesso deve ser controlado e monitorado para que não ocorram aglomerações.</p> <p>A lotação de balneários, parques aquáticos, clubes sociais, recreativos e de serviço, fica limitada a 50% da capacidade máxima.</p> <p>Deve-se realizar o controle de entrada e saída de usuários para assegurar a lotação máxima.</p> <p>Impedir a entrada de pessoas sem máscara ou que não estejam utilizando a máscara de forma adequada.</p> <p>Demarcar, no exterior do clube, os espaços em que os frequentadores devem aguardar para entrar, ou reservar um espaço separado da área do clube para que os frequentadores possam aguardar para entrar, respeitando, em ambos os casos, o distanciamento de 2m (dois metros).</p> <p>Todos os frequentadores deverão higienizar com frequência as mãos com água e sabão ou álcool 70%. Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou braço, não com as mãos. Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.</p> <p>Os usuários deverão manter uma distância mínima de 2m (dois metros) de qualquer pessoa que não seja da mesma família.</p> <p>Deve-se evitar abraços, beijos e apertos de mãos.</p> <p>Não partilhar objetos de uso pessoal, como toalhas, garrafas e copos.</p> <p>Utilizar máscara de forma adequada durante todo o período de permanência no estabelecimento, exceto em momentos de alimentação e uso de piscinas.</p> <p>Recomenda-se que as pessoas pertencentes ao grupo de risco (maiores de sessenta anos, gestantes, portadores de doenças crônicas) não frequentem os clubes, exceto em caso de recomendação médica.</p> <p>Realizar atividades preferencialmente com agendamento prévio de horário. É permitido realizar atividades sem o agendamento, desde que seja respeitada a capacidade máxima permitida.</p> <p>Frequentadores com contato domiciliar suspeito ou confirmado para covid-19 devem se afastar por quatorze dias.</p> <p>Caso algum frequentador apresentar febre ou outro sintoma da covid-19, deverá ser afastado, orientado a procurar atendimento nas unidades de saúde e o fato deve ser informado imediatamente à gerência do estabelecimento.</p>
--	---

GRUPO 15 – BALNEÁREOS,  
PARQUES AQUÁTICOS,  
CLUBES RECREATIVOS E DE  
SERVIÇOS E SIMILARES

Nas atividades de salão, como yoga, pilates e sinuca, deve ser respeitado o distanciamento de 2m (dois metros) entre cada pessoa e higienizado o chão ao término de cada aula.

Atividades orientadas em quadras esportivas só poderão ser oferecidas se as medidas de distanciamento físico puderem ser garantidas, preservando o uso obrigatório e correto da máscara.

Em caso de corrida, o distanciamento mínimo entre cada praticante deverá ser de 10m (dez metros).

Em ambientes de práticas aquáticas:

- Exigir o uso de chinelos em áreas de circulação.
- Limitar o uso da piscina de forma a preservar o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas e, em caso de atividades de treinamento, limitar o uso a duas pessoas por raia.
- Disponibilizar recipientes de álcool 70% para que os frequentadores usem antes de tocar nas escadas ou nas bordas.
- Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada frequentador possa pendurar sua toalha de forma individual.
- Higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina após o término de cada aula.
- Garantir a qualidade da água das piscinas, monitorando os parâmetros físico químicos e microbiológicos da água.

Disponibilizar solução desinfetante para realizar assepsia dos calçados nas áreas em que os treinos são realizados na superfície do chão e/ou designar área para que os frequentadores possam realizar atividades que tenham contato com o chão (como flexão, alongamento e abdominal).

Interrupção do uso de identificadores digitais, ou assepsia antes e após cada uso.

Adaptar as portas com abertura de forma que as pessoas possam passar sem tocar nas maçanetas.

Disponibilizar dispensers ou borrifadores de álcool 70% para uso de profissionais e frequentadores na entrada do estabelecimento, dos sanitários, pontos de hidratação e áreas de atividades.

Desinfetar máquinas, móveis e equipamentos em intervalos regulares, ou sempre que se fizer necessário.

Limitar a utilização de bebedouros somente à coleta de água em garrafas ou copos próprios ou descartáveis, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado.

Permitir a utilização de armários e escaninhos intercalados, demarcando aqueles que não poderão ser usados, e higienizá-los a cada troca de frequentadores.

Utilizar lixeira acionada com pedal, sem contato manual e higienização diária ou sempre que se fizer necessário.

Restringir o uso de vestiários à sua capacidade de uso de chuveiros e sanitários.

Restringir o uso de sanitários à sua capacidade de uso.

Extremamente recomendável a manutenção de ambientes bem-ventilados, onde haja corrente de ar.

Evitar ambientes completamente fechados com ar-condicionado. No caso de uso de ar-condicionado esse deve ser limpo e higienizado com maior frequência, conforme recomendação do fabricante.

Vedado o uso de ventiladores de alta potência.

Os ventiladores de teto devem ser ajustados para que estejam girando em uma direção que atraia o ar para o teto, em vez de direcionar para os ocupantes.

Os telefones públicos devem ser lacrados para uso.

Restringir o uso de elevadores para 50% da capacidade, com demarcação no piso.

Separar lixo com potencial de contaminação para descarte (como luvas, máscaras e EPIs).

Afixar cartazes ou outros meios de comunicação com instruções a serem seguidas pelos frequentadores nas dependências do clube.

Deve haver o escalonamento de entrada de funcionários, como forma de evitar aglomeração.

Os funcionários deverão usar máscaras e portar álcool 70% em sua estação de trabalho. Funcionários que têm contato direto com o público deverão usar máscaras e proteção facial.

Os funcionários deverão portar garrafas e toalhas individuais.

Assegurar a manutenção das medidas de prevenção pela equipe por meio do oferecimento de condições adequadas para evitar aglomerações em momentos de descanso, alimentação e troca de turnos entre os funcionários e instrutores.

**Capacitar os funcionários para orientar os frequentadores sobre os procedimentos e condutas adequadas de prevenção à covid-19.**

O estabelecimento deverá manter taxa de ocupação de hóspedes em 50% de sua capacidade.

Recomenda-se dividir os estabelecimentos hoteleiros com base no perfil e características dos hóspedes, quais sejam:

- Hóspedes que sejam profissionais de saúde em isolamento preventivo ou demais hóspedes que tem contato com pessoas com diagnóstico confirmado de COVID-19.
- Hóspedes pertencentes aos grupos de risco.

No caso de o estabelecimento hospedar pessoas de vários perfis, recomenda-se que os hóspedes sejam distribuídos em andares reservados, exclusivamente, para cada categoria, em quartos individuais.

Se for necessário utilizar mais de um andar para uma categoria, deverão ser usados andares sequenciais e os acessos deverão estar devidamente sinalizados e restritos de forma que os demais hóspedes não acessem os andares diferentes à sua categoria.

Orientar o uso obrigatório de máscaras de proteção por todos: hóspedes, funcionários, fornecedores e prestadores de serviços.

Remover objetos de uso tipicamente compartilhado (como jornais, revistas e livros) de espaços comuns e dos quartos para evitar a contaminação indireta.

Providenciar o afastamento de mobiliário em áreas comuns e orientar os hóspedes para que evitem aglomerações.

As atividades em áreas de uso comum não devem misturar hóspedes com perfis diferentes.

Os hóspedes devem ter o máximo de facilidades dentro dos quartos, para evitar deslocamentos nas áreas comuns.

Providenciar cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de transmissão e contágio da COVID- 19 na recepção, áreas comuns, dentro dos elevadores e em cada quarto.

Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso a todos para que façam uso sempre que necessário, em especial na entrada do estabelecimento, próximo aos banheiros e quartos e nos locais de uso comum. Preferencialmente modelos de dispensadores que dispensem contato manual.

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca do usuário para ingestão devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis.

Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos hóspedes e funcionários.

Sinalizar o piso de áreas como recepção e hall de elevadores de forma a manter o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas.

Manter acesso restrito apenas para funcionários as áreas de atividades coletivas.

As atividades esportivas e de lazer devem ser de realização individual, com rigorosa higiene dos equipamentos ou objetos utilizados após cada uso.

Não propor e nem permitir aos hóspedes atividades que gerem aglomeração.

Orientar os hóspedes que evitem as áreas comuns do hotel, salvo quando a presença nestes locais for de extrema necessidade.

É recomendado o uso de barreira física na recepção (por exemplo, com vidro ou acrílico) de modo a manter a barreira de proteção entre funcionários e hóspedes.

Os procedimentos de prevenção adotados deverão ser aplicados também aos fornecedores e prestadores de serviço.

Capacitar todos funcionários dos diferentes setores do serviço sobre o SARS-CoV2 (COVID-19), quanto a origem, sintomas, prevenção e transmissão da doença.

GRUPO 16 – HOTÉIS, MOTÉIS,  
POUSADAS E SIMILARES

Medir a temperatura dos funcionários antes do início das atividades.

Se apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe, o funcionário não deve entrar em contato com os hóspedes e demais colaboradores do serviço. Procurar atendimento médico e, se necessário, cumprir a determinação de isolamento domiciliar por 10 dias, com retorno ao trabalho após completar 24 horas sem sintomas, sem o uso de medicamentos. Em caso de agravamento dos sintomas ou dificuldade de respirar, buscar imediatamente atendimento em um pronto-socorro.

Funcionários do grupo de risco devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de home office ou teletrabalho. Caso o funcionário resida com pessoas do grupo de risco, a critério do empregador, realizar preferencialmente serviço em regime de home office.

Fornecer uniforme para os funcionários para uso interno. O uniforme deve ficar no trabalho para ser lavado pelo serviço de lavanderia do estabelecimento ou serviço terceirizado.

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente. Caso a atividade não possua protocolo específico deverá ser fornecido, no mínimo, máscara.

Orientar o uso de máscara para o funcionário e prestadores de serviços durante toda jornada de trabalho, sempre cobrindo totalmente a boca e nariz, com troca a cada 3 horas ou quando estiver suja ou úmida.

Orientar os funcionários que ao final de suas atividades, os utensílios utilizados na limpeza e desinfecção dos quartos e demais ambientes do hotel, bem como EPIs reutilizáveis, devem ser limpos e desinfetados com solução desinfetante a base de cloro ou outro desinfetante para essa finalidade, desde que seja regularizado junto à ANVISA.

Disponibilizar meios para higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e orientar os funcionários para a importância de higienizar as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel 70% friccionando por pelo menos 20 segundos.

Orientar os funcionários para a importância de higienizar frequentemente superfícies e objetos tocados frequentemente.

Orientar os funcionários para não compartilhar objetos de uso pessoal (como escovas, celulares, óculos, maquiagem, dentre outros), assim como talheres, pratos e copos.

Recomenda-se que os funcionários, se possível, não compartilhem equipamentos como aparelhos de telefone, fones de ouvido, "headsets" (fone de ouvido com microfone acoplado), mesas, computadores, teclados, mouses, canetas, lápis e celulares de seus colegas de trabalho.

No caso de utilização coletiva ou alternada de materiais, equipamentos e mobiliários, (sobretudo teclados, mouses, telefones e headsets), orientar os funcionários para proceder à limpeza e desinfecção rigorosa dos mesmos a cada troca de turno ou de usuário.

Orientar os funcionários para manter distância mínima de 1,5 metro das demais pessoas.

Os serviços de manobristas estão suspensos.

Deve ser dado atendimento preferencial às pessoas do grupo de risco, em todos os setores do hotel, garantindo um fluxo ágil para que permaneça o mínimo de tempo possível na recepção do estabelecimento.

Solicitar ao hóspede recém-chegado que antes de iniciar o check-in realize a imediata higienização das mãos com álcool gel a 70% que deve estar disponível na recepção (ou higienização as mãos com água e sabão no lavabo mais próximo).

Receber de cada hóspede a informação sobre sua condição de saúde, se está dentro do grupo de risco (idosos, diabéticos etc.) e se possui plano de saúde.

Garantir que o hóspede receba todas as informações sobre os protocolos de saúde dentro do estabelecimento.

Orientar para manutenção do distanciamento de no mínimo, 1,5 metro.

Solicitar o uso de máscara pelo hóspede sempre que transitar pelas áreas comuns. Se necessário, o hotel deve fornecer máscara de pano ou máscara cirúrgica.

Informar que a entrega de delivery, produtos farmacêuticos e de higiene dentre outros, deve ser entregue ao hóspede na recepção do hotel.

O funcionário designado para transportar os pertences dos hóspedes (com máscara de proteção) deve higienizar as alças das malas com álcool 70% antes de levá-las à porta do quarto. O mesmo procedimento deve ser adotado no check-out.

Higienizar efetivamente o cartão-chave antes de ser entregue, ao ser devolvido e antes de ser reutilizado. No check-out, recomenda-se que o recepcionista não pegue o cartão da mão do hóspede, e sim que o hóspede o deposite em local específico.

No check-out, higienizar a máquina de cartão de crédito/débito com álcool gel ou líquido 70% antes e depois do uso.

Orientar quanto ao uso dos elevadores: disponibilizar dispensador de álcool gel a 70% preferencialmente dentro e fora do elevador para higienização das mãos antes após acionar os botões. Permitir um hóspede por vez no elevador, sendo obrigatório o uso de máscara.

Caso o hotel atenda diferentes grupos simultaneamente, estabelecer rotas e elevadores específicos para cada grupo

Uma vez que a contaminação de superfícies é uma das formas de transmissão da COVID-19, é fundamental manter todos os ambientes da empresa criteriosamente limpos, livres de sujidades e inservíveis. Especial atenção deve ser dada às superfícies das mesas, cadeiras, telefones, teclados, computadores, equipamentos, estações de trabalho e maquinários, sobretudo nas áreas e superfícies de contato direto com o funcionário ou hóspede.

Elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para limpeza e desinfecção dos ambientes.

Os responsáveis pelos procedimentos definidos no POP para limpeza e desinfecção devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com o grau de risco potencial do ambiente a ser higienizado (gorro, máscara de pano, avental descartável, protetor ocular ou da face, botas impermeáveis e luvas de borracha de cano longo).

Estabelecer um horário pré-definido para a limpeza e desinfecção dos quartos visando à organização da rotina dos hóspedes. Durante o horário de realização da limpeza, os referidos hóspedes deverão ser realocados para quartos previamente higienizados ou locais abertos limitando o quantitativo de hóspede por área livre, 1 hóspede ou colaborador por cada 2 m<sup>2</sup>.

Durante o processo de higienização, deixar portas e janelas abertas e ar condicionado desligado.

Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, quartos e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante para essa finalidade, desde que seja regularizado junto à ANVISA. É importante que antes de iniciar a limpeza do banheiro, coloque desinfetante a base de cloro no vaso sanitário, deixando agir conforme orientação do fabricante. Fechar a tampa do vaso sanitário e dar descarga para depois iniciar a limpeza do mesmo.

Realizar a limpeza e desinfecção das lixeiras com água, sabão e com solução de água sanitária, se for de material plástico. Caso seja de outro material, realizar desinfecção com álcool a 70%.

Realizar a limpeza e desinfecção das paredes com água, sabão e solução de água sanitária, espalhando a solução em toda a superfície local, deixando agir por tempo determinado pelo fabricante do saneante.

Higienizar maçanetas, torneiras, bebedouro, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas frequentemente com álcool 70%.

Remover o lixo com frequência, de forma a não gerar acúmulo, utilizando procedimentos seguros para prevenção de contaminações e contágio. Todas as lixeiras devem ter sacos plásticos e o lixo ser retirado com ele.

Preferencialmente a troca de roupa de cama deve ser realizada pelo próprio hóspede. Em caso de impossibilidade física, será realizada pelo profissional designado pelo hotel.

O profissional designado para a realização da retirada ou troca da roupa de cama deverá utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: luvas de procedimento, óculos, avental e máscara cirúrgica.

	<p>As roupas de cama ao serem retiradas devem ser manuseadas com o mínimo de agitação, devem ser acomodadas em sacos plásticos e encaminhadas diretamente à lavanderia para processamento ou acondicionadas em carros de transporte dedicados (exclusivos) e devidamente identificados.</p> <p>O profissional responsável deve recolher e trocar as roupas sujas (cama e banho), no mínimo, 2 vezes por semana.</p> <p>A máquina de lavar deve ser programada para utilizar o ciclo de lavagem preferencialmente com água quente e desinfetante a base de cloro. Os funcionários devem usar EPIs adequados para esse procedimento.</p> <p>Os carrinhos ou equipamentos utilizados no transporte da roupa suja, até a lavanderia, devem ser limpos e desinfetados após cada uso.</p> <p>Caso seja contratada lavanderia externa, ela deve ser informada dos procedimentos de quarentena que estão sendo adotados pelo hotel e criar um fluxo diferenciado para as roupas recolhidas dos quartos em quarentena.</p> <p>Os EPIs descartáveis devem ser colocados em saco plástico para resíduos, lacrado antes de sair do quarto.</p> <p>Ao final da estadia do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies, antes da entrada de novo hóspede.</p> <p>Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, mantendo a qualidade interna do ar.</p> <p>As refeições dos hóspedes devem ser fornecidas preferencialmente por meio do serviço de quarto.</p> <p>Durante a realização de serviço de quarto, o garçom/copeiro não deve acessar a unidade do hóspede, entregando a bandeja ao hóspede em frente ao respectivo quarto.</p> <p>A equipe de serviço de quarto deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional.</p> <p>É proibido formação de filas para solicitação e retirada do alimento pelo próprio hóspede em local de cocção.</p> <p>Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor em contenedores/carrinhos) pelo hóspede, para serem recolhidos. Deve-se orientar o hóspede a colocar o prato, copo e talheres dentro de um saco plástico e lacrá-lo, devendo o mesmo ser fornecido juntamente com a refeição.</p> <p>Para a limpeza dos utensílios utilizados na alimentação recomenda-se aplicar água e detergente líquido e para a desinfecção empregar álcool 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou outro saneante registrado pela ANVISA para esse fim. O uso de qualquer um destes produtos deve seguir as orientações do fabricante. O profissional que higienizar esses utensílios deve estar utilizando EPI (avental de plástico de mangas longas, máscara de pano, óculos protetores ou proteção facial e luvas de borracha de cano longo).</p> <p>Os alimentos devem estar em condições higiênicas-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica, com controle rigoroso quanto à manipulação de alimentos.</p> <p>As refeições servidas em restaurantes, devem seguir as orientações de prevenção de transmissão específicas para o setor.</p>
<p>GRUPO 17 – DEMAIS ATIVIDADES QUE GERAM AGLOMERAÇÃO</p>	<p>Adotar todas as medidas do Protocolo Geral de Prevenção.</p> <p>É obrigatório o uso adequado de máscaras, por frequentadores, clientes e funcionários.</p> <p>O estabelecimento deve limitar a lotação a 50% de sua capacidade máxima.</p> <p>Deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5m entre pessoas, evitando-se aglomeração entre indivíduos que não pertencem ao mesmo grupo familiar.</p> <p>Em caso de sinais e sintomas respiratórios (febre, tosse, dificuldade para respirar, dentre outros) o indivíduo deverá buscar atendimento por um profissional médico e realizar testes para a confirmação diagnóstica (teste rápido ou RT-PCR) o mais rápido possível, devendo ser afastado de acordo com a data de início de sintomas até 14 dias;</p> <p>Pessoas diagnosticadas com COVID-19 nos últimos 14 dias deverão manter o isolamento domiciliar, evitando qualquer tipo de aglomeração.</p> <p>Devem evitar ambientes que promovam aglomeração, qualquer indivíduo que pertença ao grupo de risco (consideram-se como mais vulneráveis os idosos maior de 60 anos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, hipertensos descompensados, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos).</p>

Protocolo 37135

**DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM21-48/2021, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001060/2021-13, resolve

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ADALTO GUILHERME XAVIER GIL	Assessor I	AD-1	03.03.2021
ISABELLE LIMA DE ALMEIDA	Assessor II	AD-2	01.03.2021
YASMIN RODRIGUES TORRES	Assessor III	AD-3	

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
CLEIDIMAR PEDROSO DE JESUS	Assessor I	AD-1	03.03.2021
YASMIN RODRIGUES TORRES	Assessor II	AD-2	01.03.2021
JAMISON MADY MARQUES	Assessor III	AD-3	

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**

Secretária de Estado de Comunicação Social

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37136

**DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REBECA VIANA GRAÇA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA AMÉLIA RAMOS VIANA GRAÇA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37137

#### DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 1132/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.000705/2021-87, resolve

**I - EXONERAR**, a conta de 1.º de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANNE GEMINA MONTEIRO TERCO	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III	GE3
TANDE HARRISON AGUIAR DA COSTA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III	GA-3

**II - NOMEAR**, a conta de 1.º de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANNE GEMINA MONTEIRO TERCO	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III	GE3
TANDE HARRISON AGUIAR DA COSTA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III	GA-3

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37138

#### DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 393/2021-GDG/PC, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001114/2021-40, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO DE MOURA MOTA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO DE SOUZA FERREIRA**, para exercer, na Polícia Civil do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**  
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37139

#### DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 1024/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de agosto de 2020, referente à aposentadoria da servidora **OLIVETE NUNES LAMEGO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.09078EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002714.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

**"APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **OLIVETE NUNES LAMEGO**, no cargo de Pedagogo, 3.ª Classe, PD20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 023.445-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Professora Berezith Nascimento da Silva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.794,54 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37140

**DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO N.º 703/2020 - TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **ELINEY HERNANI DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08231EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002195.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 06 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ELINEY HERNANI DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 120.626-5D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.794,54 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37141

**DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO N.º 304/2020-TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **ANTONIA RAIMUNDA SILVA DO CARMO**, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08439EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002299.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ANTONIA RAIMUNDA SILVA DO CARMO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 027.621-9D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Saturnino Marães Neto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.560,56 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e

quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.633,38 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 37142



A todas as mulheres do Estado do Amazonas desejamos uma trajetória de valorização, reconhecimento e respeito às suas vidas - muito além do 8 de março.

Gratidão e reconhecimento à inspiração autêntica, presente em tudo que é **Feito Por Elas!**

**Feliz Dia  
Internacional  
da Mulher.**

*João Ribeiro Jr.*

DIRETOR-PRESIDENTE  
IMPrensa OFICIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 05 de março de 2021

Número 34.451 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção II

### Secretaria de Estado da Casa Militar

#### EXTRATO Nº 002/2021 - CASA MILITAR

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 002/2021 - CASA MILITAR.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021.

**PARTES:** Secretaria de Estado da Casa Militar e a EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65).

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de aeronave EMB 120 ou Brasília Turbo Bimotor ou similar, com capacidade para 30 pessoas e 03 tripulantes, com combustível e piloto, para transporte estadual e interestadual, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar e no combate ao COVID19.

**Pregão Eletrônico nº 069/2021-CSC.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.216.640,00 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir de 05/03/2021 a 05/03/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-09, Fonte de Recurso: 01210000, tendo sido emitida a NE nº 2021NE0000103, em 05/03/2021, no valor de R\$ 2.630.320,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta Mil e Trezentos e Vinte Reais). Manaus, 05 de março de 2021.

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 37047

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2021

**I - DESIGNAR** o Chefe de Departamento - Fabrício Vieira Da Costa - Maj QOPM, Matrícula 197.809 - 8 C, para exercer a função de **Fiscal Titular** e o Chefe de Gabinete - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - Cap QOPM, Matrícula 215.601 - 6 C, para exercer a função de **Fiscal Suplente do Contrato nº 002/2021 a contar da sua data de vigência**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65)**. Manaus-AM, 05 de março de 2021.

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 37048

### Procuradoria Geral do Estado - PGE

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 02/2020-PGE.

**DATA DA ASSINATURA:** 2.3.2021.

**PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa IST INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES 991 DF EIRELI.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura do Termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, neste exercício, à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n. 11706 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.126.3229.1062.0011, Fonte de Recurso n. 02010000 e Natureza da Despesa n. 33904004, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE0000014, em 10.2.2021, no valor de R\$9.900,00. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 2 de março de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 37029

### Controladoria Geral do Estado - CGE

#### PORTARIA Nº 012/2021-GCG/CGE

**INSTITUI Comissão de Tomada de Contas Especial;** A Controladoria-Geral do Estado, através de seu CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 052/2020-GCG/CGE, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração de possíveis aplicações financeiras realizadas com recursos depositados nas contas bancárias transitórias 12.092-8 e 12.086-3 (Bradesco), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado (Parecer Prévio nº 57/2018); **CONSIDERANDO** as providências já adotadas no âmbito do Processo nº 01.01.011109.000289/2020-80-CGE, destinado ao acompanhamento dos trabalhos da Secretaria de Estado da Fazenda para "Apuração de Responsabilidade por Inexecução Contratual"; **RESOLVE: PRORROGAR** o prazo previsto na Portaria nº 052/2020-GCG/CGE, por 90 (noventa) dias a contar de 15 de março de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de março de 2021.**

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 37035

### Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

#### EXTRATO

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2020; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES e a CLINICA DE ULTRA SOM DE OLHOS LTDA; **Objeto:** Ajuste de procedimentos, Acréscimo de aproximadamente 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/03/2021 a 28/02/2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.367.619,32 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 197.301,61 (cento e noventa e sete mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora Secretária de Estado de Saúde: 017101; SES/AM; Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde: 017701; FES: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 0100000, Nota de Empenho nº. 00671 de 01/03/2021

no valor de R\$ 4.297,79 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos); Fonte: 02310000, Nota de Empenho nº.00672 de 01/03/2021 no valor de R\$ 106.499,51 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). Fonte: 04310000, Nota de Empenho nº.00673 de 01/03/2021 no valor de R\$ 86.504,31 (oitenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos), ficando o restante para ser empenhado a posterior; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2019-SUSAM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 017101.015740/2020-10 e 017101.011853/2020-46-SIGED-SES/AM. Em Manaus, 04 de março de 2021.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 37056

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamada Pública - Nº 001/2019-SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 33959, de 13 de março de 2019, para credenciamento de instituições jurídicas de direito privado prestadoras de serviços ambulatoriais de exames laboratoriais diversos (patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia) compreendendo coleta, processamento e análise;

**CONSIDERANDO** o Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento e Composição de Banco de Prestadores de Serviços de Saúde - CPC/SES/AM;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento Nº 001/2019;

**II - ESTABELECE** o banco de prestadores do Estado com a participação da empresa APTA a seguir:

**Fundação de Apoio ao Hemoam - Sangue Nativo - PROCESSO Nº 01.01.017101.013829/2020-41**

**III - DETERMINAR** que os contratos administrativos a serem formalizados pela PASTA, em decorrência do presente Edital de Chamada Pública - Nº 001/2019-SES/AM, obedecem às balizas da Lei.

CIENTIFICO-SE, CUMPRÁ-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 15 de janeiro de 2021.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 37018

**EXTRATO**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2020; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES e o CENTRO OFTALMOLÓGICO SÃO DOMINGOS LTDA; **Objeto:** Ajustes de procedimentos, Acréscimo de aproximadamente 13,08% (treze vírgula oito por cento) e Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar de 01/03/2021 a 01/03/2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.063.383,16 (três milhões, sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 255.281,93 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora Secretária de Estado de Saúde: 017101; SES/AM; Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde: 017701; FES: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza de Despesa: 33903950; **Fonte:** 01000000, Nota de Empenho nº. 00674 de 01/03/2021 no valor de R\$ 30.413,59 (trinta mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos); Fonte: 02310000, Nota de Empenho nº.00675 de 01/03/2021 no valor de R\$ 124.082,35 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); Fonte: 04310000, Nota de Empenho nº. 00676 de 01/03/2021 no valor de R\$ 100.785,99 (cem mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), ficando o restante para ser empenhado a posterior; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2019-SUSAM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 017101.015736/2020-51 e 017101.011854/2020-90-SIGED-SES/AM. Em Manaus, 04 de março de 2021.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 37053

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 011/2021 AD REFERENDUM DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Guajará, Ipixuna e Itamarati/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Interseccional e Combate ao Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o processo nº 01.01.017101.003118/2021 SES-AM que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Guajará, Ipixuna e Itamarati/AM;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n. 3.467 de 16.12.2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretaria de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do Covid-19.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** da Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Guajará, Ipixuna e Itamarati/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo.

IBGE	DESCRIÇÃO	CNES	ESTABELECI-MENTO	N LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO
1301654	Guajará	2017997	Unidade Hospitalar de Guajará	02
130180	Ipixuna	2013614	Unidade Hospitalar de Ipixuna	02
1301951	Itamarati	2013568	Unidade Mista de Itamarati	01

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 011/2021 AD REFERENDUM datada de 15 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Coordenador da CIB

**FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO**  
Presidente do COSEMS/AM

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 37057

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA Nº 005/2021 - CEE/AM DE 26/02/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CEE/AM - AD REFERENDUM**

**Aprovar a Proposta Curricular do Ensino Fundamental**, a ser operacionalizada pela Secretaria de Educação e Desporto nas Escolas Estaduais do Amazonas, com vigência a partir do ano letivo de 2021, por estar em

consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Referencial Curricular Amazonense - RCA.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 37028

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018.**

**DATADA ASSINATURA:** 02.03.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais **seis (06) meses**, contados de 09.04.2021 até 09.10.2021, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Ofício nº. 034/2020 expedido pela Universidade Federal do Amazonas, Plano de Trabalho, Parecer expedido pelo CEPAN e Parecer nº. 2.943/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.020041/2020.

**GEORGETE BORGES MONTEIRO**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 37038

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03.02.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **POLITIZE - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre o **POLITIZE - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS** para apoiar a Secretaria da Educação do Estado do Amazonas no desenho de eletivas com o foco no exercício da cidadania ativa, criação de material didático e pedagógico e apoio na formação de professores da rede para estarem aptos a lecionar o conteúdo proposto. **PRAZO:** Este acordo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado, mediante Termo Aditivo, se, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência, houver manifesto interesse dos partícipes, e desde que não haja mudança em seu objeto, obedecidas as disposições legais aplicáveis. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.009085/2020.

**GEORGETE BORGES MONTEIRO**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 37039

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**CONVOCAÇÃO Nº 03 - 2021**

**EDITAL DE Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019/2020**  
**CAPITAL/INTERIOR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX das CF/88;

**CONSIDERANDO** as disposições legais referentes às Leis nº 2.607, de 28 de julho de 2000 e nº 2.616, de 26 de setembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de cargas vagas apresentado pela Gerência de Lotação - GELOT/DGP/SEDUC na modalidade de Ensino Regular e para Escolas do Interior;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço,

**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2019/2020 - Interior, para contratação temporária nas disciplinas constantes no anexo II.

**II - DETERMINAR** o procedimento de atendimento aos convocados nos dias **10, 11 e 12 de março de 2021 (entrega de documentos e lotação - on line)**, de acordo com o especificado abaixo.

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em virtude das restrições contidas no Decreto nº 43.277 do Governo do Estado do Amazonas, que suspendeu os serviços de transporte fluvial e rodoviário em todo o Amazonas, e das principais medidas e orientações de enfrentamento ao novo coronavírus, como evitar aglomerações e respeitar o distanciamento social, informa que a entrega de documentos obrigatórios dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado de 2019/2020 - Capital/Interior serão realizadas de forma exclusivamente remota, por meio do e-mail: [contratospss2021@seduc.net](mailto:contratospss2021@seduc.net) a partir do dia **10 de março de 2021**. O atendimento será realizado para os candidatos que constam no anexo I (Interior) convocados via Diário Oficial do Estado, e site da Secretaria de Educação e Desporto.

A Lotação dos candidatos validados pela Gerência de Promoção e Valorização do Servidor será realizada de acordo com dia e horário especificado no anexo III.

**1. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ON LINE:**

**1.1** O Candidato deverá identificar o arquivo colocando no assunto do e-mail: **MUNICÍPIO, DISCIPLINA**. Ex: Amaturá, Artes. **Obs: O município informado é o município onde o candidato está homologado e convocado**, no dia descrito no anexo I (**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**).

**1.2** A identificação supracitada é obrigatória para o recebimento da documentação pelos técnicos da Seduc.

**1.3** O candidato deverá encaminhar para o e-mail [contratospss2021@seduc.net](mailto:contratospss2021@seduc.net), a documentação comprobatória **escaneada em PDF** legível, de preferência colorido, em 2 arquivos sendo:

**1.3.1** Arquivo 01 - **RG, CPF, Diploma e Histórico (frente e verso), Certificado de Educação Especial (frente e verso para a disciplina de Educação Especial), Registro no Conselho de Classe (para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física), Título de Eleitor (frente e verso), Comprovante de Quitação Eleitoral (1º e 2º turnos ou declaração de quitação eleitoral); Comprovante de PIS/PASEP; Certificado Militar (para homens); Comprovante de Residência (água, luz ou telefone - se não estiver no seu nome deverá preencher declaração de residência disponibilizada no site da Seduc; Extrato de Conta Corrente BRADESCO (se não possuir conta corrente do Banco Bradesco, informar no e-mail supracitado). Obs: Se o candidato não possuir Registro Geral, poderá encaminhar a Carteira Nacional de Habilitação juntamente com a certidão de nascimento.**

**1.3.2** Arquivo 2- **EXAMES ADMISSIONAIS** (somente após realizada a lotação) RG E CPF (uma cópia) e **todos os exames (originais)**. **Em caso de inexistência do procedimento na localidade para viabilizar o exame, o candidato deverá procurar a Coordenadoria Regional que deverá entregar para o candidato o documento justificando falta do exame e/ou laudo (fazer uma declaração de justificativa assinado pelo coordenador) acompanhada da declaração da Normativa da Junta Médica Pericial do Estado. No caso do Raio X apresentar apenas o laudo do exame.**

**2. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**2.1** A documentação obrigatória encaminhada por e-mail passará por uma análise realizada pela Equipe da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor - GERVS.

**2.2** Após a análise documental e a lotação do candidato efetivada pela Gerência de Lotação, o técnico da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor encaminhará, no prazo de 48 horas via e-mail recebido do candidato, o Procedimento para emissão de laudo de aptidão e a Declaração da Junta Médica Pericial do Estado.

**2.3** De posse dos documentos mencionados no item 2.2, o candidato deverá providenciar os exames médicos, encaminhar via **e-mail**, [contratospss2021@seduc.net](mailto:contratospss2021@seduc.net), **de acordo com o arquivo descrito no item 1.3.2. Obs: O candidato só poderá adquirir matrícula funcional após a Junta Médica Pericial do Estado expedir o laudo de aptidão.**

**2.4** Não serão aceitos documentos em: **JPEG, PNG OU BMP e outros**, ficando o candidato pendente de finalizar a entrega de documentos.

**3. PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DE LOTAÇÃO (REALIZADO PELA GERÊNCIA DE LOTAÇÃO - GELOT):**

**3.1** O candidato será contactado no dia e horário descrito no cronograma pelo atendente de Lotação (anexo III).

**3.2** O atendimento seguirá a ordem de classificação quando houver mais de 01 (um) candidato para o cargo, realizando o atendimento a cada 10 (dez) minutos por candidato. **Ex: Candidato 01 será atendido às 08h00, candidato 02 será atendido 08h10, e assim sucessivamente.**

**3.3** Serão informadas as vagas disponíveis no Sistema Integrado de Lotação para que o candidato escolha a carga horária/turno na escola pretendida.

**3.4** Os candidatos terão 10 minutos para efetivar sua lotação.

**3.5** O Analista de Lotação encaminhará o comprovante do candidato lotado para o e-mail do técnico responsável pelo atendimento, de acordo com o descrito no cronograma da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor, para os procedimentos de assinatura de contrato.

**3.6** O candidato lotado deverá imediatamente providenciar seus exames e encaminhar da forma descrita no item 1.3.2.

**4. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**4.1** Os contratos serão encaminhados em PDF no prazo de 48h após o recebimento do comprovante de lotação, para que o candidato efetue o seguinte procedimento:

**4.1.1** Imprimam; Assinem no campo especificado; Encaminhem scanado (frente e verso) para o e-mail: [contratospss2021@seduc.net](mailto:contratospss2021@seduc.net) no prazo máximo de 48 horas.

**4.1.2** Os candidatos que não estiverem disponíveis no dia e horário dos cronogramas, automaticamente serão excluídos do Processo Seletivo de acordo com o item 10.(K) do edital de nº 01 PSS 2019/2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de março de 2021.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

## ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ONLINE MUNICÍPIOS ESTÃO POR ORDEM ALFABÉTICA			
MUNICÍPIOS	QUANTIDADE	DATA	HORÁRIO
TODOS OS MUNICÍPIOS	356	10 DE MARÇO	08h às 17h

ANEXO II – ENSINO REGULAR INTERIOR			
<b>MUNICÍPIO: ALVARÃES</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	
3	ALCILANE FERREIRA BARBOSA	15804720	
<b>MUNICÍPIO: AMATURÁ</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	
1	ALCILENA RUBEM MELO	1437532-0	
2	MARLENE NAPOLES GOMES	1388058-6	
3	DEISE CATIQUE PEREIRA	1551479-0	
4	ERCILANE AREVALO RAMIRES	18377793	
<b>MUNICÍPIO: AMATURÁ</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	
1	ROZINALDO FRANCO DOS SANTOS	16780809	
<b>MUNICÍPIO: AMATURÁ</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	
1	ELIENE DOS SANTOS	0798035-3	
2	LEOTEIA ROMAINE SIMAO	1489962-0	
3	JOELSON BERNALDINO RODRIGUES	19725205	
<b>MUNICÍPIO: AMATURÁ</b>			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	
1	MAILY RUBEM DE OLIVEIRA	18936202	
<b>MUNICÍPIO: ANORI</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	
2	MARIA SOCORRO DE ASSUNCAO BRUNO	6957170	
3	MARIA MARGARETE DA SILVA BRANDAO	0950126-6	
4	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREIA SILVA	6987435	
5	ALDILENE MOTA DE CARVALHO	7718136	
6	LUCILENE SANTOS DE VASCONCELOS	0930497-5	
7	GRACIETE ARAUJO DA ROCHA	9063439	
<b>MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	
2	WAGNO SOUZA DOS SANTOS	1488287-6	
<b>MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	
1	ALRICELIO DA SILVA FERMIN	25055992	
<b>MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	
3	ROSEMEIRE COSTA OLIVEIRA	14406608	
<b>MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	
2	LENE BARROS SOUZA	15215776	

3	MARIA JOSE BORGES DA COSTA	12249157
<b>MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	1510564-4
8	MANUEL DA SILVA CASTRO	1521534-2
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>		
DISCIPLINA: ARTES		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	MARIA NAZIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	12338281
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	JANE MERE MENEZES DE OLIVEIRA	1761168-7
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	MARIA LINDACY RODRIGUES GOMES	0705594-3
4	OSVALDINA MONTEIRO DE SOUZA	0865539-1
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>		
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	EDER CAMPOS MEDEIROS	18647235
7	ALDEIRE GOMES VIEIRA	23060344
8	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	1095285
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	JORGE ANTONIO ARCOS DE FRANCA	5229227
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
8	RAIMUNDA DE FREITAS VIEIRA	1396450-0
9	JAIR LOPES DAURICIO	10538542
10	DILZA MARIA CRUZ MELO	10505440
11	MIQUEIAS MAGALHAES TEIXEIRA	11340282
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
13	SHEILA LIMA DA SILVA	12528714
14	SANDRA FABIOLA DE PAULA FERREIRA	12107786
15	NENICE CARDOSO DO NASCIMENTO	13036777
16	SIDNEIA SIQUEIRA	1262608-2
17	ROZELMA COSTA DE OLIVEIRA	14372851
18	ROSELY ROLINS RAMOS	14375010
19	SONIA CRISTINA CAXIAS BATALHA	1496117-2
20	HELEN PATRICIA DE SOUZA FARIAS	17076552
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
15	ARI EVERTON COELHO SEIXAS	1561990-7
16	RAIMUNDO STALIN DA SILVA	1201923-2
17	EDMILSON GAMA VALENTE	18362460
<b>MUNICÍPIO: BARCELOS</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	MARIA ELIZETE ALVES DA SILVA	1068719-0
<b>MUNICÍPIO: BARCELOS</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT

8	MAYLANE FERREIRA DE SOUZA	2344935-7
9	FRANCIELE DE LIMA REIS	2329489-2
<b>MUNICÍPIO: BARCELOS</b>		
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	MACELO LAIAN DE ANDRADE	229975
<b>MUNICÍPIO: BARREIRINHA</b>		
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
8	ANDERSOM DE JESUS ARAUJO	6327549
<b>MUNICÍPIO: BARREIRINHA</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
13	CLICIA DE OLIVEIRA COSTA	22811966
14	EIDY PORTILHO DOS SANTOS	2483585-4
<b>MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT</b>		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	MARIA DAS GRACAS LEANDRO DOS SANTOS	1547413-5
2	MARIA ARACELI LIMA GONCALVES	1504573-0
3	LEIA RODRIGUES VITOR	1230573-1
4	FRANCISCA RAMOS DO NASCIMENTO	1351733-3
5	VANIZIA DE SOUZA ABREU	1582231-1
<b>MUNICÍPIO: BERURI</b>		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	ERISMAR CARLOS DO NASCIMENTO	14061422
<b>MUNICÍPIO: BERURI</b>		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	EDVIGES SOCORRO BATISTA LIMA	18841201
<b>MUNICÍPIO: BERURI</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	TAMARA MARTINS BRANDAO	18059511
<b>MUNICÍPIO: BERURI</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	STEPHANIE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	27540154
<b>MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS</b>		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	LINDEMBERG CID DIAS	25174550
<b>MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	CLEIA DIAS DE OLIVEIRA	23269987
8	DANIELY TEREZA GALVIZ AMARAL	23390778
9	ELISON CALDAS RODRIGUES	1132847-9
<b>MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE</b>		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA	10119833
2	ADONIAS SANTOS DE SOUZA	23492287
<b>MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	SILVIA COSTA GREGORIO	267664
5	MARIA LUCILENE SANTOS DA SILVA	1098687-1
<b>MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE</b>		

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	MARIA DE NAZARE DE SOUZA BARROSO	212474
<b>MUNICÍPIO: BORBA</b>		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SA GOES	8377812
10	ROSINEIA MARQUES DA FONSECA	6700101
<b>MUNICÍPIO: BORBA</b>		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	HILEIA DA SILVA RAMOS	14314240
7	ANA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	1908433-1
<b>MUNICÍPIO: BORBA</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	MARENILTON DO NASCIMENTO ANVERES	2794979-6
11	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	1624171
<b>MUNICÍPIO: CAAPIRANGA</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	WANIA CELINA SALLES MASSELI	3771562505
<b>MUNICÍPIO: CAAPIRANGA</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	VERA LUCIA FIGUEIREDO FARIAS	1136541-2
4	JOAO DE MATOS FILHO	9057382
<b>MUNICÍPIO: CANUTAMA</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	ALDEIZA BEZERRA DE AMORIM	11317124
4	MARILEUDE DA SILVA PINHEIRO	22629548
<b>MUNICÍPIO: CARAUARI</b>		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
21	LAURA FERREIRA DE CASTRO	11867779
22	SIMONE NEBLINA MARAES	10751874
<b>MUNICÍPIO: CARAUARI</b>		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	CYNTIA SANTOS DE FIGUEIREDO	16289005
<b>MUNICÍPIO: CARAUARI</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
11	MARIA SILMARA CARVALHO PEREIRA	1820409-0
12	ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO	19182538
<b>MUNICÍPIO: CARAUARI</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
18	ANTONIA OLGA DA SILVA DO NASCIMENTO	820991
<b>MUNICÍPIO: CARAUARI</b>		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	MARYLUCE PEREIRA DE ALMEIDA	1066953-1
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	MARCOS BINDA DE SOUZA	1523800-8
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>		

DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	JOSE DALVO SANTIAGO DA CRUZ	0578064-0
MUNICIPIO: CAREIRO		
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	ROQUILANE DOS SANTOS MARQUES	12282499
2	KENNEDY GUIMARAES PEREIRA	25841580
MUNICIPIO: CAREIRO		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	MARIA CLEIDE DA SILVA CABRAL	22547142
3	CILENE GOMES DE MOURA	12282251
MUNICIPIO: CAREIRO		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	WALDENYR FERREIRA DA SILVA	1650763-1
4	ELISEO RODRIGUES DA CRUZ	15062570
5	MIQUEIAS FERREIRA DE SOUZA	5962028
MUNICIPIO: CAREIRO		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	IVANEIA ANDRADE PACHECO	9258817
4	ELLEN SILVA DE VASCONCELOS	20532520
MUNICIPIO: CAREIRO		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	VANUSA CASSIANO MAIA	1290558-5
2	KENIA MICHELE JESUS LIMA	3682633
3	PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	11744774
4	HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA	14040042
5	VANUSA TRINDADE DO CARMO	27618412
6	CELIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA	0674570-9
7	IZAIAS COUTINHO DE SOUZA	1470866-3
MUNICIPIO: CAREIRO		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	DAVID PADILHA DA SILVA	12977322
2	CLAUDENEY DA COSTA FIGUEIREDO	1095415-5
3	IOLAN SOUZA DOS SANTOS	14837641
4	JORGE CARLOS MARTINS	0671124-3
5	JAIME AMARAL SOARES	8574391
6	RUBERTO DOS SANTOS MARQUES	12282332
MUNICIPIO: CAREIRO		
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	MATORZAQUE JESUS DE ANDRADE	752497
6	LUCIANE SOUZA LOPES	19705158
7	FERNANDO DOS SANTOS LOZA	17865131
8	ELIANE SOUSA DOS SANTOS LOZA	1657258
MUNICIPIO: CAREIRO		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	ADELMO GOMES DE DELGADO	6110207
MUNICIPIO: CAREIRO DA VARZEA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	WANDERSON BRUNO CAMILO SOARES	24060844
8	ROBERTO DOMINGOS DOS SANTOS	52058690

MUNICIPIO: CAREIRO DA VARZEA		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	ELANIO PAULINO DA SILVA	3571785
7	MARINILSON FERREIRA DE ANDRADE	8780161
MUNICIPIO: CAREIRO DA VARZEA		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	ANTONIO ARLINDA PARENTE TAVARES	8974845
4	JOSE DA SILVA DOS SANTOS	12127566
MUNICIPIO: CAREIRO DA VARZEA		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	MARICELMA ALENCAR DA COSTA	18541305
MUNICIPIO: COARI		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	MARY JANE LABORDA DE ARAUJO	9650512
5	MARIA ODETT LIMA SAMIAS	5754488
6	ANAETE FERNANDES DE LIMA	0684441-3
7	ALUINO MODESTO DOS SANTOS	709750
8	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE CARVALHO	0739752-6
9	ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS PAES	719600
10	MARIA DIVINA SANTOS BALBINO	0773276-7
MUNICIPIO: COARI		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	ALMIRA DA SILVA FERNANDES	17113490
MUNICIPIO: COARI		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	MARIA VANUSA DOS SANTOS FREITAS	1401841-1
MUNICIPIO: COARI		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
8	VALDIVINO ALENCAR DA SILVA	13887785
9	MIRILANE CRUZ DA SILVA	14267730
MUNICIPIO: CODAJAS		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	LUCILENE DE OLIVEIRA GOMES	9450939
8	SARAH LOPES BRAGA	10175808
9	FRANGERMAR BRAGA MADUREIRA	1128284-3
10	LUCIA MACEDO ARTRICLINO	1777913-8
11	JOANA CAROLINA DA COSTA	13109464
12	MIRLENE DA COSTA CRUZ	19647468
MUNICIPIO: CODAJAS		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	JONES SILVA DE OLIVEIRA	16933168
MUNICIPIO: CODAJAS		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	ELISANGELA OLIVEIRA DE LIMA	14496499
MUNICIPIO: CODAJAS		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	ILZA NUNES MOREIRA	0794349-0
MUNICIPIO: EIRUNEPÉ		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT

5	RAIMUNDA MARQUES MORAIS RODRIGUES	10764704
6	LUCIANA CARANHA DA CUNHA	1087487-9
<b>MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ</b>		
DISCIPLINA: <b>MATEMÁTICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	CRISTIANA MARTINS MENEZES	10260366
6	PAULO SERGIO DE SOUZA LIMEIRA	1190295-7
7	JOSE PEREIRA DA SILVA	1232475-2
<b>MUNICÍPIO: ENVIRA</b>		
DISCIPLINA: <b>QUÍMICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	DAISON MARTINS FARIAS GURGE	27110010
<b>MUNICÍPIO: FONTE BOA</b>		
DISCIPLINA: <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	VANESCA GUADALUPE CARNEIRO	1480280-5
6	MARIA ALZENY MARTINS DOS SANTOS	17770416
<b>MUNICÍPIO: FONTE BOA</b>		
DISCIPLINA: <b>MATEMÁTICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	FRANCISCO ALVES FERNANDES	1262549-3
<b>MUNICÍPIO: FONTE BOA</b>		
DISCIPLINA: <b>QUÍMICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	TAMARA GOMES DE ALMEIDA	2241469-0
<b>MUNICÍPIO: HUMAITÁ</b>		
DISCIPLINA: <b>ARTES</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	IDEVAN CORREA DE SOUZA	874720
<b>MUNICÍPIO: IPIXUNA</b>		
DISCIPLINA: <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	IVANA CORDEIRO DE NEGREIROS	22134832
<b>MUNICÍPIO: IPIXUNA</b>		
DISCIPLINA: <b>FÍSICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	MICHAEL JACOB DA SILVA	1240446
<b>MUNICÍPIO: IPIXUNA</b>		
DISCIPLINA: <b>GEOGRAFIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	PAULA FERNANDA SARAIVA MONTEIRO	2206336-6
3	VANESSA VIEIRA FERREIRA	25184717
4	DANILO MARTINS DA SILVA	2764454-5
5	MARIA HELENE MOURA DA SILVA	451489
6	LAIANE DE FREITAS ALENCAR	1244002-7
<b>MUNICÍPIO: IPIXUNA</b>		
DISCIPLINA: <b>HISTÓRIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	FLAVIA ALANA SILVA DO NASCIMENTO	2518472-52
4	JOSE BARROSO DE ANDRADE	0699019-3
<b>MUNICÍPIO: IPIXUNA</b>		
DISCIPLINA: <b>QUÍMICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	ECIMAR GOMES DE SOUZA	406725
<b>MUNICÍPIO: IRANDUBA</b>		
DISCIPLINA: <b>HISTÓRIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	LAZARO FRED DE OLIVEIRA BARBOSA	1163689-0
<b>MUNICÍPIO: IRANDUBA</b>		
DISCIPLINA: <b>LÍNGUA INGLESA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT

3	ROSELY VALOES MARIANO	12925594
4	PEDRO ARAUJO DE PAIVA	103579736
<b>MUNICÍPIO: IRANDUBA</b>		
DISCIPLINA: <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	SIVAL LIMA	049789383-4
<b>MUNICÍPIO: IRANDUBA</b>		
DISCIPLINA: <b>MATEMÁTICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	FRANCISCO MARQUES DA COSTA FILHO	17134722
<b>MUNICÍPIO: IRANDUBA</b>		
DISCIPLINA: <b>SOCIOLOGIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	JACINTA DOS SANTOS REIS	6923267
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>		
DISCIPLINA: <b>ARTES</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	HERMENEGILDO GALVAO REZENDE	863314
3	JUNIOR DA SILVA COELHO	1901570-4
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>		
DISCIPLINA: <b>BIOLOGIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	5014264
4	IZOMAR BARBOSA MELO	1888790-2
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>		
DISCIPLINA: <b>CIÊNCIAS NATURAIS</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
9	ANDRE MACHADO FRANZINI	33373597-3
10	NOELIA SOUZA VIEIRA	1282075748
11	ADRIANA COSTA GIL DE SOUZA	18600190
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>		
DISCIPLINA: <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	ANIBAL RORAIMA OLIVEIRA BRIGLIA	59739
6	FRANCISCO EVANILSON CASTRO DE ALMEIDA	0852383-5
7	JUSSIMIRIS DE OLIVEIRA FERREIRA	9744142
8	ADALTO CUSTODIO DE MORAIS	9805613
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>		
DISCIPLINA: <b>GEOGRAFIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
12	KATHIELLY SANTOS DOS SANTOS	1730379-6
13	NEUZILENE MARINHO DE SOUSA	4864454
14	ANTONIO WILLIAM ARAUJO LIARTE	2986778
15	ALDEMIR NASCIMENTO DE QUEIROZ	0671614-8
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>		
DISCIPLINA: <b>LÍNGUA INGLESA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
17	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	12692859
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>		
DISCIPLINA: <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
19	MATUSALEM VIEIRA COELHO	18935745
20	ALBERT MATOS DA COSTA	1943057-4
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>		
DISCIPLINA: <b>MATEMÁTICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALENCAR	0670604-5
8	CILENE DE CASTRO DA FONSECA	7269072
9	JOSE LUIS DA SILVA	11356715

10	SILVANA ALMEIDA CAVALCANTE FRANCA	10435263
<b>MUNICIPIO: ITAMARATI</b>		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	ESTER VANIS DA SILVA DE LIMA	19594151
<b>MUNICIPIO: ITAPIRANGA</b>		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	ELEN MARIA DE CASTRO CALIRI	10354760
<b>MUNICIPIO: JAPURÁ</b>		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	ORIVAM RODRIGUES REINALDO	17899362
11	ROSENEIA GOMES ARAUJO	17620740
<b>MUNICIPIO: JAPURÁ</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	MOZANIEL DA SILVA CONCEICAO	2454403-5
<b>MUNICIPIO: JURUÁ</b>		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	FRANCINEI CAMILO BARROS	24590100
<b>MUNICIPIO: JURUÁ</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	JORGE NASCIMENTO DA COSTA	1973972-9
<b>MUNICIPIO: LABREA</b>		
DISCIPLINA: ARTES		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	MARIA DE NAZARE COSTA DOS SANTOS	1212039-1
2	FRANCISCA AUCELINDA CARNEIRO DE LIMA	11459832
3	MARINES GALVAO TAUMATURGO	11328843
4	FRANCIS DALVA ALBUQUERQUE VASCONCELOS	17223156
<b>MUNICIPIO: LABREA</b>		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	CRESSIA RODRIGUES VIANA	23500000
<b>MUNICIPIO: LABREA</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	GRACIMAR MELO DA CUNHA LIMA	13579320
6	RODRIGO FREITAS DE MELO	225957679
<b>MUNICIPIO: LABREA</b>		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
17	MARIA ELIAMARA QUEIRO	26628392
18	ANDRE SANTOS DE JESUS	1368391
19	FRANCISCO MARCOS RODRIGUES DA COSTA	2100880-9
<b>MUNICIPIO: LABREA</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
11	GISELE NASCIMENTO RIBEIRO	1695964-7
12	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	1880761-5
13	JACKISON NASCIMENTO SILVA	2045801-0
14	MARIA CRISTINA ADAO MARTINS	0708891-4
<b>MUNICIPIO: MANACAPURU</b>		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
9	QUEZINHA GOMES DE CARVALHO	1238180-2
<b>MUNICIPIO: MANACAPURU</b>		
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT

13	ALDAIR JOSE DIAS DE ARAUJO	24065021
14	FRANCISCO MARDONIO ARAUJO DOS SANTOS	2009098055490
15	IZAÍAS GONCALVES LIMA	5479517
16	JEAN MARCOS LIMA PINHO	7185482
<b>MUNICIPIO: MANACAPURU</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	NEIVA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	17584574
<b>MUNICIPIO: MANACAPURU</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
16	SEBASTIANA DA SILVA REIS	1435944-8
<b>MUNICIPIO: MANACAPURU</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
30/1	ORLANDO MOURAO SILVA	144998
<b>MUNICIPIO: MANACAPURU</b>		
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	MARIA DULCILENE REIS DE SOUZA	9757651
<b>MUNICIPIO: MANICORÉ</b>		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	NELMA DE SA FRANCA	3878414
2	VALDENETE LACERDA LOPES	0572080-0
<b>MUNICIPIO: MANICORÉ</b>		
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	JOSE AUGUSTO GOMES BENLOLO	15219461
4	JOSE GERALDO DE LIMA DA SILVA	1040761
<b>MUNICIPIO: MANICORÉ</b>		
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	ADRIEL DA COSTA ROSAS	22639543
<b>MUNICIPIO: MANICORÉ</b>		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	1979558-0
<b>MUNICIPIO: MANICORÉ</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	KALINE LORENA PONTES DE OLIVEIRA	1845163-2
<b>MUNICIPIO: MANICORÉ</b>		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	MARCOS AURELIO FRANCA MENDES	15703320
<b>MUNICIPIO: MARAÃ</b>		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	VALDECY LASMAR COELHO	9986774
<b>MUNICIPIO: MARAÃ</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	6883427
3	FABIO JUNIOR MARTINS RODRIGUES	16876628
<b>MUNICIPIO: MARAÃ</b>		
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	VERA EUNICE RODRIGUES PESSOA	0565774-1
2	MAURICIO MARQUES ROCHA	2566022-5



3	GELMA MACIEL RODRIGUES	18547435
4	MARIA KATIA RAMOS GOMES	15940900
5	SELSON ALVES DE SENA	18849113
6	OLICIO JOSE FOGASSA DA SILVA	689463
<b>MUNICÍPIO: MAUES</b>		
DISCIPLINA: <b>ARTES</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	JOAO GRACIMILDE DE SOUZA CARDOSO	554 638-9
2	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	19852975
<b>MUNICÍPIO: MAUES</b>		
DISCIPLINA: <b>GEOGRAFIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	ALBEMIRA FONSECA DE VASCONCELOS	13515640
<b>MUNICÍPIO: MAUES</b>		
DISCIPLINA: <b>HISTÓRIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	BRUNO OLIVEIRA VASCONCELOS	2257250-3
5	JOSIAS GONDIM MENDONCA	4228367
6	LUIZ MACIEL MICHILES	5396700
<b>MUNICÍPIO: MAUES</b>		
DISCIPLINA: <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	ADRIANE MAFRA LEO SATO	1131570-9
11	ISMAISA FERREIRA PANTOJA	11881992
12	SUZIETE DOS SANTOS MARTINS	19490283
13	MARIA ELCILENE DA SILVA FERREIRA	21541914
14	ANGELA MARIA PESSOA DINELLI SOARES	1575954-7
15	JOMARA QUINTINO	18248330
16	ANZELUCY JONYCE DA SILVA GOES	15280624
<b>MUNICÍPIO: NHAMUNDÁ</b>		
DISCIPLINA: <b>MATEMÁTICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	ROOSIVELT IRENO PIMENTEL DE ANDRADE	5887302
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>		
DISCIPLINA: <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	JOSE CARLOS RAI DE LIMA	2482996-0
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>		
DISCIPLINA: <b>FILOSOFIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	THALISON RAMON FERNANDES LIMA	28555414
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>		
DISCIPLINA: <b>GEOGRAFIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	EDERSON DA SILVA E SILVA	2191249-1
2	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	1343610
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>		
DISCIPLINA: <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	RAIMUNDA EUNICE DOS SANTOS DA SILVA	10978070
8	JOAO MARTINS SARMENTO	11130466
9	WANDA LOPES BRASIL	10740449
10	TRINDADE MELLO FURTADO	14140144
11	SIMARA GUIMARAES DOS SANTOS	1528011-0
12	ELIZANGELA OLIVEIRA VAZ	15870260
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>		
DISCIPLINA: <b>MATEMÁTICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	8873321

11	ANTONIO HAROLDO MACHADO DOS SANTOS	10319085
12	ANA CLEI ARAUJO PANTALEAO	1197474-5
13	RAIMUNDA EZILENE PEIXOTO	1514773-8
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>		
DISCIPLINA: <b>QUÍMICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	JOCEMIR FERREIRA	17353068
4	SABRINA LABORDA VIEIRA	26176130
<b>MUNICÍPIO: NOVO AIRÃO</b>		
DISCIPLINA: <b>CICLO</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	ELISANGELA ANDRADE MELGUEIRO	12128880
<b>MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ</b>		
DISCIPLINA: <b>CIÊNCIAS NATURAIS</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	ZILMA NUNES SILVA	0885563-3
<b>MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ</b>		
DISCIPLINA: <b>FILOSOFIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	SILVANA RAPOSO MAGALHAES	22861831
<b>MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ</b>		
DISCIPLINA: <b>HISTORIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	ELZIMAR MADEIRA GONCALVES	12310409
<b>MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ</b>		
DISCIPLINA: <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	ANTONIO RICARDO PAES CARDOSO	20107323
6	DAYANE DA COSTA RAMOS	22377398
7	FABIOLA VALENTE DE SOUZA	2406594-3
<b>MUNICÍPIO: PARINTINS</b>		
DISCIPLINA: <b>FÍSICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
9	GLAUCIVALDO ALFAIA FRAGATA	23201126
10	ERGISON DE AZEVEDO FARIAS	6141772
<b>MUNICÍPIO: PARINTINS</b>		
DISCIPLINA: <b>LÍNGUA INGLESA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	GEISIANE DA CRUZ REIS	17532426
8	LEANDRO BENTES DA SILVA	17555531
9	CELSO DE SOUZA PIEDADE	17654378
<b>MUNICÍPIO: PARINTINS</b>		
DISCIPLINA: <b>MATEMÁTICA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	MARIA EDNELZA SOARES PAIVA	1246278-0
8	ZULEIDE DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES	1534108-9
9	MARIA ESTELA GARCIA PIEDADE	16012054
10	NILFRAN ALVES DA COSTA	1587767-1
11	ADANILSON DE SOUZA TAVARES	16640543
<b>MUNICÍPIO: PAUINI</b>		
DISCIPLINA: <b>GEOGRAFIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	PAULA ARAUJO ZACARIAS	2583254-9
5	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	27800911
<b>MUNICÍPIO: PAUINI</b>		
DISCIPLINA: <b>HISTÓRIA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	PAULO ROMULO GOMES RAMOS	98069
<b>MUNICÍPIO: PAUINI</b>		
DISCIPLINA: <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	RAIMUNDO GUIMARAES DE SENA	10762213

4	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO	216467
<b>MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>		
DISCIPLINA: ARTES		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	JOSE CARLOS DOS SANTOS MARQUES	0256344-4
<b>MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	MARIA DO SOCORRO DE MATOS SOARES	6389210
<b>MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	ANDRE LUIZ PASSOS ARAUJO	15894169
<b>MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
9	EDIVANIA LOPES SOUSA	2360814-5
10	NEWTON FERREIRA MIRANDA	4029798
<b>MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	EDSON SANTOS SILVA	17704065
8	HELEN PATRÍCIA GOMES LAMARAO	19468695
<b>MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>		
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALMEIDA	580201
2	ALEX CORDEIRO DE ARAUJO	174057
3	WELIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	240447
<b>MUNICIPIO: RIO PRETO DA EVA</b>		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	MERCIA ELIAS DUARTE	2000002047297
<b>MUNICIPIO: RIO PRETO DA EVA</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	BERENICE SOUSA DA SILVA	12028061
<b>MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO</b>		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	ALBERTO DE JESUS NETTO UGARTE	1665488-9
<b>MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	SULIENE LAUREANO MELGUEIRO	2093665-6
<b>MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO IÇA</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	MARIA MARKZETH CARVALHO	1939585-0
11	HELLEN POLIANA LEITE DA SILVEIRA	1997532-5
<b>MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA</b>		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	GILSON PINHEIRO QUINTINO	1769404 - 3
<b>MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
8	ILDA CABRAL CORDEIRO	3912351
9	JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS	16055055
<b>MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA</b>		

DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
4	AMARILDO LIVINO CASTRO	17022959
<b>MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA</b>		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
10	YARA FRANCISCA PATRICIO	1777148-0
<b>MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA</b>		
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	IVAN ROQUE ARCANJO DE SOUZA	28028341
<b>MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	JOSE FRANCISCO PATRICIO PEREIRA	6439999-3
6	NILS KUSTEMBERG DE SEBASTIAO PEREIRA	10909559
<b>MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
8	JAIRO DOS SANTOS TORINHO	2336259-6
9	FARLEY TOURINHO DE SOUZA	0871016-3
10	AECIO PEREIRA	1379821-9
<b>MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ</b>		
DISCIPLINA: ARTES		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	VANILSON DO NASCIMENTO FERREIRA	13724770
<b>MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ</b>		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	MARIA ELIELZA FRETAS DE MELO	11572167
4	MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR	28916000
<b>MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	ANTONIO BERNARDES PIMENTEL	5732590
<b>MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	DEUZIVANI BENTES DOS SANTOS	22901795
7	ELIENAI BARRETO DA SILVA	20874057
<b>MUNICIPIO: SILVES</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	HELDER REIS NEVES	1066318-5
<b>MUNICIPIO: TABATINGA</b>		
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
8	ISABELA LIMA DA SILVA	8621591
<b>MUNICIPIO: TABATINGA</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	MARLENE MARINHO MARTINS	0459152-6
<b>MUNICIPIO: TABATINGA</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	MARCOS ALBERTO SOUZA DOS SANTOS	10692614
6	GLEICE DOS SANTOS LIMA	1111880-6
7	JOCILEIDA DOS SANTOS SALDANHA DE MENEZES	1239464-5
<b>MUNICIPIO: TAPAUÁ</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT

1	ANDRE MIRANDA DA SILVA FILHO	23903309
<b>MUNICIPIO: TEFÉ</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
12	ONDINIZ DE LIMA APARICIO	1398370-9
13	KATILENY MILLER OBANDO	13047167
<b>MUNICIPIO: TEFÉ</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
7	ENMINA SAVANA DUARTE DE VASCONCELOS	1389306-8
8	CRYSSEN HORNEY CRUZ CORTEZAO	1551717-9
9	ELCILANE BATISTA DA SILVA	1390538-4
10	ELIDA BASTOS DA FONSECA SOARES	1905475-0
11	ELENILCE DO NASCIMENTO MATOS	13921126
<b>MUNICIPIO: TONANTINS</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	SUZANE MOREIRA MARTINS	20030525
<b>MUNICIPIO: URUCARÁ</b>		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	YANNA DE CASTRO ARAUJO	27540952
<b>MUNICIPIO: URUCARÁ</b>		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	RAYSARAH DE SOUZA RIBEIRO CURSINO	23000457
6	GREICY BATISTA BARBOSA	2631293-0
<b>MUNICIPIO: URUCARÁ</b>		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	GEIZE VIEIRA DE ALMEIDA	24302163
<b>MUNICIPIO: URUCARÁ</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
8	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS ANTONIO	8938610
<b>MUNICIPIO: URUCARÁ</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
13	FERNANDO MELO DA SILVA	22932518
<b>MUNICIPIO: URUCURITUBA</b>		
DISCIPLINA: ARTES		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
1	LEIDIANE QUARESMA VIANA	4795001
<b>MUNICIPIO: URUCURITUBA</b>		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
3	BRUNA PIRES DE AZEVEDO	21973326
<b>MUNICIPIO: URUCURITUBA</b>		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
6	VALDENORA FERNANDES DE ARAUJO	8368672
7	ODEIZE MARIA DO VALE MENDONCA	18138390
<b>MUNICIPIO: URUCURITUBA</b>		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
5	RAFAEL WYLLIAMS OLIVEIRA ARCOS	1700182-0
6	JOSE NELSON RAMOS FONSECA	5765048
7	ADELSON SOARES MENDONCA	9147616

<b>ANEXO III – ENSINO REGULAR INTERIOR</b>			
<b>MUNICIPIO: ALVARÃES</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	ALCILANE FERREIRA BARBOSA	15804720	11/03/2021 às 08:00
<b>MUNICIPIO: AMATURÁ</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ALCILENA RUBEM MELO	1437532-0	11/03/2021 às 08:10
2	MARLENE NAPOLES GOMES	1388058-6	11/03/2021 às 08:20
3	DEISE CATIQUE PEREIRA	1551479-0	11/03/2021 às 08:30
4	ERCILANE AREVALO RAMIRES	18377793	11/03/2021 às 08:40
<b>MUNICIPIO: AMATURÁ</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ROZINALDO FRANCO DOS SANTOS	16780809	11/03/2021 às 08:50
<b>MUNICIPIO: AMATURÁ</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ELIENE DOS SANTOS	0798035-3	11/03/2021 às 09:00
2	LEOTEIA ROMAINE SIMAO	1489962-0	11/03/2021 às 09:10
3	JOELSON BERNALDINO RODRIGUES	19725205	11/03/2021 às 09:20
<b>MUNICIPIO: AMATURÁ</b>			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	MAILY RUBEM DE OLIVEIRA	18936202	11/03/2021 às 09:30
<b>MUNICIPIO: ANORI</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	MARIA SOCORRO DE ASSUNCAO BRUNO	6957170	11/03/2021 às 08:00
3	MARIA MARGARETE DA SILVA BRANDAO	0950126-6	11/03/2021 às 08:10
4	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREIA SILVA	6987435	11/03/2021 às 08:20
5	ALDILENE MOTA DE CARVALHO	7718136	11/03/2021 às 08:30
6	LUCILENE SANTOS DE VASCONCELOS	0930497-5	11/03/2021 às 08:40
7	GRACIETE ARAUJO DA ROCHA	9063439	11/03/2021 às 08:50
<b>MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	WAGNO SOUZA DOS SANTOS	1488287-6	11/03/2021 às 09:40
<b>MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ALRICELIO DA SILVA FERMIN	25055992	11/03/2021 às 09:50
<b>MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	ROSEMEIRE COSTA OLIVEIRA	14406608	11/03/2021 às 10:00
<b>MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	LENE BARROS SOUZA	15215776	11/03/2021 às 10:10
3	MARIA JOSE BORGES DA COSTA	12249157	11/03/2021 às 10:20
<b>MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	1510564-4	11/03/2021 às 10:30
8	MANUEL DA SILVA CASTRO	1521534-2	11/03/2021 às 10:40
<b>MUNICIPIO: AUTAZES</b>			
DISCIPLINA: ARTES			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	MARIA NAZIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	12338281	11/03/2021 às 08:00
<b>MUNICIPIO: AUTAZES</b>			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA

2	JANE MERE MENEZES DE OLIVEIRA	1761168-7	11/03/2021 às 08:10
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	MARIA LINDACY RODRIGUES GOMES	0705594-3	11/03/2021 às 08:20
4	OSVALDINA MONTEIRO DE SOUZA	0865539-1	11/03/2021 às 08:30
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
6	EDER CAMPOS MEDEIROS	18647235	11/03/2021 às 08:40
7	ALDEIRE GOMES VIEIRA	23060344	11/03/2021 às 08:50
8	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	1095285	11/03/2021 às 09:00
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	JORGE ANTONIO ARCOS DE FRANCA	5229227	11/03/2021 às 09:10
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
8	RAIMUNDA DE FREITAS VIEIRA	1396450-0	11/03/2021 às 09:20
9	JAIR LOPES DAURICIO	10538542	11/03/2021 às 09:30
10	DILZA MARIA CRUZ MELO	10505440	11/03/2021 às 09:40
11	MIQUEIAS MAGALHAES TEIXEIRA	11340282	11/03/2021 às 09:50
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
13	SHEILA LIMA DA SILVA	12528714	11/03/2021 às 10:00
14	SANDRA FABIOLA DE PAULA FERREIRA	12107786	11/03/2021 às 10:10
15	NENICE CARDOSO DO NASCIMENTO	13036777	11/03/2021 às 10:20
16	SIDNEIA SIQUEIRA	1262608-2	11/03/2021 às 10:30
17	ROZELMA COSTA DE OLIVEIRA	14372851	11/03/2021 às 10:40
18	ROSELY ROLINS RAMOS	14375010	11/03/2021 às 10:50
19	SONIA CRISTINA CAXIAS BATALHA	1496117-2	11/03/2021 às 11:00
20	HELEN PATRICIA DE SOUZA FARIAS	17076552	11/03/2021 às 11:10
<b>MUNICÍPIO: AUTAZES</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
15	ARI EVERTON COELHO SEIXAS	1561990-7	11/03/2021 às 11:20
16	RAIMUNDO STALIN DA SILVA	1201923-2	11/03/2021 às 11:30
17	EDMILSON GAMA VALENTE	18362460	11/03/2021 às 11:40
<b>MUNICÍPIO: BARCELOS</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	MARIA ELIZETE ALVES DA SILVA	1068719-0	12/03/2021 às 08:00
<b>MUNICÍPIO: BARCELOS</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
8	MAYLANE FERREIRA DE SOUZA	2344935-7	12/03/2021 às 08:10
9	FRANCIELE DE LIMA REIS	2329489-2	12/03/2021 às 08:20
<b>MUNICÍPIO: BARCELOS</b>			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	MACELO LAIAN DE ANDRADE	229975	12/03/2021 às 08:30
<b>MUNICÍPIO: BARREIRINHA</b>			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
8	ANDERSOM DE JESUS ARAUJO	6327549	11/03/2021 às 08:00
<b>MUNICÍPIO: BARREIRINHA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
13	CLICIA DE OLIVEIRA COSTA	22811966	11/03/2021 às 08:10
14	EIDY PORTILHO DOS SANTOS	2483585-4	11/03/2021 às 08:20

<b>MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	MARIA DAS GRACAS LEANDRO DOS SANTOS	1547413-5	12/03/2021 às 08:40
2	MARIA ARACELI LIMA GONCALVES	1504573-0	12/03/2021 às 08:50
3	LEIA RODRIGUES VITOR	1230573-1	12/03/2021 às 09:00
4	FRANCISCA RAMOS DO NASCIMENTO	1351733-3	12/03/2021 às 09:10
5	VANIZA DE SOUZA ABREU	1582231-1	12/03/2021 às 09:20
<b>MUNICÍPIO: BERURI</b>			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	ERISMAR CARLOS DO NASCIMENTO	14061422	11/03/2021 às 09:00
<b>MUNICÍPIO: BERURI</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	EDVIGES SOCORRO BATISTA LIMA	18841201	11/03/2021 às 09:10
<b>MUNICÍPIO: BERURI</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	TAMARA MARTINS BRANDAO	18059511	11/03/2021 às 09:20
<b>MUNICÍPIO: BERURI</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	STEPHANIE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	27540154	11/03/2021 às 09:30
<b>MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	LINDEMBERG CID DIAS	25174550	12/03/2021 às 09:30
<b>MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	CLEIA DIAS DE OLIVEIRA	23269987	12/03/2021 às 09:40
8	DANIELY TEREZA GALVIZ AMARAL	23390778	12/03/2021 às 09:50
9	ELISON CALDAS RODRIGUES	1132847-9	12/03/2021 às 10:00
<b>MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA	10119833	11/03/2021 às 08:00
2	ADONIAS SANTOS DE SOUZA	23492287	11/03/2021 às 08:10
<b>MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	SILVIA COSTA GREGORIO	267664	11/03/2021 às 08:20
5	MARIA LUCILENE SANTOS DA SILVA	1098687-1	11/03/2021 às 08:30
<b>MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	MARIA DE NAZARE DE SOUZA BARROSO	212474	11/03/2021 às 08:40
<b>MUNICÍPIO: BORBA</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SA GOES	8377812	11/03/2021 às 09:40
10	ROSINEIA MARQUES DA FONSECA	6700101	11/03/2021 às 09:50
<b>MUNICÍPIO: BORBA</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
6	HILEIA DA SILVA RAMOS	14314240	11/03/2021 às 10:00
7	ANA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	1908433-1	11/03/2021 às 10:10
<b>MUNICÍPIO: BORBA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
10	MARENILTON DO NASCIMENTO ANVERES	2794979-6	11/03/2021 às 10:20
11	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	1624171	11/03/2021 às 10:30
<b>MUNICÍPIO: CAAPIRANGA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA

5	WANIA CELINA SALLES MASSELI	3771562505	11/03/2021 às 08:00
<b>MUNICÍPIO: CAAPIRANGA</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	VERA LUCIA FIGUEIREDO FARIAS	1136541-2	11/03/2021 às 08:10
4	JOAO DE MATOS FILHO	9057382	11/03/2021 às 08:20
<b>MUNICÍPIO: CANUTAMA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	ALDEIZA BEZERRA DE AMORIM	11317124	11/03/2021 às 08:10
4	MARILEUDE DA SILVA PINHEIRO	22629548	11/03/2021 às 08:20
<b>MUNICÍPIO: CARAUARI</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
21	LAURA FERREIRA DE CASTRO	11867779	11/03/2021 às 08:00
22	SIMONE NEBLINA MARAES	10751874	11/03/2021 às 08:10
<b>MUNICÍPIO: CARAUARI</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	CYNTIA SANTOS DE FIGUEIREDO	16289005	11/03/2021 às 08:10
<b>MUNICÍPIO: CARAUARI</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
11	MARIA SILMARA CARVALHO PEREIRA	1820409-0	11/03/2021 às 08:20
12	ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO	19182538	11/03/2021 às 08:30
<b>MUNICÍPIO: CARAUARI</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
18	ANTONIA OLGA DA SILVA DO NASCIMENTO	820991	11/03/2021 às 08:40
<b>MUNICÍPIO: CARAUARI</b>			
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	MARYLUCE PEREIRA DE ALMEIDA	1066953-1	11/03/2021 às 08:50
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	MARCOS BINDA DE SOUZA	1523800-8	11/03/2021 às 08:50
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	JOSE DALVO SANTIAGO DA CRUZ	0578064-0	11/03/2021 às 09:00
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ROQUILANE DOS SANTOS MARQUES	12282499	11/03/2021 às 09:10
2	KENNEDY GUIMARAES PEREIRA	25841580	11/03/2021 às 09:20
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	MARIA CLEIDE DA SILVA CABRAL	22547142	11/03/2021 às 09:30
3	CILENE GOMES DE MOURA	12282251	11/03/2021 às 09:40
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	WALDENYR FERREIRA DA SILVA	1650763-1	11/03/2021 às 09:50
4	ELISEO RODRIGUES DA CRUZ	15062570	11/03/2021 às 10:00
5	MIQUEIAS FERREIRA DE SOUZA	5962028	11/03/2021 às 10:10
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	IVANEIA ANDRADE PACHECO	9258817	11/03/2021 às 10:20
4	ELLEN SILVA DE VASCONCELOS	20532520	11/03/2021 às 10:30
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	VANUSA CASSIANO MAIA	1290558-5	12/03/2021 às 08:00

2	KENIA MICHELE JESUS LIMA	3682633	12/03/2021 às 08:10
3	PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	11744774	12/03/2021 às 08:20
4	HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA	14040042	12/03/2021 às 08:30
5	VANUSA TRINDADE DO CARMO	27618412	12/03/2021 às 08:40
6	CELIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA	0674570-9	12/03/2021 às 08:50
7	IZAIAS COUTINHO DE SOUZA	1470866-3	12/03/2021 às 09:00
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	DAVID PADILHA DA SILVA	12977322	12/03/2021 às 09:10
2	CLAUDENEY DA COSTA FIGUEIREDO	1095415-5	12/03/2021 às 09:20
3	IOLAN SOUZA DOS SANTOS	14837641	12/03/2021 às 09:30
4	JORGE CARLOS MARTINS	0671124-3	12/03/2021 às 09:40
5	JAIME AMARAL SOARES	8574391	12/03/2021 às 09:50
6	RUBERTO DOS SANTOS MARQUES	12282332	12/03/2021 às 10:00
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	MATORZAQUE JESUS DE ANDRADE	752497	12/03/2021 às 10:10
6	LUCIANE SOUZA LOPES	19705158	12/03/2021 às 10:20
7	FERNANDO DOS SANTOS LOZA	17865131	12/03/2021 às 10:30
8	ELIANE SOUSA DOS SANTOS LOZA	1657258	12/03/2021 às 10:40
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO</b>			
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ADELMO GOMES DE DELGADO	6110207	12/03/2021 às 10:50
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO DA VARZEA</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	WANDERSON BRUNO CAMILO SOARES	24060844	12/03/2021 às 11:00
8	ROBERTO DOMINGOS DOS SANTOS	52058690	12/03/2021 às 11:10
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO DA VARZEA</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
6	ELANIO PAULINO DA SILVA	3571785	12/03/2021 às 11:20
7	MARINILSON FERREIRA DE ANDRADE	8780161	12/03/2021 às 11:30
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO DA VARZEA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	ANTONIO ARLINDA PARENTE TAVARES	8974845	12/03/2021 às 11:40
4	JOSE DA SILVA DOS SANTOS	12127566	12/03/2021 às 11:50
<b>MUNICÍPIO: CAREIRO DA VARZEA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	MARICELMA ALENCAR DA COSTA	18541305	12/03/2021 às 12:00
<b>MUNICÍPIO: COARI</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	MARY JANE LABORDA DE ARAUJO	9650512	11/03/2021 às 10:50
5	MARIA ODETT LIMA SAMIAS	5754488	11/03/2021 às 11:00
6	ANAETE FERNANDES DE LIMA	0684441-3	11/03/2021 às 11:10
7	ALUINO MODESTO DOS SANTOS	709750	11/03/2021 às 11:20
8	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE CARVALHO	0739752-6	11/03/2021 às 11:30
9	ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS PAES	719600	11/03/2021 às 11:40
10	MARIA DIVINA SANTOS BALBINO	0773276-7	11/03/2021 às 11:50
<b>MUNICÍPIO: COARI</b>			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	ALMIRA DA SILVA FERNANDES	17113490	12/03/2021 às 08:00
<b>MUNICÍPIO: COARI</b>			

DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	MARIA VANUSA DOS SANTOS FREITAS	1401841-1	12/03/2021 às 08:10
MUNICÍPIO: COARI			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
8	VALDIVINO ALENCAR DA SILVA	13887785	12/03/2021 às 08:20
9	MIRILANE CRUZ DA SILVA	14267730	12/03/2021 às 08:30
MUNICÍPIO: CODAJAS			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	LUCILENE DE OLIVEIRA GOMES	9450939	11/03/2021 às 10:40
8	SARAH LOPES BRAGA	10175808	11/03/2021 às 10:50
9	FRANGERMAR BRAGA MADUREIRA	1128284-3	11/03/2021 às 11:00
10	LUCIA MACEDO ARTRICLINO	1777913-8	11/03/2021 às 11:10
11	JOANA CAROLINA DA COSTA	13109464	11/03/2021 às 11:20
12	MIRLENE DA COSTA CRUZ	19647468	11/03/2021 às 11:30
MUNICÍPIO: CODAJAS			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	JONES SILVA DE OLIVEIRA	16933168	11/03/2021 às 11:40
MUNICÍPIO: CODAJAS			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	ELISANGELA OLIVEIRA DE LIMA	14496499	11/03/2021 às 11:50
MUNICÍPIO: CODAJAS			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	ILZA NUNES MOREIRA	0794349-0	11/03/2021 às 12:00
MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	RAIMUNDA MARQUES MORAIS RODRIGUES	10764704	11/03/2021 às 09:00
6	LUCIANA CARANHA DA CUNHA	1087487-9	11/03/2021 às 09:10
MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	CRISTIANA MARTINS MENEZES	10260366	11/03/2021 às 09:20
6	PAULO SERGIO DE SOUZA LIMEIRA	1190295-7	11/03/2021 às 09:30
7	JOSE PEREIRA DA SILVA	1232475-2	11/03/2021 às 09:40
MUNICÍPIO: ENVIRA			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	DAISON MARTINS FARIAS GURGE	27110010	11/03/2021 às 08:30
MUNICÍPIO: FONTE BOA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	VANESCA GUADALUPE CARNEIRO	1480280-5	11/03/2021 às 08:30
6	MARIA ALZENY MARTINS DOS SANTOS	17770416	11/03/2021 às 08:40
MUNICÍPIO: FONTE BOA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	FRANCISCO ALVES FERNANDES	1262549-3	11/03/2021 às 08:50
MUNICÍPIO: FONTE BOA			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	TAMARA GOMES DE ALMEIDA	2241469-0	11/03/2021 às 09:00
MUNICÍPIO: HUMAITÁ			
DISCIPLINA: ARTES			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	IDEVAN CORREA DE SOUZA	874720	12/03/2021 às 08:00
MUNICÍPIO: IPIXUNA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	IVANA CORDEIRO DE NEGREIROS	22134832	11/03/2021 às 08:00
MUNICÍPIO: IPIXUNA			
DISCIPLINA: FÍSICA			

CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	MICAELEN JACOB DA SILVA	1240446	11/03/2021 às 08:10
MUNICÍPIO: IPIXUNA			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	PAULA FERNANDA SARAIVA MONTEIRO	2206336-6	11/03/2021 às 08:20
3	VANESSA VIEIRA FERREIRA	25184717	11/03/2021 às 08:30
4	DANILO MARTINS DA SILVA	2764454-5	11/03/2021 às 08:40
5	MARIA HELENE MOURA DA SILVA	451489	11/03/2021 às 08:50
6	LAIANE DE FREITAS ALENCAR	1244002-7	11/03/2021 às 09:00
MUNICÍPIO: IPIXUNA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	FLAVIA ALANA SILVA DO NASCIMENTO	2518472-52	11/03/2021 às 09:10
4	JOSE BARROSO DE ANDRADE	0699019-3	11/03/2021 às 09:20
MUNICÍPIO: IPIXUNA			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	ECIMAR GOMES DE SOUZA	406725	11/03/2021 às 09:30
MUNICÍPIO: IRANDUBA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	LAZARO FRED DE OLIVEIRA BARBOSA	1163689-0	11/03/2021 às 09:40
MUNICÍPIO: IRANDUBA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	ROSELY VALOES MARIANO	12925594	11/03/2021 às 09:50
4	PEDRO ARAUJO DE PAIVA	103579736	11/03/2021 às 10:00
MUNICÍPIO: IRANDUBA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	SIVAL LIMA	049789383-4	11/03/2021 às 10:10
MUNICÍPIO: IRANDUBA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	FRANCISCO MARQUES DA COSTA FILHO	17134722	11/03/2021 às 10:20
MUNICÍPIO: IRANDUBA			
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	JACINTA DOS SANTOS REIS	6923267	11/03/2021 às 10:30
MUNICÍPIO: ITACOATIARA			
DISCIPLINA: ARTES			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	HERMENEGILDO GALVAO REZENDE	863314	11/03/2021 às 10:40
3	JUNIOR DA SILVA COELHO	1901570-4	11/03/2021 às 10:50
MUNICÍPIO: ITACOATIARA			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	5014264	11/03/2021 às 11:00
4	IZOMAR BARBOSA MELO	1888790-2	11/03/2021 às 11:10
MUNICÍPIO: ITACOATIARA			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
9	ANDRE MACHADO FRANZINI	33373597-3	11/03/2021 às 11:20
10	NOELIA SOUZA VIEIRA	1282075748	11/03/2021 às 11:30
11	ADRIANA COSTA GIL DE SOUZA	18600190	11/03/2021 às 11:40
MUNICÍPIO: ITACOATIARA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	ANIBAL RORAIMA OLIVEIRA BRIGLIA	59739	11/03/2021 às 11:50
6	FRANCISCO EVANILSON CASTRO DE ALMEIDA	0852383-5	11/03/2021 às 12:00
7	JUSSIMIRIS DE OLIVEIRA FERREIRA	9744142	11/03/2021 às 12:10
8	ADALTO CUSTODIO DE MORAIS	9805613	11/03/2021 às 12:20
MUNICÍPIO: ITACOATIARA			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			

CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
12	KATHIELLY SANTOS DOS SANTOS	1730379-6	12/03/2021 às 08:00
13	NEUZILENE MARINHO DE SOUSA	4864454	12/03/2021 às 08:10
14	ANTONIO WILLIAM ARAUJO LIARTE	2986778	12/03/2021 às 08:20
15	ALDEMIR NASCIMENTO DE QUEIROZ	0671614-8	12/03/2021 às 08:30
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>			
DISCIPLINA: LINGUA INGLESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
17	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	12692859	12/03/2021 às 08:40
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>			
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
19	MATUSALEM VIEIRA COELHO	18935745	12/03/2021 às 08:50
20	ALBERT MATOS DA COSTA	1943057-4	12/03/2021 às 09:00
<b>MUNICÍPIO: ITACOATIARA</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALENCAR	0670604-5	12/03/2021 às 09:10
8	CILENE DE CASTRO DA FONSECA	7269072	12/03/2021 às 09:20
9	JOSE LUIS DA SILVA	11356715	12/03/2021 às 09:30
10	SILVANA ALMEIDA CAVALCANTE FRANCA	10435263	12/03/2021 às 09:40
<b>MUNICÍPIO: ITAMARATI</b>			
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	ESTER VANIS DA SILVA DE LIMA	19594151	11/03/2021 às 09:50
<b>MUNICÍPIO: ITAPIRANGA</b>			
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ELEN MARIA DE CASTRO CALIRI	10354760	12/03/2021 às 10:10
<b>MUNICÍPIO: JAPURÁ</b>			
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
10	ORIVAM RODRIGUES REINALDO	17899362	11/03/2021 às 08:40
11	ROSENEIA GOMES ARAUJO	17620740	11/03/2021 às 08:50
<b>MUNICÍPIO: JAPURÁ</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
10	MOZANIEL DA SILVA CONCEICAO	2454403-5	11/03/2021 às 09:00
<b>MUNICÍPIO: JURUÁ</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
6	FRANCINEI CAMILO BARROS	24590100	11/03/2021 às 10:00
<b>MUNICÍPIO: JURUÁ</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	JORGE NASCIMENTO DA COSTA	1973972-9	11/03/2021 às 10:10
<b>MUNICÍPIO: LABREA</b>			
DISCIPLINA: ARTES			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	MARIA DE NAZARE COSTA DOS SANTOS	1212039-1	12/03/2021 às 10:20
2	FRANCISCA AUCELINDA CARNEIRO DE LIMA	11459832	12/03/2021 às 10:30
3	MARINES GALVAO TAUMATURGO	11328843	12/03/2021 às 10:40
4	FRANCIS DALVA ALBUQUERQUE VASCONCELOS	17223156	12/03/2021 às 10:50
<b>MUNICÍPIO: LABREA</b>			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	CRESSIA RODRIGUES VIANA	23500000	12/03/2021 às 11:00
<b>MUNICÍPIO: LABREA</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	GRACIMAR MELO DA CUNHA LIMA	13579320	12/03/2021 às 11:10
6	RODRIGO FREITAS DE MELO	225957679	12/03/2021 às 11:20
<b>MUNICÍPIO: LABREA</b>			
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA

17	MARIA ELIAMARA QUEIRO	26628392	12/03/2021 às 11:30
18	ANDRE SANTOS DE JESUS	1368391	12/03/2021 às 11:40
19	FRANCISCO MARCOS RODRIGUES DA COSTA	2100880-9	12/03/2021 às 11:50
<b>MUNICÍPIO: LABREA</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
11	GISELE NASCIMENTO RIBEIRO	1695964-7	12/03/2021 às 12:00
12	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	1880761-5	12/03/2021 às 12:10
13	JACKISON NASCIMENTO SILVA	2045801-0	12/03/2021 às 12:20
14	MARIA CRISTINA ADAO MARTINS	0708891-4	12/03/2021 às 12:30
<b>MUNICÍPIO: MANACAPURU</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
9	QUEZINHA GOMES DE CARVALHO	1238180-2	11/03/2021 às 10:40
<b>MUNICÍPIO: MANACAPURU</b>			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
13	ALDAIR JOSE DIAS DE ARAUJO	24065021	11/03/2021 às 10:50
14	FRANCISCO MARDONIO ARAUJO DOS SANTOS	2,0091E+12	11/03/2021 às 11:00
15	IZAIAS GONCALVES LIMA	5479517	11/03/2021 às 11:10
16	JEAN MARCOS LIMA PINHO	7185482	11/03/2021 às 11:20
<b>MUNICÍPIO: MANACAPURU</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	NEIVA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	17584574	11/03/2021 às 11:30
<b>MUNICÍPIO: MANACAPURU</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
16	SEBASTIANA DA SILVA REIS	1435944-8	11/03/2021 às 11:40
<b>MUNICÍPIO: MANACAPURU</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
30/jan	ORLANDO MOURAO SILVA	144998	11/03/2021 às 11:50
<b>MUNICÍPIO: MANACAPURU</b>			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	MARIA DULCILENE REIS DE SOUZA	9757651	11/03/2021 às 12:00
<b>MUNICÍPIO: MANICORÉ</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	NELMA DE SA FRANCA	3878414	11/03/2021 às 09:10
2	VALDENETE LACERDA LOPES	0572080-0	11/03/2021 às 09:20
<b>MUNICÍPIO: MANICORÉ</b>			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	JOSE AUGUSTO GOMES BENLOLO	15219461	11/03/2021 às 09:30
4	JOSE GERALDO DE LIMA DA SILVA	1040761	11/03/2021 às 09:40
<b>MUNICÍPIO: MANICORÉ</b>			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	ADRIEL DA COSTA ROSAS	22639543	11/03/2021 às 09:50
<b>MUNICÍPIO: MANICORÉ</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
10	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	1979558-0	11/03/2021 às 10:00
<b>MUNICÍPIO: MANICORÉ</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
10	KALINE LORENA PONTES DE OLIVEIRA	1845163-2	11/03/2021 às 10:10
<b>MUNICÍPIO: MANICORÉ</b>			
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
10	MARCOS AURELIO FRANCA MENDES	15703320	11/03/2021 às 10:20
<b>MUNICÍPIO: MARAÁ</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA

2	VALDECY LASMAR COELHO	9986774	11/03/2021 às 10:30
<b>MUNICÍPIO: MARAÁ</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	6883427	11/03/2021 às 10:20
3	FABIO JUNIOR MARTINS RODRIGUES	16876628	11/03/2021 às 10:30
<b>MUNICÍPIO: MARAÁ</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	VERA EUNICE RODRIGUES PESSOA	0565774-1	11/03/2021 às 10:40
2	MAURICIO MARQUES ROCHA	2566022-5	11/03/2021 às 10:50
3	GELMA MACIEL RODRIGUES	18547435	11/03/2021 às 11:00
4	MARIA KATIA RAMOS GOMES	15940900	11/03/2021 às 11:10
5	SELSON ALVES DE SENA	18849113	11/03/2021 às 11:20
6	OLICIO JOSE FOGASSA DA SILVA	689463	11/03/2021 às 11:30
<b>MUNICÍPIO: MAUES</b>			
DISCIPLINA: ARTES			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	JOAO GRACIMILDE DE SOUZA CARDOSO	554 638-9	12/03/2021 às 08:40
2	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	19852975	12/03/2021 às 08:50
<b>MUNICÍPIO: MAUES</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
6	ALBEMIRA FONSECA DE VASCONCELOS	13515640	12/03/2021 às 09:00
<b>MUNICÍPIO: MAUES</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	BRUNO OLIVEIRA VASCONCELOS	2257250-3	12/03/2021 às 09:10
5	JOSIAS GONDIM MENDONCA	4228367	12/03/2021 às 09:20
6	LUIZ MACIEL MICHILES	5396700	12/03/2021 às 09:30
<b>MUNICÍPIO: MAUES</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
10	ADRIANE MAFRA LEO SATO	1131570-9	12/03/2021 às 09:40
11	ISMAISA FERREIRA PANTOJA	11881992	12/03/2021 às 09:50
12	SUZIETE DOS SANTOS MARTINS	19490283	12/03/2021 às 10:00
13	MARIA ELCILENE DA SILVA FERREIRA	21541914	12/03/2021 às 10:10
14	ANGELA MARIA PESSOA DINELLI SOARES	1575954-7	12/03/2021 às 10:20
15	JOMARA QUINTINO	18248330	12/03/2021 às 10:30
16	ANZELUCY JONYCE DA SILVA GOES	15280624	12/03/2021 às 10:40
<b>MUNICÍPIO: NHAMUNDÁ</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ROOSIVELT IRENO PIMENTEL DE ANDRADE	5887302	11/03/2021 às 10:40
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	JOSE CARLOS RAILO DE LIMA	2482996-0	11/03/2021 às 08:30
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	THALISON RAMON FERNANDES LIMA	28555414	11/03/2021 às 08:40
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	EDERSON DA SILVA E SILVA	2191249-1	11/03/2021 às 08:50
2	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	1343610	11/03/2021 às 09:00
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	RAIMUNDA EUNICE DOS SANTOS DA SILVA	10978070	11/03/2021 às 09:10
8	JOAO MARTINS SARMENTO	11130466	11/03/2021 às 09:20

9	WANDA LOPES BRASIL	10740449	11/03/2021 às 09:30
10	TRINDADE MELLO FURTADO	14140144	11/03/2021 às 09:40
11	SIMARA GUIMARAES DOS SANTOS	1528011-0	11/03/2021 às 09:50
12	ELIZANGELA OLIVEIRA VAZ	15870260	11/03/2021 às 10:00
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
10	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	8873321	11/03/2021 às 10:10
11	ANTONIO HAROLDO MACHADO DOS SANTOS	10319085	11/03/2021 às 10:10
12	ANA CLEI ARAUJO PANTALEAO	1197474-5	11/03/2021 às 10:20
13	RAIMUNDA EZILENE PEIXOTO	1514773-8	11/03/2021 às 10:30
<b>MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE</b>			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	JOCEMIR FERREIRA	17353068	11/03/2021 às 10:40
4	SABRINA LABORDA VIEIRA	26176130	11/03/2021 às 10:50
<b>MUNICÍPIO: NOVO AIRÃO</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	ELISANGELA ANDRADE MELGUEIRO	12128880	11/03/2021 às 11:40
<b>MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	ZILMA NUNES SILVA	0885563-3	11/03/2021 às 11:00
<b>MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ</b>			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	SILVANA RAPOSO MAGALHAES	22861831	11/03/2021 às 11:10
<b>MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	ELZIMAR MADEIRA GONCALVES	12310409	11/03/2021 às 11:20
<b>MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	ANTONIO RICARDO PAES CARDOSO	20107323	11/03/2021 às 11:30
6	DAYANE DA COSTA RAMOS	22377398	11/03/2021 às 11:40
7	FABIOLA VALENTE DE SOUZA	2406594-3	11/03/2021 às 11:50
<b>MUNICÍPIO: PARINTINS</b>			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
9	GLAUCIVALDO ALFAIA FRAGATA	23201126	12/03/2021 às 08:00
10	ERGISON DE AZEVEDO FARIAS	6141772	12/03/2021 às 08:10
<b>MUNICÍPIO: PARINTINS</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	GEISIANE DA CRUZ REIS	17532426	12/03/2021 às 08:20
8	LEANDRO BENTES DA SILVA	17555531	12/03/2021 às 08:30
9	CELSE DE SOUZA PIEDADE	17654378	12/03/2021 às 08:40
<b>MUNICÍPIO: PARINTINS</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	MARIA EDNELZA SOARES PAIVA	1246278-0	12/03/2021 às 08:50
8	ZULEIDE DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES	1534108-9	12/03/2021 às 09:00
9	MARIA ESTELA GARCIA PIEDADE	16012054	12/03/2021 às 09:10
10	NILFRAN ALVES DA COSTA	1587767-1	12/03/2021 às 09:20
11	ADANILSON DE SOUZA TAVARES	16640543	12/03/2021 às 09:30
<b>MUNICÍPIO: PAUINI</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	PAULA ARAUJO ZACARIAS	2583254-9	11/03/2021 às 11:50
5	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	27800911	11/03/2021 às 12:00



<b>MUNICÍPIO: PAUINI</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	PAULO ROMULO GOMES RAMOS	98069	11/03/2021 às 12:10
<b>MUNICÍPIO: PAUINI</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	RAIMUNDO GUIMARAES DE SENA	10762213	11/03/2021 às 12:20
4	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO	216467	11/03/2021 às 12:30
<b>MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>			
DISCIPLINA: ARTES			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	JOSE CARLOS DOS SANTOS MARQUES	0256344-4	11/03/2021 às 10:50
<b>MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	MARIA DO SOCORRO DE MATOS SOARES	6389210	11/03/2021 às 11:00
<b>MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ANDRE LUIZ PASSOS ARAUJO	15894169	11/03/2021 às 11:10
<b>MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
9	EDIVANIA LOPES SOUSA	2360814-5	11/03/2021 às 11:20
10	NEWTON FERREIRA MIRANDA	4029798	11/03/2021 às 11:30
<b>MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	EDSON SANTOS SILVA	17704065	11/03/2021 às 11:40
8	HELEN PATRICIA GOMES LAMARAO	19468695	11/03/2021 às 11:50
<b>MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALMEIDA	580201	11/03/2021 às 12:00
2	ALEX CORDEIRO DE ARAUJO	174057	11/03/2021 às 12:10
3	WELIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	240447	11/03/2021 às 12:20
<b>MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA</b>			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	MERCIA ELIAS DUARTE	2E+12	12/03/2021 às 10:50
<b>MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	BERENICE SOUSA DA SILVA	12028061	12/03/2021 às 11:00
<b>MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO</b>			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ALBERTO DE JESUS NETTO UGARTE	1665488-9	11/03/2021 às 13:30
<b>MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	SULIENE LAUREANO MELGUEIRO	2093665-6	11/03/2021 às 13:40
<b>MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO IÇA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
10	MARIA MARKZETH CARVALHO	1939585-0	11/03/2021 às 09:10
11	HELLEN POLIANA LEITE DA SILVEIRA	1997532-5	11/03/2021 às 09:20
<b>MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
6	GILSON PINHEIRO QUINTINO	1769404 - 3	11/03/2021 às 09:30
<b>MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
8	ILDA CABRAL CORDEIRO	3912351	11/03/2021 às 09:40
9	JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS	16055055	11/03/2021 às 09:50
<b>MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			

CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
4	AMARILDO LIVINO CASTRO	17022959	11/03/2021 às 10:00
<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA</b>			
DISCIPLINA: CICLO			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
10	YARA FRANCISCA PATRICIO	1777148-0	12/03/2021 às 08:10
<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA</b>			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	IVAN ROQUE ARCANJO DE SOUZA	28028341	12/03/2021 às 08:20
<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	JOSE FRANCISCO PATRICIO PEREIRA	6439999-3	12/03/2021 às 08:30
6	NILS KUSTEMBERG DE SEBASTIAO PEREIRA	10909559	12/03/2021 às 08:40
<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
8	JAIRO DOS SANTOS TORINHO	2336259-6	12/03/2021 às 08:50
9	FARLEY TOURINHO DE SOUZA	0871016-3	12/03/2021 às 09:00
10	AECIO PEREIRA	1379821-9	12/03/2021 às 09:10
<b>MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ</b>			
DISCIPLINA: ARTES			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	VANILSON DO NASCIMENTO FERREIRA	13724770	11/03/2021 às 13:50
<b>MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ</b>			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	MARIA ELIELZA FRETAS DE MELO	11572167	11/03/2021 às 14:00
4	MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR	28916000	11/03/2021 às 14:10
<b>MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ANTONIO BERNARDES PIMENTEL	5732590	11/03/2021 às 14:20
<b>MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
6	DEUZIVANI BENTES DOS SANTOS	22901795	11/03/2021 às 14:30
7	ELIENAI BARRETO DA SILVA	20874057	11/03/2021 às 14:40
<b>MUNICÍPIO: SILVES</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	HELDER REIS NEVES	1066318-5	12/03/2021 às 09:20
<b>MUNICÍPIO: TABATINGA</b>			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
8	ISABELA LIMA DA SILVA	8621591	12/03/2021 às 08:00
<b>MUNICÍPIO: TABATINGA</b>			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	MARLENE MARINHO MARTINS	0459152-6	12/03/2021 às 08:10
<b>MUNICÍPIO: TABATINGA</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	MARCOS ALBERTO SOUZA DOS SANTOS	10692614	12/03/2021 às 08:20
6	GLEICE DOS SANTOS LIMA	1111880-6	12/03/2021 às 08:30
7	JOCILEIDA DOS SANTOS SALDANHA DE MENEZES	1239464-5	12/03/2021 às 08:40
<b>MUNICÍPIO: TAPAUÁ</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	ANDRE MIRANDA DA SILVA FILHO	23903309	11/03/2021 às 10:10
<b>MUNICÍPIO: TEFÉ</b>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
12	ONDINIZ DE LIMA APARICIO	1398370-9	12/03/2021 às 09:50
13	KATILENY MILLER OBANDO	13047167	12/03/2021 às 10:00
<b>MUNICÍPIO: TEFÉ</b>			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			

CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
7	ENMINA SAVANA DUARTE DE VASCONCELOS	1389306-8	12/03/2021 às 10:10
8	CRYSSEN HORNEY CRUZ CORTEZAO	1551717-9	12/03/2021 às 10:20
9	ELCILANE BATISTA DA SILVA	1390538-4	12/03/2021 às 10:30
10	ELIDA BASTOS DA FONSECA SOARES	1905475-0	12/03/2021 às 10:40
11	ELENILCE DO NASCIMENTO MATOS	13921126	12/03/2021 às 10:50
<b>MUNICÍPIO: TONANTINS</b>			
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA</b>			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	SUZANE MOREIRA MARTINS	20030525	12/03/2021 às 11:10
<b>MUNICÍPIO: URUCARÁ</b>			
<b>DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS</b>			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
2	YANNA DE CASTRO ARAUJO	27540952	11/03/2021 às 10:20
<b>MUNICÍPIO: URUCARÁ</b>			
<b>DISCIPLINA: GEOGRAFIA</b>			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	RAYSARAH DE SOUZA RIBEIRO CURSINO	23000457	11/03/2021 às 10:30
6	GREICY BATISTA BARBOSA	2631293-0	11/03/2021 às 10:40
<b>MUNICÍPIO: URUCARÁ</b>			
<b>DISCIPLINA: HISTÓRIA</b>			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	GEIZE VIEIRA DE ALMEIDA	24302163	11/03/2021 às 10:50
<b>MUNICÍPIO: URUCARÁ</b>			
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA</b>			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
8	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS ANTONIO	8938610	11/03/2021 às 11:00
<b>MUNICÍPIO: URUCARÁ</b>			
<b>DISCIPLINA: MATEMÁTICA</b>			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
13	FERNANDO MELO DA SILVA	22932518	11/03/2021 às 11:10
<b>MUNICÍPIO: URUCURITUBA</b>			
<b>DISCIPLINA: ARTES</b>			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
1	LEIDIANE QUARESMA VIANA	4795001	11/03/2021 às 14:50
<b>MUNICÍPIO: URUCURITUBA</b>			
<b>DISCIPLINA: GEOGRAFIA</b>			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
3	BRUNA PIRES DE AZEVEDO	21973326	11/03/2021 às 15:00
<b>MUNICÍPIO: URUCURITUBA</b>			
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA</b>			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
6	VALDENORA FERNANDES DE ARAUJO	8368672	11/03/2021 às 15:10
7	ODEIZE MARIA DO VALE MENDONCA	18138390	11/03/2021 às 15:20
<b>MUNICÍPIO: URUCURITUBA</b>			
<b>DISCIPLINA: MATEMÁTICA</b>			
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	DIA E HORA
5	RAFAEL WYLLIAMS OLIVEIRA ARCOS	1700182-0	11/03/2021 às 15:30
6	JOSE NELSON RAMOS FONSECA	5765048	11/03/2021 às 15:40
7	ADELSON SOARES MENDONCA	9147616	11/03/2021 às 15:50

Protocolo 37069

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CONVOCAÇÃO Nº 02 - 2021**

**EDITAL DE Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019/2020  
CAPITAL/INTERIOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX das CF/88;

**CONSIDERANDO** as disposições legais referentes às Leis nº 2.607, de 28 de julho de 2000 e nº 2.616, de 26 de setembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de cargas vagas apresentado pela Gerência de Lotação - GELOT/DGP/SEDUC na modalidade de Ensino Regular e para Escolas da Capital;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço,

**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2019/2020 - Capital, para contratação temporária nas disciplinas constante no anexo I.

**II - DETERMINAR** o procedimento de atendimento aos convocados nos dias **09, 10 e 11 de março de 2021** de acordo com o especificado abaixo.

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em virtude das restrições contidas no Decreto nº 43.277 do Governo do Estado do Amazonas, que suspendeu os serviços de transporte fluvial e rodoviário em todo o Amazonas, e das principais medidas e orientações de enfrentamento ao novo coronavírus, como evitar aglomerações e respeitar o distanciamento social, informa que a entrega de documentos obrigatórios dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado de 2019/2020 - Capital/Interior serão realizadas de forma exclusivamente remota, por meio do e-mail: [contratospss2021@seduc.net](mailto:contratospss2021@seduc.net), a partir do dia **09 de março de 2021**. O atendimento será realizado para os candidatos que constam nos anexos I (Capital) convocados via Diário Oficial do Estado, e site da Secretaria de Educação e Desporto, de acordo com os cronogramas I (entrega de documentos *on line*) e III (lotação *on line*).

**1. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ON LINE**

**1.1** O Candidato deverá identificar o arquivo colocando no assunto do e-mail: **MUNICÍPIO, DISCIPLINA**. Ex: Manaus, Artes. **Obs: O município informado é o município onde o candidato está homologado e convocado.**

**1.2** É obrigatório informar no e-mail o telefone que a Gerência de Lotação entrará em contato para realizar os procedimentos lotacionais.

**1.3** A identificação supracitada é obrigatória para o recebimento da documentação pelos técnicos da Seduc.

**1.4** O candidato deverá encaminhar para o e-mail [contratospss2021@seduc.net](mailto:contratospss2021@seduc.net) a documentação comprobatória **escaneada em PDF** legível, de preferência colorido, sendo:

**1.4.1** Arquivo 01 - **RG, CPF, Diploma e Histórico (frente e verso), Certificado de Educação Especial (frente e verso para a disciplina de Educação Especial), Registro no Conselho de Classe (para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física), Título de Eleitor (frente e verso), Comprovante de Quitação Eleitoral (1º e 2º turnos ou declaração de quitação eleitoral); Comprovante de PIS/PASEP; Certificado Militar (para homens); Comprovante de Residência (água, luz ou telefone - se não estiver no seu nome, deverá preencher declaração de residência disponibilizada no site da Seduc; Extrato de Conta Corrente BRADESCO (se não possuir conta corrente do Banco Bradesco, informar no e-mail supracitado). Obs: Se o candidato não possuir Registro Geral, poderá encaminhar a Carteira Nacional de Habilitação juntamente com a certidão de nascimento.**

**2. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**2.1** A documentação obrigatória encaminhada por e-mail passará por uma análise realizada pela Equipe da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor - GERVS.

**2.2** Após a análise documental e a lotação do candidato efetivada pela Gerência de Lotação, o técnico da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor encaminhará, no prazo de 48 horas via e-mail recebido do candidato, o Procedimento para emissão de laudo de aptidão e a Declaração da Junta Médico-Pericial do Estado.

**2.3** De posse dos documentos mencionados no item 2.2, o candidato deverá providenciar os exames médicos, agendar atendimento pericial na Junta Médica Pericial do Estado. **Obs: A apresentação da Declaração da Junta Médica emitida via e-mail, é obrigatória na entrega dos exames médicos na Junta Médico-Pericial do Estado.**

**2.4** Não serão aceitos documentos em: **JPEG, PNG OU BMP e outros**, ficando o candidato pendente de finalizar a entrega de documentos.

**3. PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DE LOTAÇÃO (REALIZADO PELA GERÊNCIA DE LOTAÇÃO - GELOT)**

**3.1** O candidato será contactado no dia e horário descrito no cronograma pelo atendente de Lotação.

**3.2** O atendimento seguirá a ordem de classificação quando houver mais de 01 (um) candidato para o cargo, realizando o atendimento a cada 10 (dez) minutos por candidato. **Ex: Candidato 01 será atendido as 08h00, candidato 02 será atendido 08h10, e assim sucessivamente.**

**3.3** Serão informadas as vagas disponíveis no Sistema Integrado de Lotação para que o candidato escolha a carga horária/turno na escola pretendida.

**3.4** Os candidatos terão 10 minutos para efetivar sua lotação.

**3.5** O Analista de Lotação encaminhará o comprovante do candidato lotado para o e-mail do técnico responsável pelo atendimento, de acordo com o descrito no cronograma da Gerência de Promoção e Valorização do Servidor, para os procedimentos de assinatura de contrato.

**4. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**4.1** De posse do Laudo da Junta Médica do Estado, o candidato encaminhará o Laudo de Apto expedido pela Junta Médica do Estado para o e-mail [contratospss2021@seduc.net](mailto:contratospss2021@seduc.net), a fim de elaboração do contrato admissional.

**4.2** Os contratos serão encaminhados em PDF, para que o candidato efetue o seguinte procedimento:

**4.2.1** Imprimam; Assinem no campo especificado; Encaminhem scaneado (frente e verso) para o e-mail: [contratospss2021@seduc.net](mailto:contratospss2021@seduc.net) no prazo máximo de 48 horas.

4.2.2 Os candidatos que não estiverem disponíveis no dia e horário dos cronogramas, automaticamente serão excluídos do Processo Seletivo, de acordo com o item 10.(K) do edital de nº 01 PSS 2019/2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 05 de março de 2021.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ONLINE			
DISCIPLINA	QUANTIDADE	DATA	HORÁRIO
CICLO	26	09 DE MARÇO DE 2021.	08h às 17h
MATEMÁTICA	64		
GEOGRAFIA	29		
HISTÓRIA	30		
LÍNGUA PORTUGUESA	42		
FÍSICA	59		
METODOLOGIA DO ESTUDO	03		

ANEXO II – ENSINO REGULAR		
CAPITAL		
MUNICÍPIO: MANAUS		
DISCIPLINA: CICLO		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
52	LUCIA OLIVEIRA ABREU	10746994
53	CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA BATISTA	15108562
54	DEBORA MIRANDA DA SILVA GARCIA	0515451-0
55	MARIA GORETE DA SILVA GOMES	25758748
56	ROSA DOS ANJOS RIBEIRO	7577265
57	MARILY ROBERT BARROSO	5569591
58	MARIA ALCINEIDE CARNEIRO DE MENDONCA	10092544
59	MARIA DA CONCEICAO LEITE GAMA	5316332
60	JESSEMA DE LIMA SANTOS	0490557-1
61	ALDANIRA DE SOUZA CASTRO	0580869-3
62	IRLANIA DA SILVA PINHEIRO	5768632
63	CELIA REGINA PINTO OLIVEIRA	5484685
64	MARLIZ FREITAS DA SILVA MARTINS	5550416
65	ANA IZANETE FERREIRA NAKAUTH	5643961
66	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	6408613
67	ELIETE OLIVEIRA FREITAS	5201608
68	RIZONEIDE BELIDO FERREIRA	7459610
69	MARIA DA CONCEICAO VALENTE ALVES	5731038
70	ELIELZA PEREIRA BERTOLDO	5842255
71	ANA MARIA SOUZA LIMA	5070716
MUNICÍPIO: MANAUS		
DISCIPLINA: CICLO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
591/3º	PAULO JUNIOR GRANJA DE ARRUDA	7714659
706/4º	GERCIANA PINHEIRO NATIVIDADE	16041054
818/5º	EUNICE COELHO PEREIRA	2623919
979/6º	LEA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	0761298-2
1229/7º	CICERA OLIVEIRA MAQUINE	10639454
1367/8º	QUEZIA AGUIAR DA SILVEIRA	12677299
MUNICÍPIO: MANAUS		
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
92	ROSA MARIA CURSINO DOS SANTOS	8211580-1
93	SILVIO JORGE DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	0363365-9
94	JORGE DE OLIVEIRA MENDES	1499492-5
95	MARIO SERGIO CARDOSO	0547564-3
96	FERNANDO CARLOS RIBEIRO GUIMARAES	5670136
97	IVAN REGO DA SILVA	6805965
98	CARLOS ALBERTO RODRIGUES FRANCA	637134
99	MARIA SOCORRO NASCIMENTO SILVA	663681
100	SILVANE DE MELO VIEIRA	5594324
101	MARIO JORGE COSTA DE OLIVEIRA	7200145

102	ALTEMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7407963
103	VLADEMIR DA SILVA BEZERRA	764782
104	*WALCIMAR FORTUNA DE CARVALHO – PCD	8951675
105	RAIMUNDO WAGNER PEREIRA MENDES	827688-9
106	LUCIO CAVALCANTE DOS SANTOS	6469019
107	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	6854087
108	EVANILSON DA SILVA BRAGA	0852737-7
109	NUBIA MARIA DE MENEZES LEAO	0781677-4
110	AROLDO DA SILVA LIMA	9297529
111	PAULO FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	9875999
112	RANUSIA RAMOS TAVARES	100130-40
113	JORGE LUIS PEREZ BRICENO	Y007271-W
114	ANTONIO WANDERLANDIO PEREIRA MENDES	1005171-6
115	JOAO BOSCO BARBOSA FILHO	MG-5.073.025
116	JANSEN RUBENS RAMOS DOS SANTOS	1003109-0
117	EDMAR LIMA DE SOUZA	10623876
118	ELIANE FREITAS VALENTIM	10183663
119	FLERIDA SEIXAS MORENO DA SILVA	9849297
120	JOSE SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA	10042458
121	RICARDO ITO DE MESSIAS	10480560
122	EDMILSON LIMA DE SOUZA	10622810
123	ALCIELE FREITAS BARBOSA	10091793
124	ROBSON NASCIMENTO CARVALHO	10202331
125	RICARDO LEONEL LIMA	1145270-6
126	ALDENICE FONSECA ALENCAR	1497552-1
127	NETA NEVES GONCALVES BRAGA	19880650
128	SONIA RODRIGUES MARTEL DOS SANTOS	58233
129	ODILANI SOCORRO DE ASSUNCAO MOLDES	1115186-2
130	JAMILTON SILVA BOAES	11895888
131	WERLLINGTON TEIXEIRA	11309040
132	GILCELE ROCHA DA SILVA	1116363-1
133	JAIRO MEDINA NUNES	11681586
134	SEBASTIAO XAVIER GARCIA	13100296
135	RONALDO KATSUMI HASHIMOTO	11634588
136	RISONILSON SOUZA DA SILVA	16954
137	MARIA ROSINES BATISTA DOS SANTOS	4685474
138	ANTONIO MARCELO RAMOS PANTOJA	2927726
139	MARCIA FABIOLA COUTO BANDEIRA	12017620
140	MICHEL RODRIGUES PEREIRA	12567680
141	RONALDO GOMES GARCA	13732110
142	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	39593304
143	ELIANE ARAUJO LIMA	10934243
144	KEYLA SILVA FRANCO	13419170
145	STALIN DE SOUZA RODRIGUES	1427720-4
146	ALDO CESAR DA SILVA GOIZ	13206230
147	AUGUSTO BRAZAO	14435632
148	CRISLAINE LIMA SEABRA	1507416-1
149	DENISE DOS SANTOS AZEVEDO	13455214
150	HEVERTON DA COSTA SANTANA	338247-1
151	JONAS DA SILVA LIMA	15183670
MUNICÍPIO: MANAUS		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
45	JULIA VALENTE E SILVA	0522856-5
46	MARIA EVELI CUNHA DE ALBUQUERQUE	0585306-0
47	MARILIA DALVA ALVES DA COSTA	0593326-9
48	ADENILSON GOMES DE LIMA	7078234
49	LUCIO BARBOSA FILHO	0814929-1
50	SANDRA MARIA DO CARMO CASTRO	7599293
51	MARLUCIA GONCALVES GARCIA	7801912

52	ESTER BEZERRA GADELHA	7900430
53	JOELMA QUEIROZ COELHO	9264639
54	SILNEI DA SILVA COELHO	8559015
55	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RABELO FILHO	10184317
56	ARILSON AUZIER DA COSTA	11176270
57	JACKSON WALTER RIBEIRO DA SILVA	10765565
58	TEREZA AMELIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	10926577
59	ALUIZIO LOPES DA SILVA JUNIOR	11187743
60	EDEVAN FREIRE BRAGA	11076160
61	ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO	11060220
62	ILSILENE PINHEIRO JAQUES	10537848
63	ANA SANDRA DOS SANTOS CARDOSO	21592179
64	GRACINETE SOUZA DE OLIVEIRA	10986863
65	JOSE SEBASTIAO LOPES DA SILVA	17609950
66	LUCENILDA RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	13151010
67	LUIS HUMBERTO DOS SANTOS CORREA	1532884-8
68	JOSE MOREIRA NONATO	13345648
69	ALDEMAR AMORIM CORREIA	14424100
70	LAIDE FREITAS JAQUES	31035469
71	DATHIA LEMOS MELO	13293478
72	JEANE XAVIER DE LIMA	15800849
73	SHERLEY SILVA DOS SANTOS	5470005

**MUNICIPIO: MANAUS**

**DISCIPLINA: HISTÓRIA**

CLASS.	NOME	DOC. IDENT
46	MARCIA DA SILVA MORAES	11611987
47	IVANE MARIANO DOS SANTOS CASTRO	13090844
48	ANA LUCIA DE CARVALHO MONTENEGRO	11127643
49	JOELMA GUIMARAES BERWANGER	13572873
50	ROBSON COSTA DE OLIVEIRA	12344354
51	MANOEL MORAES MARINHO FILHO	12568759
52	SHEILA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SOARES	13217445
53	ALEXANDRE REIS MORAL	11611162
54	ODENICE MARIA DE SOUZA BRITO	15355802
55	NEIVA PENHA MIRANDA	12948098
56	MINEIA PEREIRA DA CUNHA	12921246
57	MARIA ELCINETE DA COSTA FIGUEIREDO	12523496
58	ELANA OSORIO CRUZ	1339786-9
59	ANDERSON GARCIA NASCIMENTO	12776564
60	GEBERSON DE OLIVEIRA SICSU	13929097
61	ELOIZE LEAL PERDIGAO	14376733
62	IONA RODRIGUES BARBOSA	15854973
63	GISSELI DA SILVA SANTOS	3848743
64	CRISTIANO VASCONCELOS DE SOUZA	1362361-3
65	SAYMON FRANCO MONTENEGRO	15656268
66	WELLINGTON MARTINS SAIF	14821478
67	FRANKVALDO BARROS DE ANDRADE	16755146
68	MARCO SILVA DOS SANTOS	105895
69	FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE	2723970
70	DANIELLE ALBUQUERQUE MELO DA SILVA	30493552
71	JOYCE DA SILVA CUNHA	33205248
72	ELAINA RODRIGUES DA COSTA	18563236
73	KARLLA THEREZA DE OLIVEIRA SANTOS	17356270
74	MAURILIO DE FREITAS SAYAO	18001530
75	ALEX SANDRO DOS SANTOS MONTEIRO	20081740

**MUNICIPIO: MANAUS**

**DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA**

CLASS.	NOME	DOC. IDENT
58	CLEIA DE JESUS BATISTA E SILVA	24790922-1

59	HELENA CRISTINA MONTEIRO FIALHO	0801820-0
60	ROSEMEIRE MOTTA DA SILVA	12065293
61	RICARDO CESAR LOPES	7311486
62	GILZIMAR DE CASTRO MACIEL COELHO	8843694
63	SIMONE CHAGAS FIGUEIREDO	8573859
64	LAURICELIA CARLA MONTEIRO	10343075
65	TANILIA DO ROSARIO LIMA GALVAO	30060974
66	DILAILA ARGUELHO SENA	3789972
67	ANA JOELMA FARIAS GUIMARAES	28199383
68	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	10258205
69	MARIA CELIA GUIMARAES SAUNE	19543679
70	FRANCISCA CHAGAS PEREIRA MATOS	8624950
71	IVANE CAMARA BRANDAO RAMOS	10538127
72	ROZINETTE PINTO DUTRA	10201262
73	VALDENIZA CIPRIANO DA SILVA	13040448
74	MARIA JOSE PORTILHO MARINHO FILHA	10063501
75	CLEONITA LOPES CRUZ	28486897
76	LUIZA INEZ FARIAS DA SILVA	11423560
77	MARLY PISANO MIRANDA	10504435
78	MARIA HILDA MARIANO DA SILVA	1219791-2
79	ANA MARCIA VIEIRA SOLART	20892621
80	LUCILENE PINHEIRO SERRUYA	1074707-9
81	JOSIAS EVERALDO RESENDE DE ALMEIDA SILVA	2461810
82	RAIMUNDA IVANEZ MIRANDA DOS SANTOS	1107969-0
83	MONICA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	1128077-8
84	RAYKA JUSTINIANO DE FIGUEIREDO	11244984
85	MARILANE ARAUJO DE SOUZA	10848207
86	SANDRA REGINA RAMOS AMORIM	32457022
87	CLAUDIA CELIA DUARTE DE SOUZA	10912819
88	TATIANA SOUZA CRUZ MELO DE ARRUDA	12105406
89	ANA GUEDES PICANCO	11228326
90	MARIA PERPETUA SOCORRO FREITAS JAQUES	1265008-0
91	RAIMUNDO GOMES MACHADO	11876042
92	LUCINEIDE FERNANDES COELHO	13900099
93	ELISANGELA BEZERRA DA SILVA	12823899
94	CARLOS JOSE DUQUE DA ROCHA	13370383
95	REGIANE SILVA CORDOVIL	12576271
96	LAUCICLEIA DE SOUZA RIBEIRO	5006142
97	JANYS RODRIGUES DE SOUZA	11992476
98	SHEILA CRISTIA RODRIGUES BARBOSA	12444243
99	SUELEN MARIA SILVA BINDA	10844244

**MUNICIPIO: MANAUS**

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

CLASS.	NOME	DOC. IDENT
108	ALDO NAPOLEAO NUNES AZEVEDO	3219970
109	ALESSANDRO CLEITON BRITO DOS SANTOS	13704885
110	MARCIA ANDREA ROCCO LEITE DE SOUZA	11913738
111	JOZIMAR LAGO OLIVEIRA	250987
112	LEILA DE OLIVEIRA BARBOSA GOMES	1472515-0
113	ADRIANE DE ALMEIDA AFONSO	11920530
114	JOSAFÁ PINHEIRO PANTOJA	15160491
115	LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	1393812-6
116	MAXWELL DA SILVA COLARES	12217689
117	INGRYD SORAYA ALBUQUERQUE DE BRITO	13176854
118	MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA	1315828-7
119	ELIELBI LIRA FIGUEIREDO	14997436
120	CARLOS ROBERTO MUNIZ DO NASCIMENTO	12702366
121	WISLEY BARBOSA NORONHA	12875082

122	ERLAN PONTES DE LIMA	14417634
123	KARINA BARBOSA	12617202
124	ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS	14020688
125	LUIS CLAUDIO DA SILVA CARVALHO	19148763
126	NEILSON DOS REIS PIMENTA	3615230
127	HELSON PEREIRA VIANA	1391236-4
128	MARIANNE SOUZA ANDRE	13790498
129	ALISSANDRA VIANA JARDIM	12839027
130	ROBERVAN CORDEIRO LASMAR	14876124
131	PERLA MINHO RAMOS	15599698
132	ELIZABETH NUNES BRANDAO	14374471
133	PAULO FRANCISCO CUNHA QUEIROZ	1341514-0
134	VALDINEIA ARAUJO DE QUEIROZ	1480525-1
135	ANGELA PAULA DA SILVA PESSOA	1397071-2
136	NADILSON CESAR OLIVEIRA DA SILVA	14802066
137	JOSUE PAES DA CRUZ	14179113
138	RUI GUILHERME DE DEUS CARVALHO RIBEIRO	13689630
139	TERTULIANO DE ALMEIDA PAIVA JUNIOR	14202379
140	REGINALDO SOUZA CARDOSO	259214
141	LUCIETE MEIRELES DE CARVALHO	20137320
142	IRIS KELLY OLIVEIRA DA SILVA FRANCO	15649601
143	VANDERLEY FERREIRA DE FARIAS	1629531-5
144	GISELE DE MELO FERREIRA SILVA	6441535
145	RONALDO SANTANA FERREIRA	16685580
146	ELIENAI CARDOSO DE SANTANA	16992830
147	LUCIVALDO SILVA SANTOS	3142790
148	FERNANDO TAVARES BRITO	4125522
149	LEANDRO MOISES DA CRUZ DE ALMEIDA	14870835
150	CARLOS RODRIGUES DA COSTA	16570170
151	MANOEL FRANCISCO CARVALHO TEIXEIRA	33131686
152	LIENE DA ROCHA DE LIMA	17548560
153	MARCELO DA SILVA SIOUFI	24212555
154	IVALDO RODRIGUES BARBOSA	18579671
155	ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4236721
156	MIKE JANMIS COSTA DA SILVA	19268815
157	ALTEMIR RODRIGUES DA COSTA FILHO	19268815
158	ADRIANE OLIVEIRA DE SOUZA	16893980
159	JOSE CLEUTON RIBEIRO BORGES	4580847
160	FRANKLIN FREITAS DE ARAUJO	15841197
161	CIDIANY FABI DE CARVALHO COSTA	16636139
162	ANDREW DE OLIVEIRA NEVES	18027466
163	GLADISTON SILVA DA CUNHA	1795243-3
164	JHOUDER CARVALHO DA SILVA	16671368
165	ELIZANGELA BATISTA DA SILVA	17424607
166	HELIELTON QUEIROZ COELHO	15826350
167	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA FILHO	19067631
168	ADRIANO SOARES LEO	19116624
169	ELDER AMARAL DOS SANTOS	25328948
170	VERLANDIUSON GOMES DE OLIVEIRA	5162907889
171	ANA PAULA CHAVES DE NAZARE	17008921
<b>MUNICIPIO: MANAUS</b>		
DISCIPLINA: <b>METODOLOGIA DO ESTUDO</b>		
CLASS.	NOME	DOC. IDENT
2	GISELLE DE MELO SILVA	22621105
3	GREYCIANE PEREIRA DUTRA	26712415
4	CINDY LOPES MEDEIROS DA SILVA	20352409

\*WALCIMAR FORTUNA DE CARVALHO – 8951675, já convocado como PCD, constando somente para sequencia de ordem de classificação.

<b>ANEXO III – ENSINO REGULAR</b>		
<b>CAPITAL – DIA DA POSSE: 10.03.2021</b>		
<b>MUNICIPIO: MANAUS</b>		
DISCIPLINA: <b>CICLO</b>		

CLASS.	NOME	DOC. IDENT	ATENDENTE	HORA
52	LUCIA OLIVEIRA ABREU	10746994	ATENDENTE 1	08:00
53	CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA BATISTA	15108562	ATENDENTE 2	08:00
54	DEBORA MIRANDA DA SILVA GARCIA	0515451-0	ATENDENTE 1	08:10
55	MARIA GORETE DA SILVA GOMES	25758748	ATENDENTE 2	08:10
56	ROSA DOS ANJOS RIBEIRO	7577265	ATENDENTE 1	08:20
57	MARILY ROBERT BARROSO	5569591	ATENDENTE 2	08:20
58	MARIA ALCINEIDE CARNEIRO DE MENDONCA	10092544	ATENDENTE 1	08:30
59	MARIA DA CONCEICAO LEITE GAMA	5316332	ATENDENTE 2	08:30
60	JESSEMA DE LIMA SANTOS	0490557-1	ATENDENTE 1	08:40
61	ALDANIRA DE SOUZA CASTRO	0580869-3	ATENDENTE 2	08:40
62	IRLANIA DA SILVA PINHEIRO	5768632	ATENDENTE 1	08:50
63	CELIA REGINA PINTO OLIVEIRA	5484685	ATENDENTE 2	08:50
64	MARLIZ FREITAS DA SILVA MARTINS	5550416	ATENDENTE 1	09:00
65	ANA IZANETE FERREIRA NAKAUTH	5643961	ATENDENTE 2	09:00
66	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	6408613	ATENDENTE 1	09:10
67	ELIETE OLIVEIRA FREITAS	5201608	ATENDENTE 2	09:10
68	RIZONEIDE BELIDO FERREIRA	7459610	ATENDENTE 1	09:20
69	MARIA DA CONCEICAO VALENTE ALVES	5731038	ATENDENTE 2	09:20
70	ELIELZA PEREIRA BERTOLDO	5842255	ATENDENTE 1	09:30
71	ANA MARIA SOUZA LIMA	5070716	ATENDENTE 2	09:30
<b>MUNICIPIO: MANAUS - DIA DA POSSE: 10.03.2021</b>				
DISCIPLINA: <b>CICLO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	ATENDENTE	HORA
591/3º	PAULO JUNIOR GRANJA DE ARRUDA	7714659	ATENDENTE 3	08:00
706/4º	GERCIANA PINHEIRO NATIVIDADE	16041054	ATENDENTE 3	08:10
818/5º	EUNICE COELHO PEREIRA	2623919	ATENDENTE 3	08:20
979/6º	LEA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	0761298-2	ATENDENTE 3	08:30
1229/7º	CICERA OLIVEIRA MAQUINE	10639454	ATENDENTE 3	08:40
1367/8º	QUEZIA AGUIAR DA SILVEIRA	12677299	ATENDENTE 3	08:50
<b>MUNICIPIO: MANAUS - DIA DA POSSE: 10.03.2021</b>				
DISCIPLINA: <b>FÍSICA</b>				
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	ATENDENTE	HORA
92	ROSA MARIA CURSINO DOS SANTOS	8211580-1	ATENDENTE 4	08:00
93	SILVIO JORGE DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	0363365-9	ATENDENTE 5	08:00
94	JORGE DE OLIVEIRA MENDES	1499492-5	ATENDENTE 6	08:00
95	MARIO SERGIO CARDOSO	0547564-3	ATENDENTE 4	08:10
96	FERNANDO CARLOS RIBEIRO GUIMARAES	5670136	ATENDENTE 5	08:10
97	IVAN REGO DA SILVA	6805965	ATENDENTE 6	08:10
98	CARLOS ALBERTO RODRIGUES FRANCA	637134	ATENDENTE 4	08:20
99	MARIA SOCORRO NASCIMENTO SILVA	663681	ATENDENTE 5	08:20
100	SILVANE DE MELO VIEIRA	5594324	ATENDENTE 6	08:20
101	MARIO JORGE COSTA DE OLIVEIRA	7200145	ATENDENTE 4	08:30
102	ALTEMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7407963	ATENDENTE 5	08:30
103	VLADEMIR DA SILVA BEZERRA	764782	ATENDENTE 6	08:30
104	*WALCIMAR FORTUNA DE CARVALHO – PCD	8951675	ATENDENTE 4	08:40

105	RAIMUNDO WAGNER PEREIRA MENDES	827688-9	ATENDENTE 5	08:40
106	LUCIO CAVALCANTE DOS SANTOS	6469019	ATENDENTE 4	08:40
107	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	6854087	ATENDENTE 5	08:50
108	EVANILSON DA SILVA BRAGA	0852737-7	ATENDENTE 6	08:50
109	NUBIA MARIA DE MENEZES LEAO	0781677-4	ATENDENTE 4	08:50
110	AROLDO DA SILVA LIMA	9297529	ATENDENTE 5	09:00
111	PAULO FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	9875999	ATENDENTE 6	09:00
112	RANUSIA RAMOS TAVARES	100130-40	ATENDENTE 4	09:00
113	JORGE LUIS PEREZ BRICENO	Y007271-W	ATENDENTE 5	09:10
114	ANTONIO WANDERLANDIO PEREIRA MENDES	1005171-6	ATENDENTE 6	09:10
115	JOAO BOSCO BARBOSA FILHO	MG-5.073.025	ATENDENTE 4	09:10
116	JANSEN RUBENS RAMOS DOS SANTOS	1003109-0	ATENDENTE 5	09:20
117	EDMAR LIMA DE SOUZA	10623876	ATENDENTE 4	09:20
118	ELIANE FREITAS VALENTIM	10183663	ATENDENTE 5	09:20
119	FLERIDA SEIXAS MORENO DA SILVA	9849297	ATENDENTE 6	09:30
120	JOSE SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA	10042458	ATENDENTE 4	09:30
121	RICARDO ITO DE MESSIAS	10480560	ATENDENTE 5	09:30
122	EDMILSON LIMA DE SOUZA	10622810	ATENDENTE 6	09:40
123	ALCIELE FREITAS BARBOSA	10091793	ATENDENTE 4	09:40
124	ROBSON NASCIMENTO CARVALHO	10202331	ATENDENTE 5	09:40
125	RICARDO LEONEL LIMA	1145270-6	ATENDENTE 6	09:50
126	ALDENICE FONSECA ALENCAR	1497552-1	ATENDENTE 4	09:50
127	NETA NEVES GONCALVES BRAGA	19880650	ATENDENTE 5	09:50
128	SONIA RODRIGUES MARTEL DOS SANTOS	58233	ATENDENTE 4	10:00
129	ODILANI SOCORRO DE ASSUNCO MOLDES	1115186-2	ATENDENTE 5	10:00
130	JAMILTON SILVA BOAES	11895888	ATENDENTE 6	10:00
131	WERLLINGTON TEIXEIRA	11309040	ATENDENTE 4	10:10
132	GILCELE ROCHA DA SILVA	1116363-1	ATENDENTE 5	10:10
133	JAIRO MEDINA NUNES	11681586	ATENDENTE 6	10:10
134	SEBASTIAO XAVIER GARCIA	13100296	ATENDENTE 4	10:20
135	RONALDO KATSUMI HASHIMOTO	11634588	ATENDENTE 5	10:20
136	RISONILSON SOUZA DA SILVA	16954	ATENDENTE 6	10:20
137	MARIA ROSINES BATISTA DOS SANTOS	4685474	ATENDENTE 4	10:30
138	ANTONIO MARCELO RAMOS PANTOJA	2927726	ATENDENTE 5	10:30
139	MARCIA FABIOLA COUTO BANDEIRA	12017620	ATENDENTE 4	10:30
140	MICHEL RODRIGUES PEREIRA	12567680	ATENDENTE 5	10:40
141	RONALDO GOMES GARCA	13732110	ATENDENTE 6	10:40
142	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	39593304	ATENDENTE 4	10:40
143	ELIANE ARAUJO LIMA	10934243	ATENDENTE 5	10:50
144	KEYLA SILVA FRANCO	13419170	ATENDENTE 6	10:50
145	STALIN DE SOUZA RODRIGUES	1427720-4	ATENDENTE 4	10:50
146	ALDO CESAR DA SILVA GOIZ	13206230	ATENDENTE 5	11:00
147	AUGUSTO BRAZAO	14435632	ATENDENTE 6	11:00
148	CRISLAINE LIMA SEABRA	1507416-1	ATENDENTE 4	11:00
149	DENISE DOS SANTOS AZEVEDO	13455214	ATENDENTE 5	11:10
150	HEVERTON DA COSTA SANTANA	338247-1	ATENDENTE 4	11:10
151	JONAS DA SILVA LIMA	15183670	ATENDENTE 5	11:10

MUNICIPIO: MANAUS - DIA DA POSSE: 10.03.2021				
DISCIPLINA: GEOGRAFIA				
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	ATENDENTE	HORA
45	JULIA VALENTE E SILVA	0522856-5	ATENDENTE 7	08:00
46	MARIA EVELI CUNHA DE ALBUQUERQUE	0585306-0	ATENDENTE 7	08:10
47	MARILIA DALVA ALVES DA COSTA	0593326-9	ATENDENTE 7	08:20
48	ADENILSON GOMES DE LIMA	7078234	ATENDENTE 7	08:30
49	LUCIO BARBOSA FILHO	0814929-1	ATENDENTE 7	08:40
50	SANDRA MARIA DO CARMO CASTRO	7599293	ATENDENTE 7	08:50
51	MARLUCIA GONCALVES GARCIA	7801912	ATENDENTE 7	09:00
52	ESTER BEZERRA GADELHA	7900430	ATENDENTE 3	09:10
53	JOELMA QUEIROZ COELHO	9264639	ATENDENTE 7	09:10
54	SILNEI DA SILVA COELHO	8559015	ATENDENTE 3	09:20
55	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RABELO FILHO	10184317	ATENDENTE 7	09:20
56	ARILSON AUZIER DA COSTA	11176270	ATENDENTE 3	09:30
57	JACKSON WALTER RIBEIRO DA SILVA	10765565	ATENDENTE 7	09:30
58	TEREZA AMELIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	10926577	ATENDENTE 3	09:40
59	ALUIZIO LOPES DA SILVA JUNIOR	11187743	ATENDENTE 7	09:40
60	EDEVAN FREIRE BRAGA	11076160	ATENDENTE 3	09:50
61	ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO	11060220	ATENDENTE 7	09:50
62	ILSILENE PINHEIRO JAQUES	10537848	ATENDENTE 3	10:00
63	ANA SANDRA DOS SANTOS CARDOSO	21592179	ATENDENTE 7	10:00
64	GRACINETE SOUZA DE OLIVEIRA	10986863	ATENDENTE 3	10:10
65	JOSE SEBASTIAO LOPES DA SILVA	17609950	ATENDENTE 7	10:10
66	LUCENILDA RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	13151010	ATENDENTE 3	10:20
67	LUIS HUMBERTO DOS SANTOS CORREA	1532884-8	ATENDENTE 7	10:20
68	JOSE MOREIRA NONATO	13345648	ATENDENTE 3	10:30
69	ALDEMAR AMORIM CORREIA	14424100	ATENDENTE 7	10:30
70	LAIDE FREITAS JAQUES	31035469	ATENDENTE 3	10:40
71	DATHIA LEMOS MELO	13293478	ATENDENTE 7	10:40
72	JEANE XAVIER DE LIMA	15800849	ATENDENTE 3	10:50
73	SHERLEY SILVA DOS SANTOS	5470005	ATENDENTE 7	10:50
MUNICIPIO: MANAUS - DIA DA POSSE: 10.03.2021				
DISCIPLINA: METODOLOGIA DO ESTUDO				
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	ATENDENTE	HORA
2	GISELLE DE MELO SILVA	22621105	ATENDENTE 1	09:40
3	GREYCIANE PEREIRA DUTRA	26712415	ATENDENTE 2	09:40
4	CINDY LOPES MEDEIROS DA SILVA	20352409	ATENDENTE 1	09:50
MUNICIPIO: MANAUS - DIA DA POSSE: 11.03.2021				
DISCIPLINA: HISTÓRIA				
CLASS.	NOME	DOC. IDENT	ATENDENTE	HORA
46	MARCIA DA SILVA MORAES	11611987	ATENDENTE 1	08:00
47	IVANE MARIANO DOS SANTOS CASTRO	13090844	ATENDENTE 2	08:00
48	ANA LUCIA DE CARVALHO MONTENEGRO	11127643	ATENDENTE 3	08:00
49	JOELMA GUIMARAES BERWANGER	13572873	ATENDENTE 1	08:10
50	ROBSON COSTA DE OLIVEIRA	12344354	ATENDENTE 2	08:10
51	MANOEL MORAES MARINHO FILHO	12568759	ATENDENTE 3	08:10
52	SHEILA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SOARES	13217445	ATENDENTE 1	08:20

53	ALEXANDRE REIS MORAL	11611162	ATENDENTE 2	08:20
54	ODENICE MARIA DE SOUZA BRITO	15355802	ATENDENTE 3	08:20
55	NEIVA PENHA MIRANDA	12948098	ATENDENTE 1	08:30
56	MINEIA PEREIRA DA CUNHA	12921246	ATENDENTE 2	08:30
57	MARIA ELCINETE DA COSTA FIGUEIREDO	12523496	ATENDENTE 3	08:30
58	ELANA OSORIO CRUZ	1339786-9	ATENDENTE 1	08:40
59	ANDERSON GARCIA NASCIMENTO	12776564	ATENDENTE 2	08:40
60	GEBERSON DE OLIVEIRA SICSU	13929097	ATENDENTE 3	08:40
61	ELOIZE LEAL PERDIGAO	14376733	ATENDENTE 1	08:50
62	IONA RODRIGUES BARBOSA	15854973	ATENDENTE 2	08:50
63	GISSELI DA SILVA SANTOS	3848743	ATENDENTE 3	08:50
64	CRISTIANO VASCONCELOS DE SOUZA	1362361-3	ATENDENTE 1	09:00
65	SAYMON FRANCO MONTENEGRO	15656268	ATENDENTE 2	09:00
66	WELLINGTON MARTINS SAIF	14821478	ATENDENTE 3	09:00
67	FRANKVALDO BARROS DE ANDRADE	16755146	ATENDENTE 1	09:10
68	MARCO SILVA DOS SANTOS	105895	ATENDENTE 2	09:10
69	FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE	2723970	ATENDENTE 3	09:10
70	DANIELLE ALBUQUERQUE MELO DA SILVA	30493552	ATENDENTE 1	09:20
71	JOYCE DA SILVA CUNHA	33205248	ATENDENTE 2	09:20
72	ELAINA RODRIGUES DA COSTA	18563236	ATENDENTE 3	09:20
73	KARLLA THERESA DE OLIVEIRA SANTOS	17356270	ATENDENTE 1	09:30
74	MAURILIO DE FREITAS SAYAO	18001530	ATENDENTE 2	09:30
75	ALEX SANDRO DOS SANTOS MONTEIRO	20081740	ATENDENTE 3	09:30

**MUNICIPIO: MANAUS - DIA DA POSSE: 11.03.2021**

**DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA**

CLASS.	NOME	DOC. IDENT	ATENDENTE	HORA
58	CLEIA DE JESUS BATISTA E SILVA	24790922-1	ATENDENTE 7	08:00
59	HELENA CRISTINA MONTEIRO FIALHO	0801820-0	ATENDENTE 8	08:00
60	ROSEMEIRE MOTTA DA SILVA	12065293	ATENDENTE 7	08:10
61	RICARDO CESAR LOPES	7311486	ATENDENTE 8	08:10
62	GILZIMAR DE CASTRO MACIEL COELHO	8843694	ATENDENTE 7	08:10
63	SIMONE CHAGAS FIGUEIREDO	8573859	ATENDENTE 8	08:20
64	LAURICELIA CARLA MONTEIRO	10343075	ATENDENTE 7	08:20
65	TANILIA DO ROSARIO LIMA GALVAO	30060974	ATENDENTE 8	08:20
66	DILAILA ARGUELHO SENA	3789972	ATENDENTE 7	08:30
67	ANA JOELMA FARIAS GUIMARAES	28199383	ATENDENTE 8	08:30
68	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	10258205	ATENDENTE 7	08:30
69	MARIA CELIA GUIMARAES SAUNE	19543679	ATENDENTE 8	08:40
70	FRANCISCA CHAGAS PEREIRA MATOS	8624950	ATENDENTE 7	08:40
71	IVANE CAMARA BRANDAO RAMOS	10538127	ATENDENTE 8	08:40
72	ROZINETTE PINTO DUTRA	10201262	ATENDENTE 7	08:50
73	VALDENIZA CIPRIANO DA SILVA	13040448	ATENDENTE 8	08:50
74	MARIA JOSE PORTILHO MARINHO FILHA	10063501	ATENDENTE 7	08:50

75	CLEONITA LOPES CRUZ	28486897	ATENDENTE 8	09:00
76	LUIZA INEZ FARIAS DA SILVA	11423560	ATENDENTE 7	09:00
77	MARLY PISANO MIRANDA	10504435	ATENDENTE 8	09:00
78	MARIA HILDA MARIANO DA SILVA	1219791-2	ATENDENTE 7	09:10
79	ANA MARCIA VIEIRA SOLART	20892621	ATENDENTE 8	09:10
80	LUCILENE PINHEIRO SERRUYA	1074707-9	ATENDENTE 7	09:10
81	JOSIAS EVERALDO RESENDE DE ALMEIDA SILVA	2461810	ATENDENTE 8	09:20
82	RAIMUNDA IVANEZ MIRANDA DOS SANTOS	1107969-0	ATENDENTE 7	09:20
83	MONICA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	1128077-8	ATENDENTE 8	09:20
84	RAYKA JUSTINIANO DE FIGUEIREDO	11244984	ATENDENTE 7	09:30
85	MARILANE ARAUJO DE SOUZA	10848207	ATENDENTE 8	09:30
86	SANDRA REGINA RAMOS AMORIM	32457022	ATENDENTE 7	09:30
87	CLAUDIA CELIA DUARTE DE SOUZA	10912819	ATENDENTE 8	09:40
88	TATIANA SOUZA CRUZ MELO DE ARRUDA	12105406	ATENDENTE 7	09:40
89	ANA GUEDES PICANCO	11228326	ATENDENTE 8	09:40
90	MARIA PERPETUA SOCORRO FREITAS JAQUES	1265008-0	ATENDENTE 7	09:50
91	RAIMUNDO GOMES MACHADO	11876042	ATENDENTE 8	09:50
92	LUCINEIDE FERNANDES COELHO	13900099	ATENDENTE 7	09:50
93	ELISANGELA BEZERRA DA SILVA	12823899	ATENDENTE 8	10:00
94	CARLOS JOSE DUQUE DA ROCHA	13370383	ATENDENTE 7	10:00
95	REGIANE SILVA CORDOVIL	12576271	ATENDENTE 8	10:00
96	LAUCICLEIA DE SOUZA RIBEIRO	5006142	ATENDENTE 7	10:10
97	JANYS RODRIGUES DE SOUZA	11992476	ATENDENTE 8	10:10
98	SHEILA CRISTIA RODRIGUES BARBOSA	12444243	ATENDENTE 7	10:10
99	SUELEN MARIA SILVA BINDA	10844244	ATENDENTE 8	10:20

**MUNICIPIO: MANAUS - DIA DA POSSE: 11.03.2021**

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

CLASS.	NOME	DOC. IDENT	ATENDENTE	HORA
108	ALDO NAPOLEAO NUNES AZEVEDO	3219970	ATENDENTE 4	08:00
109	ALESSANDRO CLEITON BRITO DOS SANTOS	13704885	ATENDENTE 5	08:00
110	MARCIA ANDREA ROCCO LEITE DE SOUZA	11913738	ATENDENTE 6	08:00
111	JOZIMAR LAGO OLIVEIRA	250987	ATENDENTE 4	08:10
112	LEILA DE OLIVEIRA BARBOSA GOMES	1472515-0	ATENDENTE 5	08:10
113	ADRIANE DE ALMEIDA AFONSO	11920530	ATENDENTE 6	08:10
114	JOSAFÁ PINHEIRO PANTOJA	15160491	ATENDENTE 4	08:20
115	LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	1393812-6	ATENDENTE 5	08:20
116	MAXWELL DA SILVA COLARES	12217689	ATENDENTE 6	08:20
117	INGRYD SORAYA ALBUQUERQUE DE BRITO	13176854	ATENDENTE 4	08:30
118	MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA	1315828-7	ATENDENTE 5	08:30
119	ELIELBI LIRA FIGUEIREDO	14997436	ATENDENTE 6	08:30

120	CARLOS ROBERTO MUNIZ DO NASCIMENTO	12702366	ATENDENTE 4	08:40
121	WISLEY BARBOSA NORONHA	12875082	ATENDENTE 5	08:40
122	ERLAN PONTES DE LIMA	14417634	ATENDENTE 6	08:40
123	KARINA BARBOSA	12617202	ATENDENTE 4	08:50
124	ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS	14020688	ATENDENTE 5	08:50
125	LUIS CLAUDIO DA SILVA CARVALHO	19148763	ATENDENTE 6	08:50
126	NEILSON DOS REIS PIMENTA	3615230	ATENDENTE 4	09:00
127	HELSON PEREIRA VIANA	1391236-4	ATENDENTE 5	09:00
128	MARIANNE SOUZA ANDRE	13790498	ATENDENTE 6	09:00
129	ALISSANDRA VIANA JARDIM	12839027	ATENDENTE 4	09:10
130	ROBERVAN CORDEIRO LASMAR	14876124	ATENDENTE 5	09:10
131	PERLA MINHO RAMOS	15599698	ATENDENTE 6	09:10
132	ELIZABETH NUNES BRANDAO	14374471	ATENDENTE 4	09:20
133	PAULO FRANCISCO CUNHA QUEIROZ	1341514-0	ATENDENTE 5	09:20
134	VALDINEIA ARAUJO DE QUEIROZ	1480525-1	ATENDENTE 6	09:20
135	ANGELA PAULA DA SILVA PESSOA	1397071-2	ATENDENTE 4	09:30
136	NADILSON CESAR OLIVEIRA DA SILVA	14802066	ATENDENTE 5	09:30
137	JOSUE PAES DA CRUZ	14179113	ATENDENTE 6	09:30
138	RUI GUILHERME DE DEUS CARVALHO RIBEIRO	13689630	ATENDENTE 4	09:40
139	TERTULIANO DE ALMEIDA PAIVA JUNIOR	14202379	ATENDENTE 5	09:40
140	REGINALDO SOUZA CARDOSO	259214	ATENDENTE 6	09:40
141	LUCIETE MEIRELES DE CARVALHO	20137320	ATENDENTE 4	09:50
142	IRIS KELLY OLIVEIRA DA SILVA FRANCO	15649601	ATENDENTE 5	09:50
143	VANDERLEY FERREIRA DE FARIAS	1629531-5	ATENDENTE 6	09:50
144	GISELE DE MELO FERREIRA SILVA	6441535	ATENDENTE 4	10:00
145	RONALDO SANTANA FERREIRA	16685580	ATENDENTE 5	10:00
146	ELIENAI CARDOSO DE SANTANA	16992830	ATENDENTE 6	10:00
147	LUCIVALDO SILVA SANTOS	3142790	ATENDENTE 4	10:10
148	FERNANDO TAVARES BRITO	4125522	ATENDENTE 5	10:10
149	LEANDRO MOISES DA CRUZ DE ALMEIDA	14870835	ATENDENTE 6	10:10
150	CARLOS RODRIGUES DA COSTA	16570170	ATENDENTE 4	10:20
151	MANOEL FRANCISCO CARVALHO TEIXEIRA	33131686	ATENDENTE 5	10:20
152	LIENE DA ROCHA DE LIMA	17548560	ATENDENTE 6	10:20
153	MARCELO DA SILVA SIOUFI	24212555	ATENDENTE 4	10:30
154	IVALDO RODRIGUES BARBOSA	18579671	ATENDENTE 5	10:30
155	ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4236721	ATENDENTE 6	10:30
156	MIKE JANMIS COSTA DA SILVA	19268815	ATENDENTE 4	10:40
157	ALTEMR RODRIGUES DA COSTA FILHO	19268815	ATENDENTE 5	10:40
158	ADRIANE OLIVEIRA DE SOUZA	16893980	ATENDENTE 6	10:40
159	JOSE CLEUTON RIBEIRO BORGES	4580847	ATENDENTE 4	10:50
160	FRANKLIN FREITAS DE ARAUJO	15841197	ATENDENTE 5	10:50
161	CIDIANY FABI DE CARVALHO COSTA	16636139	ATENDENTE 6	10:50
162	ANDREW DE OLIVEIRA NEVES	18027466	ATENDENTE 4	11:00

163	GLADISTON SILVA DA CUNHA	1795243-3	ATENDENTE 5	11:00
164	JHOUDER CARVALHO DA SILVA	16671368	ATENDENTE 6	11:00
165	ELIZANGELA BATISTA DA SILVA	17424607	ATENDENTE 4	11:10
166	HELIELTON QUEIROZ COELHO	15826350	ATENDENTE 5	11:10
167	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA FILHO	19067631	ATENDENTE 6	11:10
168	ADRIANO SOARES LEAO	19116624	ATENDENTE 4	11:20
169	ELDER AMARAL DOS SANTOS	25328948	ATENDENTE 5	11:20
170	VERLANDIUSON GOMES DE OLIVEIRA	5162907889	ATENDENTE 6	11:20
171	ANA PAULA CHAVES DE NAZARE	17008921	ATENDENTE 4	11:30

Protocolo 37070

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 ESPÉCIE: CT nº03/2021-SEC. DATA: 02.03.2021. PARTES: Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água em regime de monopólio, conforme demanda para atender o Centro Cultural de Parintins-Bumbódromo/Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro - Unidade Parintins pelo período de 12 meses, conforme Projeto Básico que integra este para fins legais. Valor Global: R\$94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Dot. Orç.: UO: 20101, PT: 13.122.0001.2087.0001; ND: 33903944, FT 01600000, NE 2021NE0000075, de 02.03.2021, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). PRAZO: 02.03.2021 a 02.03.2022. Manaus 04.03.2021.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 37043

PORTARIA Nº 018/GS/SEC - DESIGNAR, LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES, Secretário Executivo para sem prejuízo de suas atribuições, exercer no dia 04.03.2021 o cargo de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 37062

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2021-FUPEAM. CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "Auxílio Alimentação - Cartão Alimentação" na forma de cartão eletrônico com "chip" de segurança ou com tecnologia superior, para atender as necessidades FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUPEAM. ASSINATURA: 26/02/2021. VIGÊNCIA: 26/02/2021 a 26/02/2022, VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 209.304,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 13.392.330.3222.30011; Fonte: 160; ND: 33904603; FUNDAMENTO DO ATO: Proc. 01.01.041101.00009.2021. Manaus, 05 de março de 2021.

**CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 37051

**PORTARIA Nº 002/2021 - /SECEX/SEAP, de 25 de fevereiro de 2021.**  
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o Ofício nº 00074/2017-GS/SEINFRA de 05/01/2017;



CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2017 - GAB/SECEX/SEAP de 09/02/2017;  
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 - SEAP, que dispõe sobre o Processo Sancionatório e o Art. 87, I da Lei 8.666/93;  
CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2010 - SEJUS/SEAP, Cláusula Décima Segunda, item "a";  
RESOLVE:

I - DECLARAR EXTINTO o Contrato nº 002/2010-SEJUS/SEAP, considerando que o prazo expirou em 24/02/2017, de acordo com o Parecer nº 256/2018-PA/PGE;  
II - APLICAR ADVERTÊNCIA à empresa MM ENGENHARIA LTDA, nos termos do Art. 87, I, da Lei 8.666/93.

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 37014

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00226/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO-FEH, no Processo nº. 01.01.025101.796.2021-SEINFRA.

### RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Fundo Estadual de Habitação-FEH, no valor de R\$ 4.178,12 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e doze centavos) destinados a indenização judicial por condenação nos autos de Ação de Desapropriação.

Destaque n. 00006/2021.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1280	0011	449061	160	4.178,12

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 04 de março de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 37005

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA**

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00217/2021

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor ODILENO RABELO DA SILVA - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 03 de março de 2021

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 37006

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA**

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00219/2021

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor ODILENO

RABELO DA SILVA - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 03 de março de 2021

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 37008

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA**

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00220/2021

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor IVAN MATIAS LIMA - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 03 de março de 2021

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 37009

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA**

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00218/2021

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor ODILENO RABELO DA SILVA - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 03 de março de 2021

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 37010

### EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2014-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa CONSTRUTORA COLORADO LTDA. OBJETO: O presente termo tem por finalidade o Realinhamento da 10ª medição do contrato nº 091/2014, em virtude da revisão de preços dos insumos CAP 50-70, CM-30 e emulsão RR-1C, no valor de R\$ 953.116,65 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) tudo em conformidade com as razões e documentações constantes nos autos do Processo abaixo referenciado. Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1207.0010; Natureza da Despesa: 44905117; Fonte: 01600000, conforme 2021NE0000118, datada de 26/02/2021, vigente no presente exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005563.2019-SEINFRA. Manaus, 04 de março de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 37024

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

### EXTRATO nº 15/21-SEAS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/19-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, e a empresa DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS EIRELI, representada pelo Senhor Jorge Eudson da Costa Silva; Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019-FEAS, para prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual, com vigência de 16/02/2021 a 15/02/2022, e alteração da Razão Social, firmado com o Governo do Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a empresa Dahora Publicidade, Serviços Gráficos e Eventos EIRELI. Valor Global: R\$ 1.065.997,23; Valor Mensal: R\$ 88.833,10; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2070.0001; FR: 04430000; ND: 33903963; NE: 2021NE0000026, no valor de R\$ 9.622,51; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2070.0001; FR: 04440000; ND: 33903963;

NE: 2021NE0000027, no valor de R\$ 315.000,00; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2699.0001; **FR:** 04450000; **ND:** 33903963; **NE:** 2021NE0000028, no valor de R\$ 233.100,00; **UO:** 31701; **PT:** 08.243.3235.2751.0001; **FR:** 04450000; **ND:** 33903963; **NE:** 2021NE0000029, no valor de R\$ 277.200,00; **UO:** 31701; **PT:** 08.243.3235.2751.0001; **FR:** 04450000; **ND:** 33903963; **NE:** 2021NE0000030, no valor de R\$ 97.825,04; **Vigência:** 16/02/2021 à 15/02/2022. **Assinatura:** 12/02/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001149.2020-SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 10.520/02, Art. 2º, §1º, Manaus, 5 de março de 2021.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 37063

**PORTARIA Nº058/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Destino e Período:** Itacoatiara 01/03 a 10/03/2021 **Nome e Cargo:** Elwis Eron Batista de Souza/Assessor II, Carolina Freitas de Castro Paiva/Assessor II, Andrea Cristina Braga Nascimento Batista/Assessor III, Ramon Edler da Silva Fonseca/Colaborador, Ana Claudia Soares da Rocha/Assessor I, André Coelho de Araújo/Colaborador e Stefane Giorgio Silva Serra/Colaborador **Destino e Período:** Tefé - 04/03/2021 **Nome e Cargo:** Michelle Macedo Bessa/Secretaria Executiva e Sandye Zurra Garcez/Assessor II **Objetivo:** Entrega dos cartões do auxílio emergencial estadual às famílias em extrema vulnerabilidade social afetadas pela pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 04 de março de 2021.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 37055

**PORTARIA Nº 061/2021-GRH/GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** os termos das Certidões de Óbito de: nº 004200 01 55 2021 4 00102 124 0031718 82, expedida em 12/01/2021 pelo Cartório do 8º Ofício do Registro Civil; nº 004168 01 55 2021 4 00247 143 0012854 17, expedida em 18/01/2021 pelo Cartório do 3º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais; nº 004218 01 55 2021 4 00054 172 0016059 85, expedida em 21/01/2021 pelo Cartório do 9º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais; e nº 089342 01 55 2021 4 00457 164 0078292 27, expedida em 21/02/2021 pelo Cartório do 7º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro-RJ.

**RESOLVE**

**CERTIFICAR** que foi registrado os Óbitos dos servidores: **IZABEL CRISTINA NEVES DA COSTA**, Assessora II, Matrícula nº 249.724-7A, em 11/01/2021; **FRANCISCO MAIA DE FREITAS**, Motorista, matrícula nº 148.474-5B, em 12/01/2021; **SONY MARCOS NOGUEIRA DUARTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 123.702-0C, em 12/01/2021; e **ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA**, Assistente Técnico I, matrícula nº 050.513-7E, em 20/02/2021.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, em Manaus, 04 de março de 2021.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 37059

**PORTARIA Nº 060/2021/GRH/GSEAS**

**A SECRETÁRIA ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 5º, artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986.

**RESOLVE**

**TRANSFERIR** por imperiosa necessidade de serviços, o primeiro período de férias (10 dias), referente ao exercício de 2021, do servidor **JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN**, do período de 11/01/2021 a 20/01/2021 para o período de 01/02/2021 a 10/02/2021.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, em Manaus, 04 de março de 2021.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 37060

**PORTARIA Nº055/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Destino e Período:** Manacapuru-22/02 a 27/02/2021 **Nome e Cargo:** Eliane Alves Cardoso/Assessor III, Cybelle Marília Wilkens Costa Novo/Subgerente, Yago Francisco Pinheiro/

Colaborador, Aracelis de Souza Pires Pereira/Colaboradora, Raiza Clarice da Costa Lima/Assessor II, Sara da Silva Sales/Assessor II, Marilene Batista de Oliveira/Colaboradora, Kelly Cristine da Costa Santos Tavares/Assessor II, Debora Luene Rabelo de Sousa/Colaboradora, Samara Soares Cabral/Colaboradora e Marcia Georgete Alves Lima/Assessor II **Destino e Período:** Manacapuru - 20/02/2021 **Nome e Cargo:** Stefane Giorgio Silva Serra/Colaborador **Objetivo:** Entrega dos cartões do auxílio emergencial estadual às famílias em extrema vulnerabilidade social afetadas pela pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 04 de março de 2021.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 37061

**PORTARIA Nº065/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Destino e Período:** Manacapuru 19/02 e 20/02/2021 **Nome e Cargo:** Eliane Alves Cardoso/Assessor III, Cybelle Marília Wilkens da Costa Novo/Subgerente, Raiza Clarice da Costa Lima/Assessor II, Kelly Cristine da Costa Santos Tavares/Assessor II, Marcia Georgete Alves Lima/Assessor II, Sara da Silva Sales/Assessor II, Darlison William Pereira Marinho/Colaborador, Yago Francisco Pinheiro de Araújo/Colaborador, Debora Luene Rabelo de Sousa/Colaboradora, Samara Soares Cabral/Colaboradora e Marilene Batista de Oliveira/Colaboradora **Objetivo:** Entrega dos cartões do auxílio emergencial estadual às famílias em extrema vulnerabilidade social afetadas pela pandemia, com recurso de passagens e diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 05 de março de 2021.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 37065

## Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**Resenha: 041/21 - CSC DATA: 05/03/2021**

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**Endereço eletrônico:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.

**1) PE nº 145/2021-CSC:** Aquisição de Equipamentos Processamento de Dados, (Impressora Laser, Leitor Digital, e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

**2) PE nº 146/2021-CSC:** Aquisição de Gêneros de Alimentação - Nutrição (Nutrição Enteral Líquida, Fórmula Infantil em Pó e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

**3) PE nº 147/2021-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, para atender as necessidades do SPA e Maternidade Chapot Prevost.

**4) PE nº 148/2021-CSC:** Aquisição de Veículos Tipo Passeio 0 (zero) km, com Finalidade de Cumprir a Meta 01, Etapa 01, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública - SSP.

**5) PE nº 149/2021-CSC:** Aquisição de Kit de Nefrostomia Percutânea, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

**6) PE nº 150/2021-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço para Confecção, Montagem e Fixação de Bancadas e Móveis MDF, para Laboratório de Análises Clínicas - no Setor Biologia Molecular e Parasitologia e Urinálise, além da Sala de Reuniões Gerenciados pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

**7) PE nº 151/2021-CSC:** Aquisição de Materiais de Proteção e Sinalização (Cavalete, Sinalizador e Bastão Sinalização Trânsito), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

**8) PE nº 152/2021-CSC:** Aquisição de Veículos Automotores de Duas Rodas (MOTOCICLETAS ON-OFF ROAD CARACTERIZADAS PARA O BATALHÃO DE TRÂNSITO/PMAM), com Finalidade de atender as necessidades do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Amazonas - PMAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de março de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de março de 2021 às 09:30 horas.  
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

**Reabertura de Prazo**

**1) CC nº 031/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Construção do Batalhão da Rocam Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

**Data da Realização: 07/04/2021 às 08:30 horas de Manaus/AM.**

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: [www.csc.am.gov.br](http://www.csc.am.gov.br)** ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/ Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.

**Convocação para Nova Sessão Pública**

**1) PE nº 028/2021-CSC,** dia 09/03/2021 às 12:00 horas de Brasília.

**2) PE nº 089/2021-CSC,** dia 10/03/2021 às 15:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

**Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços**

Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços, derivada do direito de preferência exercido pela licitante **ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** da **Tomada de Preços N° 048/2020-CSC.**

**Empresas Classificadas:**

1ª - ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

2ª - MCA CONSTRUTORA EIRELI

3ª - DIRETRIZ ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

4ª - J L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

5ª - CONSTRUTORA ALCANCE LTDA

**Empresa Desclassificada:**

- CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail [csc@csc.am.gov.br](mailto:csc@csc.am.gov.br).

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 37045

**Polícia Civil do Estado – PC**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 0222/2021-GDG/PC**

**A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER DAVID PAES DA SILVA,** EPC, mat nº 211.023-7 A, do 20º DIP para a 48º DIP/Maués, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar do dia 01/03/2021.** Manaus, 02 de março de 2021.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 37013

**RESENHA DA PORTARIA Nº 563/2020-GDG/PC**

**A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: PRORROGAR** a MOBILIZAÇÃO de LADISLAU BRITO SANTOS JUNIOR, Perito Criminal, Mat nº, 211.575-1A, para Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação, da Diretoria de Políticas de Segurança Pública-DPSP/SENASP, pelo período de 1 (um) ano, **a contar de 24 de junho de 2020.** Manaus, 15 de abril de 2020

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 37015

**RESENHA DA PORTARIA Nº 0219/2021-GDG/PC**

**A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: PRORROGAR** a MOBILIZAÇÃO de LADISLAU BRITO SANTOS JUNIOR, Perito Criminal, Mat nº, 211.575-1A, para desempenhar suas atividades na Diretoria de Políticas de Segurança Pública-DPSP/SENASP, pelo período de 1 (um) ano, **a contar de 24 de junho de 2021.** Manaus, 01 de março de 2021.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 37017

**RESENHA DA PORTARIA Nº 0216/2021-GDG/PC.**

**A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - RETIFICAR** a PORTARIA Nº 0185/2021-GDG/PC: **Onde se Lê:** II- DISPENSAR ... de Gestor de DIP da 60ªDIP/Maraá; **Leia-Se:** II- DISPENSAR ... de Titular de DIP da 60ªDIP/Maraá. **Onde se Lê:** III- DESIGNAR..., da gestão de DIP, da FG-1, de 60ª DIP/São Gabriel da Cachoeira a contar de 10.02.2021; **Leia-Se:** III- DESIGNAR ..., para cargo de provimento em comissão, simbologia AD-2, de Titular da DIP/São Gabriel da Cachoeira a contar de 10.02.2021. Manaus, 01 de março de 2021.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 37019

**RESENHA DA PORTARIA Nº 0218/2021-GDG/PC**

**A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO,** DPC, Mat nº 211.114-4A, para prestar apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJ, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25/03/2021 a 24/03/2022. Manaus, 01 de março de 2021.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 37020

**RESENHA DA PORTARIA Nº 0215/2021-GDG/PC**

**A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: RETIFICAR** a PORTARIA Nº 1477/2020-GDG/PC, que concedeu o deslocamento de MÁRIO PAULO RODRIGUES DA COSTA TELLES, DPC, mat. nº 211.677-4A, ELIZANILDO SOARES BARBOSA, IPC, mat. nº 172.465-7A, LEUNAM LIMA SERRÃO, IPC, mat. nº 184.200-5B, do município de Manaus/AM para Santarém/PA, via aérea, pelo período de 03.12.2020 a 04.12.2020, **Onde se Lê:** pelo período de 03.12.2020 a 04.12.2020 **Leia-Se:** pelo período de 18.03.2021 a 19.03.2021. Manaus, 01 de março de 2021.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 37021

**RESENHA DA PORTARIA Nº 0217/2021-GDG/PC**

**A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER** a servidora FRANCINETE MATOS DE MELO, IPC, Matrícula n. 245.277-4 A, da 34ª DIP/Carreiro Castanho para Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência-SEAI/SSP/AM, no cargo de Comissão de Assessor IV, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar do dia 15.12.2020.** Manaus, 01 de março de 2021.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 37022

**RESENHA DA PORTARIA Nº 0223/2021-GDG/PC**

**A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER** FERNANDO HELIO BARROSO FRAZÃO BARUK, IPC, Mat nº 211.649-9 A, da 66ª DIP/Envira para o DPM, **sem auxílio moradia, sem adicional de penosidade e sem ajuda de custo, a contar de 02/03/2021;** **II- DISPENSAR** FERNANDO HELIO BARROSO FRAZÃO BARUK, IPC, Mat nº 211.649-9A, da Função Gratificada FG-1 de Gestor de DIP do Interior, da 66ª DIP/Envira, a contar de 02/03/2021. Manaus, 02 de março de 2021.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 37027

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**

**C B M A M**

**RESENHA DA PORTARIA Nº 005/DL/2021**

(Publicada no BG nº 040 de 02.03.2021)

O Cmt Geral do CBMAM, no uso de suas atribuições legais: AUTORIZA os deslocamentos dos BMs e funcionários civis nela especificados, conforme o Art. 54, IV, da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017. Manaus, 04.03.2021.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 37036

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM**  
**EXTRATO N.º 011/2021-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e M B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para atender as demandas deste Instituto, no fornecimento de água mineral sem gás de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 007/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021; **PROCESSO Nº: 0086/2021-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo de Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: nº 18.122.0001.2001.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte 02010000, Natureza Despesa 33903007, emitida pelo Contratante em 11/02/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000050, no valor global de R\$: 11.130,00, (Onze mil, cento e trinta reais), sendo o valor empenhado neste exercício para os meses de fevereiro a dezembro 2021, é de R\$: 10.202,50, (dez mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), o restante a ser empenhado no ano de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 01 de março de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 37011

## Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

**PORTARIA Nº 020 /2021-GDAF/FMT-HVD**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FMT-HVD**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, I da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes; **CONSIDERANDO**, que a empresa **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI** é única empresa em território nacional autorizada com exclusividade de comercialização de equipamentos pertencentes ao seu estoque, acessório, materiais de consumo, partes e peças, prestação de assistência técnica e serviço de pós-venda, conforme

documento constante nos autos às fls. 14 ; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 12, está compatível com os preços praticados por esta FMT-HVD; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº075/2021-FMT-HVD (00721/2021/-CSC)**; **RESOLVE: I- DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica para aquisição emergencial de teste completo de gasometria e reagentes para dosagem quantitativa dos parâmetros sanguíneos em uma única amostra de sangue, da empresa **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI; II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); À consideração do Diretor Presidente para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FMT-HVD**, em Manaus, 05 de março de 2021.

**FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA**

Diretor Administrativo Financeiro da FMT

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE em Manaus**, 05 de março de 2021.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 37023

**PORTARIA Nº.0019/2021-GDP/FMT-HVD.**

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, no uso das atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Memo Nº23-DEPOG/FMT-HVD, datado de 01 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I- **HOMOLOGAR**, o resultado no Processo de Seleção para Residência Médica 2020/2021, realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas (CEREM-AM), no dia 25/10/2020 - 1º - Edital: 1ª Etapa, conforme cronograma, em anexo.

II- **CONSIDERAR AUTORIZADO**, o início das atividades a contar de 01 de março de 2021.

III. **CONCEDER**, o pagamento das bolsas no valor de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

IV-**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical-FMT-HVD, em Manaus, 04 de março de 2021.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

### ANEXO DA PORTARIA Nº0019/2021-GDP/FMT-HVD.

Nº	CANDIDATO APROVADO	ESPECIALIDADE	BOLSAS	INÍCIO	TÉRMINO	SITUAÇÃO
01	Francilene Moreira Peçanha	Dermatologia	FMT-HVD	01/03/2021	01/03/2024	Ativo
02	Adryadne da Silva Adolfs	Dermatologia	FMT-HVD	01/03/2021	01/03/2024	Ativo
03	Renata Freire Luna	Dermatologia	FMT-HVD	01/03/2021	01/03/2024	Ativo
04	Thaís Andrea dos Anjos Martins	Infectologia	PRÓ-RESIDÊNCIA	01/03/2021	01/03/2024	Desistente
05	Fernanda Araújo de Melo	Infectologia	PRÓ-RESIDÊNCIA	01/03/2021	01/03/2024	Ativo
06	Thiago Brito de Castro	Infectologia	PRÓ-RESIDÊNCIA	01/03/2021	01/03/2024	Ativo
07	Israel Santos de Oliveira	Pediatria	PRÓ-RESIDÊNCIA	01/03/2021	01/03/2024	Ativo
08	Ellen Louisy Frazão da Silva	Pediatria	PRÓ-RESIDÊNCIA	01/03/2021	01/03/2024	Ativo
09	Bianca Silva Espírito Santo	Pediatria	PRÓ-RESIDÊNCIA	01/03/2021	01/03/2024	Ativo
10	Iury Gabriel Amazonas Tussolini	Neurologia Pediátrica	PRÓ-RESIDÊNCIA	01/03/2021	01/03/2023	Ativo
11	Mário Tércio Rocha Junior	Neurologia Pediátrica	PRÓ-RESIDÊNCIA	01/03/2021	01/03/2023	Ativo

Protocolo 37030

## Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2021.

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-Fcecon, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº 01.02.017301.003166/2020-36-Fcecon. Pregão Eletrônico nº 565/2020-CSC, referente à aquisição, pelo menor preço global, de equipamentos hospitalares de tecnologia em processamento histopatológico (processador de tecidos vertical), para atender as necessidades da Fundação Cecon, objeto de licitação pela Empresa Leica do Brasil Importação e Comércio LTDA, CNPJ 52.201.456/0001-13, no valor de R\$ 219.200,00. Manaus, 05 de março de 2021.

### GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 37041

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2021.

O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia-Fcecon, no uso de suas atribuições legais, torna público que homologou o Processo nº 01.02.017301.003161/2020-03-Fcecon. Pregão Eletrônico nº 614/2020-CSC, referente à aquisição, pelo menor preço global, de equipamento de tecnologia em processamento histopatológico (central de inclusão em parafina), para atender as necessidades da Fundação Cecon, objeto de licitação pela Empresa Lupe Indústria Tecnológica de Equipamentos para Laboratório LTDA, CNPJ 08.614.304/0001-50 no valor de R\$ 106.020,00. Manaus, 05 de março de 2021.

### GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 37042

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 186/2018. Processo: 01.02.016301.000249.2021-91-FAPEAM. Data da assinatura: 25/02/2021. Partes: MARIA TERESA GOMES LOPES, de CPF n.º 841.008.506-20, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 186/2018, no período de 07/03/2021 a 07/09/2021; 2. Correção do CNPJ e Razão Social da interveniente. Manaus, 25 de fevereiro de 2021.

### MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 37052

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 066/2018. Processo: 01.02.016301.000246/2021-58 - FAPEAM. Data da assinatura: 07/12/2020. Partes: MARIA LUIZA GARNELO PEREIRA, de CPF n.º 112.003.242-34, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CENTRO DE PESQUISA LEÔNIDAS E MARIA DEANE - CPqLMD/FIOCRUZ-INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE - FIOCRUZ AMAZÔNIA, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 066/2018, no período de 09/12/2020 a 09/06/2021. Manaus, 26 de fevereiro de 2021.

### MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 37066

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 027/2019. Processo: 01.02.016301.000373/2021-57 - FAPEAM. Data da assinatura: 26/02/2021. Partes: JAQUELINE DE ARAÚJO BEZERRA, de CPF n.º 515.986.552-72, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM-CAMPUS, de CNPJ n.º 10.729.928/0001-00. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 027/2019, no período de 21/05/2021 a 21/11/2021. Manaus, 26 de fevereiro de 2021.

### MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 37067

## Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais.

**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

### RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$333.807,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de fevereiro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 05 de Março de 2021.

### ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

### ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO						
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer												
27.811.3303.2556	A	3	160	3390	0011	333.807,00	3390	0001				333.807,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						333.807,00				333.807,00		

Protocolo 37032

## Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

### PORTARIA Nº. 005/2021- GFPS

**A VICE-PRESIDENTE DE HONRA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, no uso de suas atribuições, legais, que lhes são conferidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 36.180 de 27 de agosto de 2015,

**Considerando** as Lei 3.588 de 18 de fevereiro de 2011, do Art. 2º Inciso I, II e III e a Lei 4.267 de 02 de dezembro de 2015, Art. 1º.

**Considerando** o artigo 4, inciso IV do Decreto nº 36.180 de 27 de agosto de 2015, acrescentado pelo Decreto 36.375/2015

**Considerando** o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do decreto Nº 24.634 de 16 de novembro de 2004.

**Considerando** o teor do Processo 2199000016.2021.

**RESOLVE:**

I - **Conceder** Destaque Orçamentário, a ser utilizado na aquisição de insumos (Kit de Higiene Pessoal) para ajuda na humanitária, e nas ações específicas de enfrentamento à pandemia de Covid 19 atrelada à ocorrência das enchentes no Estado do Amazonas em 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA VICE-PRESIDENTE DE HONRA DO FPS**

Manaus, 05 de março de 2021.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Destaque 2021- NC 00001/2021**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO/LOC.	ND	FR	VALOR R\$
14	122	3308	1554.0001	339032	295	434.660,00

Protocolo 37044

**Empresa Estadual de Turismo –  
AMAZONASTUR**

**PORTARIA N° 111/2020 -GP/AMAZONASTUR**

A Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 034/2020 entre a AMAZONASTUR e a Empresa AJL SERVIÇOS LTDA EPP, tendo como objeto a Contratação, pelo menor valor global, de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização e refrigeração, com reposição de peças, na sede da AMAZONASTUR e no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus/AM, do Processo N° 01.05.016.508.00000.215/2020-AMAZONASTUR.

CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório nº 007/2020 - PREGÃO N° 004/2020/COPIL/AMAZONASTUR.

RESOLVE:

I - Designar os Servidores como Fiscal Titular: Alvacir Siqueira da Silva - Assessor II e Fiscal Substituto: Gustavo de Jesus Pereira - Assistente Técnico II, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Termo de Contrato, pelo período de 07/10/2020 a 07/10/2021, conforme disposto nos termos da Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 8.666/1993.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2020. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, em Manaus, 05 de março de 2021.

**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 37031

**Agência de Desenvolvimento e  
Fomento do Estado do Amazonas –  
AFEAM**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM  
RESOLUÇÃO DO COAD N° 06/2021**

O Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, reunido por videoconferência em 24.02.2021, usando das suas atribuições estatutárias, e CONSIDERANDO o teor da Resolução da Diretoria nº 05/2021, de 05.02.2021, com manifestação favorável quanto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10.2020. CPL.0476037.2019.011480, provenientes do Pregão Eletrônico nº 4.015/2020-CPL/MP/PGJ-SRP, gerenciada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas MP/AM, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento, organização, gerenciamento e administração de vale alimentação eletrônico, tendo por base as condições do Parecer GERAD nº 17/2021, de 28.01.2021, amparo legal no Parecer Jurídico nº 04/2021, de 1º.02.2021, bem como, na Manifestação nº 03/2021 de Controles Internos e Compliance, de 03.02.2021; CONSIDERANDO o Art. 17, inciso XII, do Estatuto Social da AFEAM que estabelece que compete ao Conselho de Administração autorizar a celebração de contratos administrativos para aquisição de bens e serviços com valores acima de 1,5% do Patrimônio de Referência-PR e que na data-base fevereiro/2021 o PR da AFEAM está na ordem de R\$ 99.167.269,72,

**RESOLVE**

1. APROVAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10.2020. CPL.0476037.2019.011480, provenientes do Pregão Eletrônico nº

4.015/2020-CPL/MP/PGJ-SRP, visando a contratação da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ N° 00.604.122/0001-97, para a prestação dos serviços de fornecimento, organização, gerenciamento e administração de vale alimentação eletrônico;

2. AUTORIZAR a celebração de contrato com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ N° 00.604.122/0001-97, nas condições expressas no item 1 e subitens da Resolução da Diretoria nº 05/2021 de 05.02.2021;

3. DETERMINAR à GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

a.a Paulo Ricardo Rodrigues de Souza, Alessandro Ribeiro, Márcia Melo Pereira Pinheiro.

**MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO**

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 37068

**Agência de Desenvolvimento  
Sustentável do Amazonas - ADS**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO**

**AMAZONAS-ADS**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 01.01.018502.00003526.2020**, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 001/2021-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016, **ADJUDICO** o objeto “Contratação de serviços técnicos especializados e continuados em consultoria, assessoria, desenvolvimento, implantação, manutenção, supervisão e gestão de projetos governamentais usando solução de Business Intelligence e Inteligência artificial que permita carga, análise, extração, transformação, mineração de dados em um formato de software como serviço com arquitetura SaaS, permitindo o acompanhamento evolutivo dos indicadores e políticas de gestão governamentais com suporte periódico para concretização de plano de negócios estratégicos” licitado pelo **menor preço global por lote**, à empresa:

**1.M A P LINS E CIA LTDA (RED MAXX), vencedora do Lote 01.**

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 05 de março de 2021.

**GUSTAVO DE ARAUJO SAMPAIO**

Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS

Protocolo 37025

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO**

**AMAZONAS-ADS**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.01.018502.0000.3526.2020**, referente à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 001/2021-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021**;

**CONSIDERANDO** que o objeto “Contratação de serviços técnicos especializados e continuados em consultoria, assessoria, desenvolvimento, implantação, manutenção, supervisão e gestão de projetos governamentais usando solução de Business Intelligence e Inteligência artificial que permita carga, análise, extração, transformação, mineração de dados em um formato de software como serviço com arquitetura SaaS, permitindo o acompanhamento evolutivo dos indicadores e políticas de gestão governamentais com suporte periódico para concretização de plano de negócios estratégicos”, licitado pelo **menor preço global por lote**, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Interna de Licitação.

**RESOLVE:**

**I-HOMOLOGAR** o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do **Pregão Presencial n.º 001/2021-CIL-ADS e Registro de Preços n° 001/2021** à empresa:

**1.M A P LINS E CIA LTDA (RED MAXX), vencedora do Lote 01.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.**

Manaus, 05 de março de 2021.

**SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**

Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

Protocolo 37026



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 05 de março de 2021

Número 34.451 • ANO CXXVIII

## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURAS

#### Apuí

##### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Na publicação de extrato do 1º aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 010/2020 ONDE SE LÊ data: 24/02/2021 LEIA-SE data: 01/03/2021

**ARILDO MACEDO LUIZ**

Presidente substituto da comissão Municipal de Licitação

Protocolo 36854

#### Lábrea

##### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020-CPL/PML

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE LABREA/AM.

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas competências e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela lei federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do Procedimento Licitatório tramitante em sua instância, bem como, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município.

**DECIDE:**

**REVOGAR** o Processo Licitatório em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 06/2021-PGM.

Publique-se e, ao fim archive-se

Lábrea/AM, 01 de março de 2021.

**GEAN CAMPOS DE BARROS**

Prefeito Municipal

Protocolo 36795

#### Silves

##### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 001/2021

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes das seguintes **TOMADA DE PREÇO:**

**Nº 001/2021- Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS VILA COSTA, CENTRO E MUCAJATUBA, NO MUNICÍPIO DE SILVES.**

**Tipo:** Menor preço global.

**Data da abertura de envelopes:** 29 de março de 2021.

**Hora:** 10h.

**Local da abertura dos envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro. CEP: 69.114-000. Silves. Amazonas.

**Informações:** O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves: <https://transparenciamunicipala-am.org.br/p/silves>.

Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: [licitacao@silves.am.gov.br](mailto:licitacao@silves.am.gov.br).

Silves, 02 de março de 2021.

**WENDELL DA GAMA FEITOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 36734





# **OUVIDORIA IOA**

## **(92) 2101-7500**

---

\* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

---







# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 05 de março de 2021

Número 34.451 • ANO CXXVIII

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### Hospitais

#### Maternidade Ana Braga

##### PORTARIA Nº 002/2021 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS ANA BRAGA.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS ANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.119, de 5 de junho de 2008 do Ministério da Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 do Ministério da Saúde;

##### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para a composição da Comissão de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais:

Enf. Viviane Bessa - Coordenadora  
Dra. Júlia Graziela Mar Lisboa - Médica Clínica  
Enf. Maria Dioclécia da Costa Rezzuto - Enfermeira  
Rangel Soares da Silva - Médico Obstetra  
Ana Cláudia Kogien Negreiros - Enfermeira  
Waldenilce dos Santos Rocha - Farmacêutica

**Art. 2º DETERMINAR** que sejam conferidos autoridade, responsabilidade e poder aos referidos servidores, para executarem as ações pertinentes a esta comissão.

**Art. 3º REVOGAR** as portarias de designação e composição de Comissão de Investigação de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais anteriores a esta.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Diretora Geral da Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus Ana Braga, em Manaus, 04 de março de 2021

**ROSIENE BENTES LOBO**

Diretora Geral da Maternidade Ana Braga

Protocolo 37033

##### PORTARIA Nº 001/2021 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS ANA BRAGA.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS ANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998;

**CONSIDERANDO** o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) enquanto conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares;

##### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

Dra. Francisca Ricarte - Membro Executora (Presidente da CCIH)  
Enf. Caroline da Silva Soares - Membro Executora  
Enf. Viviane Bessa - Membro Consultora  
Dra. Júlia Graziela Mar Lisboa - Membro Executora  
Enf. Maria Dioclécia da Costa Rezzuto - Membro Consultora  
Ivone Sousa da Silva - Membro Consultora  
Dr. Jefferson Pereira Guilherme - Membro Consultor (Médico Neonatologista)  
Lilian Helena da Costa Tavares - Membro Consultora (Farmacêutica)

Sandra Regina Mello de Menezes - Membro Consultora (Bioquímica)

Dr. Leonardo Gobira - Membro Consultor (Comitê de Ética)

Enf. Janaína Oliveira de Sá Abrahão - Membro Consultora

**Art. 2º DETERMINAR** que sejam conferidos autoridade, responsabilidade e poder aos referidos servidores, para executarem as ações do Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

**Art. 3º REVOGAR** as portarias de designação e composição de CCIH anteriores a esta.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Diretora Geral da Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus Ana Braga, em Manaus, 04 de março de 2021

**ROSIENE BENTES LOBO**

Diretora Geral da Maternidade Ana Braga

Protocolo 37034

#### Instituto da Mulher Dona Lindu

##### EXTRATO Nº 002/2021

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020-IMDL**  
PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a empresa **TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI**; **DO OBJETO**: o presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de Locação de Equipamentos de Suporte a Vida, para atender as necessidades do Instituto da Mulher.

**VIGENCIA**: 90 (noventa) dias, a contar de 02/03/2021 a 31/05/2021. **VALOR GLOBAL**: O valor global do presente Termo é de **R\$ 101.745,00** (cento e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2245.0011; Elemento de Despesa: 339039. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 0452/2020-IMDL.

**MARIA DALZIRA SOUSA PIMENTEL**

Diretora Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 37040

#### Empresas Privadas

**BP Serviços de Esterilização SPE S.A.**, torna público que recebeu do IPAAM, a outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 020/2021, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua D (Travessa Castro Leite), s/n, Parque Dez de Novembro, nas coordenadas geográficas: 03°02'50,181"S e 59°59'50,632"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 36568

**COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

**RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO N.º 065, DE 23/11/1979-CEE/AM**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2020**

ALICE BRASIL BRITO; ANA BEATRIZ HONÓRIO VIANA; ANA LUÍZA NEGREIROS MONTEIRO; ANDRÉ SALOMÃO DIAS; BEATRIZ BENTES DA SILVA; CARLOS IAN BARROS LISBOA MAIA; GABRIEL AZRAK GO-

ES;GABRIELA MELO MONTEIRO;GABRIELLA CAIADO KURIYAMA;GEOVANNA LIZ CARNEIRO DE ANDRADE;GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA;HYAGO DE FREITAS FARIAS;JENIFFER SANTOS DA SILVA;JULIANA SILVEIRA DE QUEIROZ;LAINE SILVEIRA PEREIRA;MARIA CLARA TORRES MIRANDA;MATHEUS HENRIQUE DE LIMA MENDES;PAULO ISMAEL RIBEIRO FRAJI;PEDRO HENRIQUE HOLANDA DIAS; RAPHAEL ANTUNES DE CARVALHO BANDEIRA; RENATO ROMANO TAVARES DA SILVA;SÉRGIO GABRIEL ROSAS PEDROSO;THAISSA RODRIGUES BEZERRA FASCIN BERNI;TIAGO VINÍCIUS DAS CHAGAS COSTA;VITÓRIA SILVA MACHADO;VYCTÓRIA RAFAELA DE SOUZA MESQUITA.

**ALUNO QUE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2013.**

1. ANTONIO MATHEUS DA SILVA MIRANDA.

Manaus, 2 de março de 2021.

**IR. MARIA LUISA PANAROTTO**  
Diretora Presidente

Protocolo 36705

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O Instituto Médico de Clínica e Pediatria do Estado do Amazonas S/S LTDA, CNPJ 04.812.092/0001-65, considerando os decretos do Governo do Amazonas para evitar aglomeração de pessoas visando deter a disseminação da pandemia do novo coronavírus na cidade de Manaus-AM, decide convocar todos os sócios a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada no dia 12/03/2021, às 17h00, por meio do aplicativo Google Meet, cujo "link" para participação será enviado posteriormente pelos meios oficiais de comunicação da sociedade. Pautas: 1) Apresentação e votação para entrada de sócios no período probatório; 2) Informes da Diretoria. Esta Assembleia Geral Extraordinária Virtual poderá permanecer em aberto e ter continuidade em outra data para conclusão das pautas não discutidas.

Manaus, 3 de março de 2021.

**A DIREÇÃO**

Protocolo 36889

#### COOPED - SOCIEDADE DOS PEDIATRAS DO ESTADO DO AMAZONAS CNPJ. 00.750.351/0001-10 2ª PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade dos Pediatras do Estado do Amazonas LTDA, CNPJ 00750351/0001-10, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, faz a CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 de março de 2021, quarta-feira no Auditório da UNIMED situado na Av. Constantino Nery, nº 1786 - São Geraldo, Manaus/AM, às 17:30h, com 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de votar, em primeira convocação; às 18:30h, com metade mais um dos sócios, em segunda convocação; e às 19:30h, com número mínimo de 10 (dez) sócios, em terceira convocação; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas da Administração, composta dos seguintes documentos:

- Relatório de gestão;
- Balanço patrimonial;
- Demonstrativo de lucros ou prejuízos;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação de lucros ou prejuízos;
- Fixação de valor do Pró-Labore da Diretoria e das cédulas de presença em reunião;
- Fixação de valor da cota-capital para admissão de novos sócios;

2. Eleição para Diretoria/Conselho de Administração biênio 2021/2023;

3. Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal para o exercício 2021/2022;

4. A votação ocorrerá durante o dia de 08:00h às 18:00h na sede da COOPED-AM (Av. Rio Guamá nº 318, Lot. Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças) e continuará à noite à partir das 19:30h no Auditório da Unimed (Av. Constantino Nery nº 1786 - São Geraldo) durante AGO. A votação se encerrará após o último item da prestação de contas com a contagem dos votos e proclamação das chapas vencedoras: Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Obs.: As chapas para a Diretoria/Conselho de Administração deverão inscrever-se na sede da COOPED-AM até às 18:00h do dia 11/03/2021 (vinte dias antes da AGO), conforme o art. 38 do Contrato Social.

As chapas para o Conselho Fiscal deverão inscrever-se na sede da COOPED-AM até às 18:00h do dia 23/03/2021 (sete dias antes da AGO), conforme o art. 38 do Contrato Social.

Manaus, 04 Março de 2021.

**EUGÊNIO DE CASTRO TAVARES**  
Diretor Presidente

Protocolo 37012



**Você usuário  
cadastrado no sistema  
IOANEWS**

**pode tirar dúvidas,  
receber orientações para  
dificuldades técnicas e  
outros, com nossa equipe de  
suporte através do e-mail:**

**[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)**

**iOA NEWS**

**Para mais informações ou em caso de dúvidas:  
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.  
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**

 **imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**WEG AMAZÔNIA S.A.**  
CNPJ 06.303.603/0001-49

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Apresentamos aos nossos acionistas as Demonstrações Financeiras da WEG Amazônia S.A. relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Manaus (AM), fevereiro de 2021  
A Administração.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

	Notas	31/12/20	31/12/19		Notas	31/12/20	31/12/19
<b>Ativo</b>				<b>Passivo</b>			
<b>Ativo circulante</b>				<b>Passivo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa.....	4	65.574	41.086	Fornecedores.....		15.001	9.293
Clientes.....	5	13.986	11.364	Obrigações sociais e tributárias.....		2.494	2.093
Estoques.....	6	16.525	13.161	Imposto de renda e contribuição social.....		542	242
Tributos a recuperar.....	7	179	1.053	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar.....		4.823	-
Outros ativos circulantes.....		37	124	Adiantamento de clientes.....		101	58
		<b>96.301</b>	<b>66.788</b>	Participação nos lucros.....		2.224	1.241
<b>Ativo não circulante</b>				Arrendamento mercantil.....		1.291	911
Depósitos judiciais.....	12.d	716	786	Outros passivos circulantes.....		540	434
Tributos diferidos.....	9	2.188	1.491			<b>27.016</b>	<b>14.272</b>
Tributos a recuperar.....	7	100	27	<b>Passivo não circulante</b>			
Imobilizado.....	10	9.487	8.926	Provisão para contingências.....	12	8.356	7.789
Direito de uso em arrendamento.....	11	4.249	2.375	Arrendamento mercantil.....		3.114	1.552
Intangível.....		11	5	Outros passivos não circulantes.....		103	59
		<b>16.751</b>	<b>13.610</b>			<b>11.573</b>	<b>9.400</b>
<b>Total do ativo.....</b>		<b>113.052</b>	<b>80.398</b>	<b>Total do passivo.....</b>		<b>38.589</b>	<b>23.672</b>
				<b>Patrimônio líquido</b>			
				Capital social.....	14.a	22.800	22.800
				Reservas de capital.....		25.896	19.971
				Reservas de lucros.....		25.426	13.450
				Ajuste de avaliação patrimonial.....		341	505
				<b>Total do patrimônio líquido.....</b>		<b>74.463</b>	<b>56.726</b>
				<b>Total do passivo e do patrimônio líquido.....</b>		<b>113.052</b>	<b>80.398</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	31/12/20	31/12/19
<b>Receita líquida.....</b>	15	<b>136.634</b>	<b>112.219</b>
Custo dos produtos e serviços vendidos.....	16	(99.171)	(84.094)
<b>Lucro bruto.....</b>		<b>37.463</b>	<b>28.125</b>
Despesas com vendas.....	16	(301)	(247)
Despesas administrativas.....	16	(4.136)	(3.613)
Outros resultados operacionais.....	17	(2.533)	(2.136)
<b>Lucro antes do resultado financeiro.....</b>		<b>30.493</b>	<b>22.129</b>
Receitas financeiras.....	18	1.522	2.330
Despesas financeiras.....	18	(1.618)	(1.017)
<b>Lucro antes dos impostos.....</b>		<b>30.397</b>	<b>23.442</b>
Impostos correntes.....	19	(5.034)	(3.761)
Impostos diferidos.....	19	696	331
<b>Lucro líquido do exercício.....</b>		<b>26.059</b>	<b>20.012</b>
Atribuível aos:			
Acionistas da Companhia.....		26.059	20.012
<b>Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia</b>			
Lucro básico por ação (Em R\$).....	22	2,0767	1,5949

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Em milhares de reais)

	31/12/20	31/12/19
<b>Lucro líquido.....</b>	<b>26.059</b>	<b>20.012</b>
Valores que poderão ser reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício		
Outros resultados abrangentes.....	-	-
<b>Total do resultado abrangente atribuível aos acionistas da Companhia.....</b>	<b>26.059</b>	<b>20.012</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Em milhares de reais)

	31/12/20	31/12/19
<b>Atividades operacionais</b>		
Lucro antes dos impostos.....	30.397	23.442
Depreciação e amortização.....	2.660	3.060
Provisão para risco de crédito.....	-	(9)
Provisão de passivos tributários, cíveis e trabalhistas.....	567	(79)
Provisão para perdas nos estoques.....	(14)	(112)
Provisão com garantia de produtos.....	-	(219)
Baixa de ativos não circulantes.....	1.377	14
Rendimento s/ aplicações financeiras.....	(3)	-
Participação no resultado - colaboradores.....	2.696	1.708
	<b>37.680</b>	<b>27.805</b>
(Aumento)/Redução nas contas a receber.....	(1.666)	(2.361)
(Aumento)/Redução nos estoques.....	(3.350)	(5.965)
Aumento/(Redução) nas contas a pagar.....	4.960	7.118
Imposto de renda e contribuição social pagos.....	(4.733)	(3.619)
Pagamento da participação no resultado - colaboradores.....	(1.516)	(1.333)
<b>Fluxo de caixa líquido originado/(aplicado) em atividades operacionais.....</b>	<b>31.375</b>	<b>21.645</b>
<b>Atividades de investimento</b>		
Aquisição de imobilizado.....	(3.455)	(1.742)
Aquisição de intangível.....	(8)	(5)
Aplicações financeiras mantidas até o vencimento.....	(1.400)	-
Resgate de aplicações financeiras.....	1.403	-
Recebimento na venda de ativo imobilizado e intangível.....	73	7
<b>Fluxo de caixa líquido originado/(aplicado) em atividades de investimento.....</b>	<b>(3.387)</b>	<b>(1.740)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>		
Pagamento de dividendos/juros sobre capital próprio.....	(3.500)	(12.607)
<b>Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de financiamento.....</b>	<b>(3.500)</b>	<b>(12.607)</b>
<b>Aumento/(Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa.....</b>	<b>24.488</b>	<b>7.298</b>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro.....	41.086	33.788
<b>Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro.....</b>	<b>65.574</b>	<b>41.086</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua →

☆ continuação

**WEG AMAZÔNIA S.A.**  
CNPJ 06.303.603/0001-49

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019** (Em milhares de reais)

	Reserva de Capital		Reserva de Lucros		Ajuste de Avaliação Patrimonial	Dividendos Adicionais Propostos	Resultados Acumulados	Patrimônio Líquido
	Capital Social	Incentivos Fiscais	Reserva Legal	Reserva para Orçamento de Capital	Custo Atribuído			Total
<b>Em 1º de janeiro de 2019</b> .....	<b>22.800</b>	<b>15.534</b>	<b>1.977</b>	<b>6.683</b>	<b>720</b>	-	-	<b>47.714</b>
Reservas de capital:								
Incentivos fiscais.....	-	4.437	-	-	-	-	(4.437)	-
Ajuste de avaliação patrimonial:								
Realização do custo atribuído líquido de impostos .....	-	-	-	-	(215)	-	215	-
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	-	-	20.012	20.012
Destinações propostas:								
Reserva Legal.....	-	-	779	-	-	-	(779)	-
Dividendos .....	-	-	-	-	-	3.500	(14.500)	(11.000)
Reserva para orçamento de capital .....	-	-	-	511	-	-	(511)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b> .....	<b>22.800</b>	<b>19.971</b>	<b>2.756</b>	<b>7.194</b>	<b>505</b>	<b>3.500</b>	<b>-</b>	<b>56.726</b>
Pagamento de dividendos .....	-	-	-	-	-	(3.500)	-	(3.500)
Reservas de capital:								
Incentivos fiscais.....	-	5.926	-	-	-	-	(5.926)	-
Ajuste de avaliação patrimonial:								
Realização do custo atribuído líquido de impostos .....	-	-	-	-	(164)	-	164	-
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	-	-	26.059	26.059
Destinações propostas:								
Reserva Legal.....	-	-	1.007	-	-	-	(1.007)	-
Dividendos .....	-	-	-	-	-	-	(4.822)	(4.822)
Reserva para orçamento de capital .....	-	-	-	14.468	-	-	(14.468)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b> .....	<b>22.800</b>	<b>25.897</b>	<b>3.763</b>	<b>21.662</b>	<b>341</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>74.463</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020** (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA** - A WEG Amazônia S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Manaus - AM, Brasil, empresa integrante do Grupo WEG, e tem como atividade preponderante a produção, industrialização, comercialização, exportação e importação de: sistemas industriais, eletromecânicos e eletrônicos, máquinas elétricas girantes, máquinas e equipamentos em geral, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, material elétrico, controladores programáveis, partes e componentes de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral.

**2. BASE DE PREPARAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS** - As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando todas as informações relevantes da Companhia, que correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão, e preparadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), implementados no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto pela avaliação a valor justo de certos instrumentos financeiros, quando requerida pela norma. A aprovação e autorização para emissão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ocorreu na reunião de diretoria realizada em 23 de fevereiro de 2021.

**2.1 Conversão de moeda estrangeira:**

**a) Moeda funcional** - As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia localizada no Brasil.

**b) Transações e saldos** - As transações em moeda estrangeira são registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data das demonstrações financeiras. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. Itens não monetários mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio em vigor nas datas das transações iniciais. Itens não monetários mensurados ao valor justo em moeda estrangeira são convertidos utilizando as taxas de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado.

**2.2 Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem os saldos em conta movimento e aplicações financeiras de curto prazo com liquidez até 90 dias que são registradas aos valores de custo acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço, de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras e não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

**2.3 Clientes** - Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades, demonstrados a valores presente e de realização. A provisão com perdas de créditos de clientes é calculada com base em análise de risco dos créditos, a liquidez de mercado e o nível de crédito, sendo suficiente para cobrir perdas esperadas sobre os valores a receber.

**2.4 Estoques** - Os estoques são avaliados e demonstrados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede ao seu valor realizável líquido. A Companhia custeia seus estoques por absorção, utilizando a média móvel ponderada. As provisões de estoques para: realização, baixa rotatividade e estoques obsoletos, são constituídas de acordo com as políticas da Companhia. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.

**2.5 Imobilizado** - Os ativos imobilizados estão avaliados ao custo de aquisição e/ou construção, deduzidos das respectivas depreciações, com exceção de terrenos que não são depreciados. Os gastos com manutenção ou reparos, que não aumentam significativamente a vida útil dos bens, são contabilizados como despesas, quando ocorridos. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual e são reconhecidos na demonstração do resultado. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil econômica dos bens, sendo esta revisada periodicamente com objetivo de adequar as taxas de depreciação de acordo com a necessidade. Os valores contábeis do ativo imobilizado são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, a Companhia reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo.

**2.6 Direito de uso em arrendamentos** - Todos os arrendamentos em que a Companhia atua como arrendatária são reconhecidos no balanço na conta de ativo de direito de uso e contrapartida no passivo de arrendamento, exceto arrendamentos de curto prazo e de baixo valor, que são reconhecidos como despesa em uma base linear durante o prazo do

arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado ao custo, deduzido da depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável, ajustado para qualquer remensuração da obrigação de arrendamento. A depreciação é calculada com base na vida útil do bem ou pelo prazo do contrato. A obrigação de arrendamento é inicialmente mensurada ao valor presente das parcelas de arrendamento do contrato, atualizados mensalmente pelos juros descontados e liquidados pelos pagamentos de arrendamento realizados.

**2.7 Pesquisa, desenvolvimento e inovação** - Gastos em atividades de pesquisa são registrados no resultado quando incorridos, e os gastos com desenvolvimento e inovação que compreendem oportunidade de ganho de conhecimento científico, tecnológico ou melhorias em produtos são capitalizados e amortizados pelo período estimado de benefício.

**2.8 Provisões para contingências** - As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem a obrigação presente como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são revisadas periodicamente observadas as suas naturezas e fundamentadas por opinião de assessores legais.

**2.9 Provisão para garantias** - Provisão para garantias é reconhecida quando os produtos ou serviços a que se referem são vendidos, com base em dados históricos e períodos de garantia.

**2.10 Participação nos resultados** - A Companhia provisiona a participação nos resultados para os colaboradores com base em programas que estabelecem metas operacionais anualmente, e aprovadas pelo Conselho de Administração. O montante da participação é reconhecido no resultado do exercício de acordo com o atingimento das metas.

**2.11 Dividendos e juros sobre o capital próprio** - Os dividendos e os juros sobre capital próprio são reconhecidos no passivo com base nos dividendos mínimos definidos pelo Estatuto Social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é reconhecido no passivo quando aprovado pelo Conselho de Administração e *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária. Dividendos propostos ao Conselho de Administração permanecem registrados no patrimônio líquido na rubrica de dividendos adicionais.

**2.12 Plano de pensão** - A Companhia patrocina um plano de previdência complementar, que assegura benefícios de riscos e benefício de prazo programado. Os benefícios de riscos (invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e pecúlio por morte) são estruturados na modalidade de benefício definido e custeados integralmente pela patrocinadora, pelo regime financeiro de Repartição. O benefício de prazo programado (renda mensal vitalícia reversível e renda mensal financeira permanente) são estruturados na modalidade de contribuição variável e custeados pelos participantes e patrocinadora, pelo regime financeiro de capitalização financeira. Os compromissos atuariais com o plano de benefícios são constituídos e provisionados com base em cálculos atuariais, elaborados periodicamente por atuário independente, sendo cobertos pelos ativos garantidores do plano de benefícios. Os cálculos atuariais são efetuados utilizando premissas atuariais, financeiras e econômicas, tais como, tábua de mortalidade, tábua de mortalidade de inválidos, taxa real anual de juros e dados históricos dos eventos, morte, invalidez e doença, ocorridos nos períodos anteriores à apuração dos custos correspondentes.

**2.13 Instrumentos financeiros** - Os principais instrumentos financeiros da Companhia incluem:

**a) Caixa e equivalentes de caixa:** Apresentados ao seu valor de custo acrescido de rendimento, que equivale ao valor justo.

**b) Aplicações financeiras:** O valor justo está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais. As aplicações financeiras estão classificadas como valor justo pelo resultado, por terem a característica de serem mantidas até o vencimento.

**2.14 Subvenções e assistências governamentais** - As subvenções governamentais são reconhecidas quando todas as correspondentes condições contratuais foram satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, a subvenção é reconhecida como receita ao longo do período do benefício de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo.

**2.15 Receita de contrato com cliente** - A receita é reconhecida na extensão em que a empresa transfere o controle dos bens e serviços para o cliente, sendo geralmente no momento em que o cliente recebe o produto ou o serviço é prestado. É mensurada a valor justo da contraprestação recebida ou a receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

continua →



☆ continuação

**WEG AMAZÔNIA S.A.**  
CNPJ 06.303.603/0001-49

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020** (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**12. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS** - A Companhia é parte em ações administrativas e judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes das atividades normais de seus negócios. As respectivas provisões foram constituídas para os processos cuja possibilidade de perda foi avaliada como "provável" tendo por base a estimativa de valor em risco determinada pelos assessores jurídicos da Companhia. A Administração da Companhia estima que as provisões para contingências constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento.

a) Saldo das provisões para contingências:	31/12/20	31/12/19
(i) Tributárias.....	394	220
(ii) Trabalhistas.....	7.440	6.978
(iii) Cíveis.....	522	591
<b>TOTAL.....</b>	<b>8.356</b>	<b>7.789</b>

**b) Demonstrativo da movimentação do exercício:**

	31/12/19	Adições	Juros	Baixas	31/12/20
(i) Tributárias.....	220	174	-	-	394
(ii) Trabalhistas.....	6.978	148	507	(193)	7.440
(iii) Cíveis.....	591	102	2	(173)	522
<b>TOTAL.....</b>	<b>7.789</b>	<b>424</b>	<b>509</b>	<b>(366)</b>	<b>8.356</b>

Ano Anterior	31/12/18	Adições	Juros	Baixas	31/12/19
<b>TOTAL.....</b>	<b>7.868</b>	<b>492</b>	<b>167</b>	<b>(738)</b>	<b>7.789</b>

**c) As provisões constituídas referem-se principalmente a:** (i) **Contingências trabalhistas** - A Companhia é acionada em reclamatórias trabalhistas envolvendo principalmente discussões sobre insalubridade, periculosidade, entre outros. (ii) **Contingências cíveis** - Correspondem principalmente a processos de natureza cível, incluindo danos morais, estéticos, doenças ocupacionais e indenizações oriundas de acidentes de trabalho.

d) Depósitos judiciais:	31/12/20	31/12/19
Trabalhistas e cíveis.....	716	786
<b>TOTAL DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS.....</b>	<b>716</b>	<b>786</b>

Os depósitos judiciais não vinculados às contingências estão no aguardo de alvará de levantamento judicial.

**13. PLANO DE PENSÃO** - A Companhia é patrocinadora da WEG Seguridade Social, que tem como objetivo principal complementar os benefícios de aposentadoria fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O Plano, administrado pela WEG Seguridade Social, contempla os benefícios de renda mensal (aposentadoria), abono anual, suplementação de auxílio-doença, suplementação de aposentadoria por invalidez, suplementação da pensão por morte, suplementação do abono anual e pecúlio por morte. O número de participantes é de 342 (245 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia efetuou contribuições no montante de R\$ 322 (R\$ 239 em 31 de dezembro de 2019). Com base em cálculos atuariais realizados por atuários independentes, objetivando definir o valor líquido passivo entre a obrigação do benefício definido e o valor justo dos ativos do plano, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo CPC 33 (R1) Benefícios a Empregados, não identificamos passivos relevantes de pós-emprego a serem reconhecidos pela Companhia.

**14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**a) Capital social** - O capital social da Companhia é de R\$ 22.800 (R\$ 22.800 em 31 de dezembro de 2019), formado por 12.547.615 ações ordinárias escriturais nominativas, sem valor nominal.

**b) Dividendos e juros sobre o capital próprio** - O Estatuto Social prevê a distribuição de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, sendo que a Administração propôs o seguinte:

	31/12/20	31/12/19
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL</b>		
<b>AOS ACIONISTAS DA COMPANHIA.....</b>	<b>26.059</b>	<b>20.012</b>
(-) Incentivos fiscais.....	(5.926)	(4.437)
(-) Reserva legal.....	(1.007)	(779)
(+) Realização do custo atribuído (2010).....	164	215
<b>BASE DE CÁLCULO DOS DIVIDENDOS.....</b>	<b>19.290</b>	<b>15.011</b>
Dividendos do 2º semestre R\$ 0,384/ação (R\$ 1,156/ação em 2019).....	4.823	14.500
<b>Total dividendos do exercício.....</b>	<b>4.823</b>	<b>14.500</b>

**c) Constituição de reservas de lucros:** - **Reserva legal** - constituída no montante de R\$ 1.007 (R\$ 779 em 31 de dezembro de 2019) equivalente a 5% do lucro líquido do exercício obedecendo o limite de 20% do capital social; - **Retenção de lucros** - corresponde ao valor remanescente do lucro líquido do exercício R\$ 20.230, menos o saldo de lucros acumulados R\$ 5.762 (decorrente do resultado de incentivos fiscais e da realização do custo atribuído (2010)) que se destinam ao plano de investimento para 2020.

**15. RECEITA LÍQUIDA**

COMPOSIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA	31/12/20	31/12/19
<b>Receita bruta.....</b>	<b>141.226</b>	<b>116.420</b>
Mercado interno.....	141.226	116.420
<b>Deduções.....</b>	<b>(4.592)</b>	<b>(4.201)</b>
Impostos.....	(3.924)	(3.523)
Devoluções/Abatimentos.....	(668)	(678)
<b>Receita líquida.....</b>	<b>136.634</b>	<b>112.219</b>

**16. DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA E FUNÇÃO**

	31/12/20	31/12/19
<b>NATUREZA DA DESPESA.....</b>	<b>(106.141)</b>	<b>(90.090)</b>
Depreciação e amortização.....	(2.660)	(3.060)
Despesas com pessoal.....	(23.595)	(19.922)
Matérias-primas e material de uso e consumo.....	(70.819)	(60.171)
Despesas e seguros com fretes.....	(294)	(244)
Outras despesas.....	(8.773)	(6.693)
<b>FUNÇÃO DA DESPESA.....</b>	<b>(106.141)</b>	<b>(90.090)</b>
Custo dos produtos e serviços vendidos.....	(99.171)	(84.094)
Despesas com vendas.....	(301)	(247)
Despesas gerais e administrativas.....	(4.136)	(3.613)
Outras despesas operacionais.....	(2.533)	(2.136)

**17. OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS** - Os valores registrados referem-se à participação nos resultados, reversão/provisão de processos tributários e outros, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/20	31/12/19
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....</b>	<b>143</b>	<b>20</b>
Outras.....	143	20
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....</b>	<b>(2.676)</b>	<b>(2.156)</b>
Participação no resultado - colaboradores.....	(2.696)	(1.708)
Outras.....	20	(448)
<b>TOTAL LÍQUIDO.....</b>	<b>(2.533)</b>	<b>(2.136)</b>

**18. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

	31/12/20	31/12/19
<b>RECEITAS FINANCEIRAS.....</b>	<b>1.522</b>	<b>2.330</b>
Rendimento de aplicações financeiras.....	1.281	2.320
Variação cambial.....	304	118
Outras receitas.....	(63)	(108)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS.....</b>	<b>(1.618)</b>	<b>(1.017)</b>
Variação cambial.....	(494)	(129)
Juros s/ contingências trabalhistas e cíveis.....	(509)	(167)
Descontos concedidos.....	(328)	(448)
Outras despesas.....	(287)	(273)
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO.....</b>	<b>(96)</b>	<b>1.313</b>

**19. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** - A Companhia apura o imposto de renda e a contribuição social pelo lucro real. A provisão para imposto de renda foi constituída com alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, e da contribuição social com alíquota de 9%.

Conciliação do imposto de renda e contribuição social:	31/12/20	31/12/19
Lucro antes dos impostos sobre o lucro.....	30.397	23.442
<b>Alíquota nominal.....</b>	<b>34%</b>	<b>34%</b>
IRPJ e CSLL calculados a alíquota nominal.....	(10.335)	(7.970)

**Ajustes para apuração do imposto de renda e contribuição social efetivos:**

Incentivos fiscais.....	5.997	4.605
Outros ajustes.....	-	(65)
<b>IRPJ e CSLL no resultado.....</b>	<b>(4.338)</b>	<b>(3.430)</b>
Imposto corrente.....	(5.034)	(3.761)
Imposto diferido.....	696	331
<b>Alíquota Efetiva - %.....</b>	<b>14,27%</b>	<b>14,63%</b>

**20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS** - A Companhia efetuou avaliação de seus instrumentos financeiros, registrados nas demonstrações financeiras, apresentando os seguintes valores:

	Valor Contábil	
	31/12/20	31/12/19
<b>Caixa e equivalentes de caixa.....</b>	<b>65.574</b>	<b>41.086</b>
Caixa e bancos.....	281	610
Aplicações financeiras.....	65.293	40.476
<b>Total - Ativos.....</b>	<b>65.574</b>	<b>41.086</b>

Todos os instrumentos financeiros reconhecidos nas Demonstrações Financeiras pelo seu valor contábil, são substancialmente similares aos valores mensurados pelo valor justo.

**Categoria dos instrumentos financeiros:** As aplicações financeiras foram classificadas como valor justo pelo resultado, demais instrumentos financeiros foram classificadas como custo amortizado.

**Hierarquia de valor justo:** As aplicações financeiras foram classificadas no nível 1 da hierarquia.

**Fatores de riscos** - Os fatores de risco dos instrumentos financeiros basicamente estão relacionados com:

**a) Riscos de crédito** - Advém da possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos junto às instituições financeiras, gerados por aplicações financeiras. Para atenuar o risco decorrente das operações de vendas, a Companhia adota como prática a análise da situação patrimonial e financeira de seus clientes, estabelece um limite de crédito e acompanha permanentemente o seu saldo devedor. Com relação às aplicações financeiras, a Companhia realiza aplicações em instituições com baixo risco de crédito.

**b) Riscos de encargos da dívida** - Estes riscos são oriundos da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado, ou diminuam as receitas financeiras relativas às aplicações financeiras da Companhia. A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas.

continua →

☆ continuação

**WEG AMAZÔNIA S.A.**  
CNPJ 06.303.603/0001-49

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020** (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**21. SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS** - A Companhia obteve subvenções no montante de R\$ 5.926 (R\$ 4.437 em 31 de dezembro de 2019) decorrentes de incentivos fiscais, reconhecidas no resultado do exercício: para obtenção das subvenções governamentais foram cumpridas.

	31/12/20	31/12/19		31/12/20	31/12/19
<b>Redução Tributária</b> .....	<b>5.926</b>	<b>4.437</b>	Lucro atribuível aos Acionistas da Companhia.....	26.059	20.012
- Crédito estímulo do ICMS de 90,25%.....	290	378	Média ponderada de ações ordinárias em poder dos acionistas (ações/mil).....	12.548	12.548
- Redução de 75% do IRPJ.....	5.636	4.059	Lucro básico e diluído por ação - R\$.....	2.0767	1.5949

Não existem contingências atreladas a essas subvenções, sendo que todas as condições

**Diretoria**

<b>Clécio Fabio Zucco</b> Diretor	<b>Alfredo Angelo Moretti</b> Diretor Presidente Executivo	<b>Hilton José da Veiga Faria</b> Diretor	<b>Rodrigo Fumo Fernandes</b> Diretor	<b>Wilson José Watzko</b> Diretor	<b>Julio Cesar Ramires</b> Diretor Vice-Presidente
--------------------------------------	---	--	--	--------------------------------------	---

**Contador**

**Marcelo Peters**  
CRC/SC 039928/O-0

Protocolo 36897

**Álcool em gel** agora é item da cesta básica de alimentos dos empregados público, privado e correlatos no âmbito do Estado do Amazonas.

**LEI N. 5.245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**



# CORONAVÍRUS PREVENÇÃO



**USE MÁSCARA**



**LAVE AS MÃOS  
FREQUENTEMENTE**



**AO TOSSIR OU ESPIRRAR**  
Cubra sua boca com  
o cotovelo



**NÃO TOQUE NOS  
OLHOS, NARIZ OU  
BOCA COM MÃOS  
NÃO LAVADAS**



**LIMPE E HIGIENIZE  
COM FREQUÊNCIA OS  
OBJETOS QUE VOCÊ  
TEM CONTATO**



**EVITAR CONTATO COM  
PESSOAS DOENTES**

**REDUZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO**

